

Diário



Oficial

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1985

ANO XCIV - 95ª DA REPUBLICA - Nº 25.573

Sespa arma esquema para a vacinação

No próximo dia 28 pelo menos quatrocentos e quatro postos fixos de vacinação serão acionados na Região Metropolitana de Belém na grande campanha de vacinação anti-rábica que será realizada a nível nacional neste dia sob os auspícios do Ministério da Saúde

Com o objetivo de atingir 135 286 cães, além de outros animais silvestres de maneira geral, a Secretaria de Estado de Saúde Pública por sua Primeira Região de Saúde está ultimando uma série de providências para o sucesso da campanha que pela primeira vez será realizada num só dia em todo o país a exemplo das demais campanhas epidemiológicas, como da população infantil contra a poliomielite

CONSEQUÊNCIAS

O titular da Sespa, médico Luiz Carneiro, falou da importância da campanha. Salientou que a doença da raiva continua sendo uma das zoonoses de graves consequências no Brasil razão pela qual está chamando a atenção da saúde pública a nível nacional. No Estado do Pará, o secretário de Saúde, com base em levantamentos já realizados sobre o problema informou que nos últimos cinco

anos a doença teve um número muito elevado de casos, ou seja: 256 casos de raiva humana. Fazendo uma análise da distribuição de casos, constatou-se que em Belém, sede da Primeira Região de Saúde, foi justamente a área que apresentou maior número de casos

NECESSIDADE

Por sua característica letal e manifestações clínicas irreversíveis, a doença da raiva também conhecida clinicamente por parte das autoridades e um controle continuado a fim de que "possamos evitar a sua nociva propagação em nosso meio". Com essas declarações, o titular da Sespa ao manifestar sua preocupação pelo elevado número de casos de raiva, disse da necessidade de se vacinar a população canina da Grande Belém, para o que espera contar com o apoio de toda a população para que no dia 28 levando seu cão gato e outros animais silvestres domésticos, sejam vacinados em um dos 404 postos de vacinação a serem espalhados na Grande Belém

VACINAS

De acordo com o que já foi estabelecido pela comissão organizadora da campanha, os cães receberão 2 ml da vacina anti-rábica enquanto que gatos e animais silvestres de uma maneira geral, receberão uma dose de 1 ml da vacina por via intramuscular a partir de um mês de idade. Os responsáveis por cada animal vacinado receberão um atestado de vacinação anti-rábica ao mesmo tempo em que serão informados sobre as indicações, contra-indicações e possíveis reações da vacina

A campanha contará ainda com o apoio da coordenação regional da Fundação Projeto Rondon Cruz Vermelha Brasileira - filial do Pará e unidades das Forças Armadas

Seduc tem comissões para debate nacional

No dia 18, o Brasil inteiro participará do Debate Nacional de Educação. Em nosso Estado, a Secretaria de Educação criou duas comissões organizadoras como medida preparatória do evento: a primeira, presidida pelo próprio Secretário de Educação, professor Arlberto Venturini, e a segunda executiva, pela professora Heloisa Macedo Botelho, que vem reunindo desde o dia 18 de agosto passado, com o objetivo de discutir soluções para as delicadas questões da educação brasileira, no que diz respeito ao ensino de primeiro e segundo graus, considerados básicos na educação em nosso país.



Técnicos formam comissões para debater a Educação

UMA LIÇÃO

Segundo a professora Heloisa Macedo Botelho revelou durante a reunião no Conselho Estadual de Educação, onde atende os municípios de Ananindeua, Beneditos, Ponta de Pedras, Soure, Salvaterra, Afuá, Chaves, Santa Cruz do Arari, Anajás e Cachoeira do Arari, através dos seus gestores, diretores da divisão de ensino ou ainda diretores da divisão de educação do município, este debate vai ser uma lição de participação democrática.

Os questionamentos durante o debate envolvem reflexão sobre as perguntas: Que escola temos? Que escola queremos? O que fazer para consegui-la? O que fazer para que a escola atenda os desejos da comunidade? As conclusões desse debate serão encaminhadas ao Presidente da República no dia 12 de outubro a nível de cada Estado, para elaboração de um documento único, objetivando a montagem do Plano Nacional de Educação, que vigorará no próximo ano de 1986.

NO INTERIOR

Nessa fase preparatória, a Secretaria de Educação enviou ao interior do

Estado equipes de técnicos para divulgar e preparar o pessoal envolvido com a educação, no sentido da montagem de um documento a nível de cada município e nesta capital, cada escola elaborará o seu projeto. Do resultado será montado o plano estadual. Os debates em cada Estado e deste a nível de município fazem parte de uma programação maior do Ministério de Educação, que é a Educação Para Todos, do qual o recente Programa Emergencial recentemente implantado pela Seduc, é uma amostra. Os objetivos básicos desses debates se voltam para o conhecimento pleno da educação no país, a fim de que se conheçam a realidade de cada escola e da educação nela ministrada, sentindo o que a comunidade em geral, os professores, os alunos desejam para melhorá-la revelou a professora Helena Botelho

Na segunda-feira passada, nove técnicos em educação da Seduc integrantes da comissão preparatória viajaram para 12 polos do interior do Estado, com o objetivo de divulgar as instruções para elabo-

ração de seu plano. Estes pólos se localizam em Altamira, Abaetetuba, Breves, Cametá, Castanhal (abrangendo 37 municípios) Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Obidos, Santarém, São Sebastião da Boa Vista.

DE TODOS

No auditório do Idesp, no fim da semana houve uma reunião com todas as diretoras das escolas da rede estadual do ensino do primeiro grau. A Secretaria Municipal de Educação reuniu as escolas da rede municipal. A Ficom e o Cesep já vem realizando reuniões com o mesmo objetivo desde o início de agosto.

Cada pai, cada mãe, cada aluno, cada professor, cada cidadão, pode comparecer a escola mais perto de sua casa e dar sugestões que contribuam para melhorar o nível de ensino em nosso país. Isto inclui de modo geral ainda, homens, mulheres, ministros, pedagogos, governadores, professores, alunos, prefeitos, parlamentares, Associações comunitárias e a população de A a Z, discutindo soluções adequadas à nossa realidade.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento, bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:

 PBX - 226-7888
 226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Cesar:

Geral - 223-4772

AVIOES

 - Taba - 226-4111
 - Transbrasil - 224-3677
 - Várig/Cruzeiro - 224-3344
 - Vasp - 224-9611
 - Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
 Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

 Lions Clube de Belém - 223-4787
 Rotary Club de Belém - 223-5129

CINEMAS

 CINE CATALINA
 Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
 CINE IRACEMA
 Av. Nazaré, 1189
 CINE NAZARÉ
 Av. Nazaré, 1189
 CINE OPERA
 Av. Nazaré, 1183
 CINE PALACIO
 Rua. Sen. Manoel Barata, 842
 CINE PARAISO
 Av. Pedro Miranda, 1300
 CINEMAS I e II
 Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

 Academia Paraense de Letras
 Rua João Diogo, 295
 Telefone: 222-0630

MÚSICA:

 Conservatório Carlos Gomes
 Av. Gentil Bittencourt, 977
 Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

 Praça da República, s/nº
 Telefone: 222-1025

TEATROS

 Teatro da Paz - 224-7355
 Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS
DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

 Rua Gaspar Viana, 773
 Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

 Rua Gaspar Viana, 253
 Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

 Tv. Campos Sales, 206
 Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

 Praça Justo Chermont
 Telefone: 222-4644

RÁDIOS

 Rádio Cidade Morena FM.
 223-4011

 Rádio Clube do Pará:
 223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

 Rádio Guajará AM/FM:
 223-0311

 Rádio Liberal AM/FM:
 222-6000

 Rádio Marajoara:
 223-1922

 Rádio Rauland FM:
 223-3155

TELEVISÕES

 TV Guajará - Canal 4
 (Programação Bandeirantes)
 223-0311

 TV Liberal - Canal 7
 (Programação Globo)
 222-9000

 TVS - Canal 5
 (Programação SBT)
 225-2277

HOTEIS

 Milano
 224-7211

 Novotel
 226-8011

 Regente
 224-0755

 Saçres
 228-3999

 Selton
 223-4222

 Trans-Brasil
 228-2500

 Varja
 222-6888

 Hilton
 223-6500

 Diplomata
 228-2045

 Equatorial
 224-8855

 Gentil
 224-9022

 Grão Pará
 222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3958
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria, das Secretarias de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do DER-PA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Do SEPLAN

RESOLUÇÃO
Da Fundação Educacional do Estado do Pará

1 CADERNO
32 Páginas



SECRETARIAS**FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Port. nº 104/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor **CLAUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA**, Chefe do Serviço Regional de Administração-7ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$37.000.000 (Trinta e sete milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$17.000.000 (Dezesse e sete milhões de cruzeiros) para as despesas de setembro e outubro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 105/85-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099, de 30.11.83, a servidora **MARIA RITA NEGRÃO MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Tributário Classe "A", lotada no órgão Central-Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de junho/70 a junho/75. A presente Licença será usufruída no período de 02.09 a 02.12.85.

Port. nº 106/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA**, Chefe do Serviço de Administração Geral-3ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$42.320.000 (Quarenta e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$20.430.000 (Vinte milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$21.890.000 (Vinte e um milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
 Diretora Geral de Administração
 (Ext. nº 5748-Reg. nº 15.724-Dia: 16.09.85)

SAÚDE PÚBLICA**RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE JULHO/85****SEM EFEITO**

Port. 747- A de 10.07.85 - Tornar sem efeito a Portaria nº 369 de 15.04.85, que admitiu **ALFONÇO LUIZ BATISTA**, Ag. de Portaria, para o C.S.Vila Concordeia

Port. 746 de 10.07.85 - Tornar sem efeito a Portaria, nº 678 de 26.06.85, que admitiu **REGINA HELENA ALVES DE CAMPOS**, Farmacêutica, para a U.M.S.Sebastião da Boa Vista.

Port. 748 de 10.07.85 - Tornar sem efeito a Portaria, nº 641 que transferiu **MARIA ESTER BRITO BANDEIRA**, Médica, para a U.M. São João de Pirabas.

Port. 802 de 12.07.85 - Tornar sem efeito a Portaria, que transferiu **IVANEIDE FRANÇA DOS SANTOS**, Ag. Saúde, do C.S.dé Bagre, para o C.S. da Pedreira.

Port. 808 de 12.07.85 - Tornar sem efeito a Portaria nº 482/85, que transferiu **MÁRIA MARTINHA COSTA FERREIRA**, Ag. Saúde, do C.S. do Vila do Conde, para a U.M. de Barcarena

À DISPOSIÇÃO

Port. 593 de 10.06.85 - Mandar Servir **MARIA JOSÉ MASCIMENTO DA SILVA**, Médica, à título de colaboração a partir de 10.06.85, no Ambulatório Padre Afonso do Giórgia (Paróquia de Nazaré), lotada no C.S. do Marco.

Port. 677 de 26.06.85 - Mandar Servir **BENEDITO PARANTE TAVARES**, Ag. de Saúde, a partir de 01.07.85, na Delegacia Federal de Saúde, lotado no Depart. de Ações Básicas.

Port. 712 de 01.07.85 - Mandar Servir **RAQUEL COELHO DOS ANJOS**, Assiat.Social, a partir de 01.07.85, no Grupo Integ

grado do Desenvolvimento Comunitário de Santarém, com ônus para a SESP, cuja lotação é 9ª C.R.S.

Port. 563 de 01.06.85 - Mandar Servir **TEUMA DE FATIMA CARLENO DA SILVA**, Odontólogo, à título de colaboração no Sindicato Rural de Dujarú, com 40 horas semanais, a partir de 03.06.85.

Port. 739 de 10.07.85 - Mandar Servir à título de Colaboração, **INÊS MARIA BASTOS RODRIGUES**, Bióloga, no Serviço de Dermatologia Sanitária da U.F.Pa, com ônus para a SESP com 30 horas semanais

Port. nº 782 de 12.07.85 - Mandar Servir a título de Colaboração, **JOSÉ LEITE DE MELO FILHO**, Médico, na Prefeitura, Municipal de Alenquer com ônus da SESP, a partir de 12 de julho de 1985.

Port. 843 de 15.07.85 - Mandar servir a partir de 15.7.85, no Hosp. da St. Casa de Misericórdia **SELMA MELO BRAGA**, médica, lotada no 1º C.S.

DESIGNAÇÕES DIVERSAS:

Port. nº 720 de 01.07.85 - Designar **JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO**, Tec.Area de Saúde Pública, para coordenar a 2ª Dose da Campanha Nacional de Vacinação, a realizar-se no dia 17.08.85:

Port. nº 694 de 28.06.85 - Designar **BELARMINO ALVES DE SOUZA**, Odontólogo, para responder pela Div. de Cont. das Cond. do Exerc. Profissional no período de 1º a 30.07.85, em substituição ao titular em férias.

Port. nº 728 de 28.06.85 - Designar **AVELINA CORRÊA CUNHA**, Enfermeira, para substituir **SUELY SANTOS DE AZEVEDO**, Médica, no período de 15.06 a 15.07.85, como Assistente do DRH.

Port. nº 730 de 28.06.85 - Designar **MARCOLINO SALGADO PINTO**, Tec.Area de Saúde Pública, para responder pela direção do D.V.S no período de 12.08 a 10.09.85, em substituição ao titular em férias.

Port. nº 733 de 05.07.85 - Designar **CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA**, Tec. Area de Saúde Pública, para responder pelo Diretor da Div. de Cont. e Qual. dos Alimentos a 1ª a 30.07.85

Port. nº 755 de 10.07.85 - Designar **MARLUCIA NICEAS BORGES DA SILVA**, Odontóloga, para responder pela Chefia do C.S de Anajas, no período de 01.04 a 30.06.85

Port. nº 803 de 12.07.85 - Designar **ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO**, Médica, para responder pela direção do 3º C.R. Saúde, em substituição ao titular em gozo de férias de 1º a 30.07.85

Port. nº 764 de 10.07.85 - Designar **IRAIR SANTOS DE SANTANA**, Médico, Diretor da Div. de Pneumologia Sanitária, para representante da SESP, na Comissão Interinstitucional para Acompanhamento das Ações de Controle de Tuberculose no Estado do Pará, em substituição ao dr..... **YEHUDA BENGUIGUI**, no momento cedido a OPS/OMS

DISPENSAS

Port. 685 de 26.06.85 - A pedido, do DOS **JOÃO LEAL EIRO DA SILVA**, Engenheiro, a partir de 02.05.85.

Port. 664 de 26.06.85 - Ex- Ofício, do C.S. Almerim, **ANA MARIA MENDONÇA**, Ag. Saúde, a partir de 01.06.85

Port. 832 de 12.07.85 - A pedido do C.S.de Vila do Conde, **JOSÉ BONIFACIO DIAS CARDOSO**, Ag. Portaria, a partir de 12.07.1985

DISPENSA DE FG

Port. 724 de 01.07.84 - Dispensar **WALTER JOSÉ TEIXEIRA**, Médico da função de Chefe da U.M.Xinguará, a partir de 02.05.85

Port. 695 de 28.06.85 - Dispensar **MARLY DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU**, Enfermeira da função de Chefe do C.S.Sta.Luzia, no Município de Ourém, a partir de 02.05.85

Port. nº 627 de 18.06.85 - Dispensar **DEOLENDO SALDANHA FERREIRA**, Médico, da função de Chefe do C.S. Tailândia, a partir de 02.05.85.

Port. 647 de 18.06.85 - Dispensar **JOÃO FARIAS LIMA**, Médico, da função de Chefe do C.S. Capitão Poço, a partir de 10 de junho de 1985.

Port. 735 de 05.07.85 - Dispensar **SONIA MARIA BATISTA DA SILVA**, Odontóloga, da função de Chefe da U.M.Jacundá a partir de 03.06.85

Port. nº 757-A de 10.07.85 - Cessar a partir de 03.06.85, os efeitos da Portaria nº 356/85, de **EULALIA GAMA DE SOUZA**, Enfermeira, que designou para Chefiar o C.S.de Almerim.

Port. nº 769 de 10.07.85 - Disponar a pedido **JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, Farmacêutico da função de Chefe da Seção de Biologia Médica e Bromatologia do Laboratório Central, a partir de 02.05.85.

Port. nº 768 de 10.07.85 - Dispensar a pedido **LIZARDA EMILIA DA REZENDE CARDOSO**, Farmacêutica, da função de Chefe do Setor de Análises Clínicas do Labort.Central, a partir de 02.05.85

Port. nº 773 de 10.07.85 - Dispensar a pedido **LOURDES VIANA DA COSTA**, Farmacêutica, da função de Chefe do Setor de Controle de Qualidade do Labort.Central a partir de 02 de maio de 1985.

Port. nº 801 de 12.07.85 - Dispensar a pedido **WILMA OLIVEIRA DE SOUZA**, Enfermeira, da função de Chefe da U.M. de Rio Maria, a partir de 1º.07.85

DESIGNAÇÃO DE FG

Port. nº 725 de 01.07.85 - Designar a partir de 02.05.85, **EDILVA HAZARÉ ALVES DE ALMEIDA**, Enfermeira, para Chefiar a U.M. Xinguara.

Port. nº 719 de 01.07.85 - Designar a contar de 02.05.85, **UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO**, Médico, para a função de Diretor do DAT/DAB/DVS, do 4º C.Reg. Saúde

Port. nº 734 de 05.07.85 - Designar a partir de 03.06.85, **ALKINDAR ALVARENGA OLIVEIRA**, Médico, para responder pela Chefia da U.M.Jacundá.

Port. nº 752 de 10.07.85 - Designar a partir de 12.06.85, **REGINA CELIA BARROSO SALDANHA**, Enfermeira para responder pela Chefia do C.S. Almerim.

Port. nº 758 de 10.07.85 - Designar a partir de 03.06.85, **JOSÉ PACHECO DE ARAUJO**, Farmacêutico, para responder pela

TRANSFERÊNCIAS

Port. nº 729 de 01.07.85, Transferir, **REGINILA MARIA MAIA GEBER**, Enfermeira, do DOS para Div.Informática, a partir de 02.05.85

Port.723 de 01.07.85, Transferir, **MARIA IZABEL DA SILVA PAES**, Aux. Informática, do DAT para CS de Benevides, a partir de 01.07.85

Port. nº 661 de 26.06.85, Transferir, **ELIANA DE FÁTIMA LOBÃO COELHO**, Bioquímica, do 4º CR para CS do Benguí, a partir de 01.07.85

Port. nº 745 de 10.07.85, Transferir, **MARIA ESTER BRITO BANDEIRA**, Médico, do CS de S.João de Pirabas para CS de Providência, a partir de 10.07.85

Port. nº 845 de 18.06.85, Transferir, **JOÃO FARIAS LIMA**, Médico, do CS de Capitão Poço para CS do Benguí, a partir de 10.06.85

Port. nº 688 de 26.06.85, Transferir, **MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU**, Enfermeira, do CS Km 47 para 2º CR, a partir de 25.04.85

Port. nº 506 de 06.05.85, Transferir, **NILDES DA CUNHA GORDO E GORDO**, Aux. Saúde, do CS de Mojú para CS da cidade Nova, a partir de 06.05.85

Port. nº 691 de 26.06.85, Transferir, **ANGELA MARIA BRITO MELLE DE OLIVEIRA**, Bioquímica, da UM de Conceição do Araguaia para 4º CR a partir de 01.07.85

DISPENSAS

Port. nº 685 de 26.06.85, Dispensar a pedido, **JOÃO LEAL EIRO DA SILVA**, Engenheiro, lotado no DOS, a partir de 02.05.85

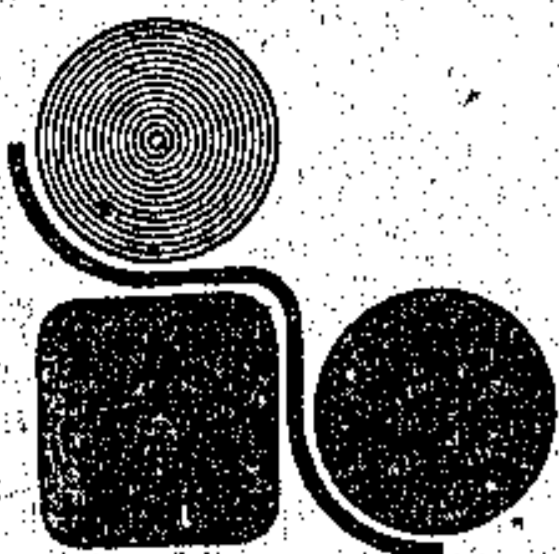
Port. nº 844 de 17.07.85, Dispensar a pedido, **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, Aux.Saúde, lotado no CS de Faro, a partir de 17.02.85

Port. nº 843 de 17.07.85, Dispensar a pedido, **NORMA SUELY MARRINHO DA SILVA**, Ag.Saúde, lotada no CS de Faro, a partir de 07.06.85

Port. nº 721 de 01.07.85, Dispensar a pedido, **CALMITA SANTOS RIBEIRO**, Ag.Saúde, lotada na UM de Redenção, a partir de 01.06.85

Port. nº 845 de 17.07.85, Dispensar a pedido, **WALTER JOSÉ TEIXEIRA**, Médico, lotado na UM de Xinguara

Port. nº 846 de 17.07.85, Dispensar a pedido, **ANTONIA ROCHA LIMA**, Ag.Saúde, lotada na UM de Rio Maria, a partir 01.07.85



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por
Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

ÓFIÇOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Chiefa do CS de Almerim.
Port. nº 767 de 10.07.85 - Designar LIZARDA EMILIA DE REZENDE CARDOSO, para a função de Chefe de Seção de Apoio Técnico do Laboratório Central, a partir de 02.05.85
Port. nº 770 de 10.07.85 - Designar JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico, para a função de chefe do Setor de Controle de Qualidade do Laboratório Central a partir de 02.05.85
Port. nº 772 de 10.07.85 - Designar ALDO AVANIR ALMEIDA DE SOUZA, Farmacêutico, para a função de chefe do Setor de Análises Clínicas do Laboratório Central desta Secretaria, a partir de 02.05.85
Port. nº 771 de 10.07.85 - Designar JOSÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico, para a função de chefe da Seção de Biologia Médica e Bromatologia do Laboratório Central, a partir de 02.05.85.
Port. nº 831 de 12.07.85 - Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURÃO RAMOS, Médica, para responder pela chefia da UM de Ponta de Pedras, a partir de 01.07.85

IEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 170 de 06 de agosto de 1985

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749 de 24/12/53, licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/85.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ELZA MATOS DE OLIVEIRA	15/06 a 12/09/85
ELIANE CALDAS DE MIRANDA	08/07 a 15/07/85
ENILDA DE LIMA E SILVA	11/06 a 21/06/85
EUNICE FERREIRA GATVÃO	01/06 a 16/06/85
FIRMINA BRITO IGREJA	28/06 a 12/07/85
MÁRCOS MARIA V. RODRIGUES	13/07 a 27/07/85
MARIA DAS G.SANTANA DOS SANTOS	01/07 a 30/07/85
MARIA DE N. LIMA REIS	03/06 a 02/07/85
MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA	23/05 a 21/06/85
MARIA JOSÉ VASCONCELOS RABELO	07/06 a 21/06/85
MARIA OLIVEIRA HENRIQUES	13/06 a 27/06/85
MARIA SILVA EVANGELISTA	23/05 a 21/06/85
MARIO CORRÊA DE FARIAS	03/04 a 31/05/85
RAIMUNDA MACHADO PINHEIRO	06/05 a 20/05/85
RAIMUNDO DULCEVALDO T. FERREIRA	02/07 a 08/07/85
SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO	02/07 a 31/07/85
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	18/06 a 27/06/85
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	11/07 a 30/07/85

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

ADALGISA IUNES DE LIMA	27/05 a 25/07/85
ADAMERY DA CONCEIÇÃO M. DE SOUZA	30/04 a 14/05/85
AFCLONIA NASCIMENTO SANTOS	15/07 a 13/08/85
EVANGELINA CHAVES DO ROSÁRIO	24/05 a 22/07/85
MARIA DE FÁTIMA P. MACEDO	26/05 a 23/08/85

LICENÇA P/ ASSISTIR PESSOA

REGINA SONIA DO E. S. BORGES	11/07 a 25/06/85
------------------------------	------------------

LICENÇA RECURSO

BDI CAVALCANTE GONÇALVES	10/06 a 07/09/85
BRACIYDA DA SILVA ROQUEIRA	27/06 a 18/09/85
MARIA ALBA FRANCO PITEIRA	01/07 a 28/09/85
MARIA DE F. DA SILVA APOLINÁRIO	30/04 a 28/07/85
MARIA CHAVES DE LIMA FILHA	29/05 a 26/08/85
MARIA DE H. G. DE OLIVEIRA	26/06 a 23/09/85
MARIA DO P. S. MARTINS MAGNO	01/07 a 28/09/85
MARIA JOSÉ F. LOUREIRO BRAGA	10/06 a 07/09/85
MARIA NANCY DE SOUZA	29/05 a 26/08/85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em 06/08/85

IEDA JUÇARA SOARES
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Portaria nº 171 de 07 de agosto de 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1242, de 14 de dezembro de 1983,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24/12/53, licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/85.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
GUAJARINA FERREIRA DE ABREU	01/01/75 a 01/01/85
MARIA DE N. CUNHA GONÇALVES	02/07/75 a 02/07/85
VITÓRIA CONCEIÇÃO DE S. PINTO	02/06/75 a 02/06/85

NOME

QUINQUÊNIO

ELZA ALVES FERREIRA	01/04/77 a 01/04/82
---------------------	---------------------

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
ARIENE MARIA R. SARUBEY	01/08 a 29/10/85
GUAJARINA FERREIRA DE ABREU	08/07 a 05/01/85
MARIA DE LOURDES DE J. FUZIEL	01/06 a 27/11/85
MARIA DE NAZARÉ R. AMÉRICO	01/09 a 29/11/85
RAIMUNDA ALEIXO DA S. MACIEL	01/08 a 29/10/85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de agosto de 1985

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83.*

R E S O L V E :

CONCEDER, férias regulamentares no mês de Julho/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADALGISA MARIA SARALVA TELASIRA
ADELCEY FELIX BARROS
ADEMAR PRESTES FERREIRA,
ADEMAR SOUZA
AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA
ALAIDE CUSTODIA DE LUCENA
ALAIDE MARQUES DA COSTA FONSECA
ALDA FRANÇA COSTA
ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
ALMERINDA FREIRE DA SILVA
ALMERINDO RAIMUNDO DOS SANTOS
ALMIRA DE SOUZA CORREA
ALYRIO SANTANA BRAGA
ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES
ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL
ANA MARIA DE LIMA MONTEIRO
ANA MARIA LUCIANO DA SILVA
ANA MARIA FERREIRA VASCONCELOS
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA
ANA MARIA VASCONCELOS RABELO
ANA LUCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL
ANA RITA FERREIRA DA MOTA
ANTENOR MADEIRA NETO
ANTONIO AUGUSTO VIANA
ANTONIO ALFAIA DA TRINDADE
ANTONIO DELIZIO DE JESUS LEÃO
ANTONIO JURACI DOS S. FERREIRA
ANTONIO LOPES
ANTONIO MARIA NOBRE BRAGA
ANTONIO MONATO DA CRUZ PIETRO
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
ANTONIO VILHARDO SAMPALCO PAES
ANTONIO FARIAS DE SOUZA SANTOS
ANTONIA P. CAVALCANTE
ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
ARSELMO RODRIGUES VAZ
ARMENTO JOÃO MENDES CARDOSO
AUGUSTA AMÉLIA DE CAMPOS PEIXOTO
AUGUSTO SIDNEY OTAVIO
BENEDITA FIRMINO DE ABREU
BENEDITO MENDES MONTEIRO
BENEDITO MENDES DA COSTA

BENEDITO PAULO BEZERRA
CANCIO MAIA CARDOSO
CARMEM RUTH BARBOSA FERREIRA
CARMEM TUMA ROLTA
CARLOS ALBERTO LAMBEIRA ALVES
CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA

0710

CARLOS ELIEZER SOUZA SILVA
CARLOS GOMES PINTO FILHO
CATARINA VITAL DE ALMEIDA
CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA
CELIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES
CLAUDIO AUGUSTO FROENÇA
CONCEIÇÃO DE MAIA SILVA DA COSTA
CRISTINA CUNHA DAMASCENO
DARINES FIGUEIRA PALHA
DENISE TEREZINHA GABRIEL
DEUZARINA MARIA DA SILVA PARO
DEUZARINA OLIVEIRA DA SILVA
DELTO MENDES DA SILVA
DELETERNA ATAÍDE DE SOUZA
DYOMIRIS CORREIA BOTELHO
DIMARILDES DIAS FERREIRA
DIVA DIAS LIMA
DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE
DUCIVALDA BARROS CARVALHO
EDGAR GOES LEAL
EDILVA NAZARÉ A. ALMEIDA
EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA
EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO
EDNA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA
EDSON MENDES FIGUEIRA
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIANA MAUES SANTOS
ELIZABETH ALVES GÊ
ELIZABETH SILVA SANTOS
ELIESE SEMIR CAVALCANTE
ELIYAR MENDONÇA ALVES
ELISEU PAES MARQUES
EMÍDIO BRUNO BATISTA DA ROCHA
ENOCK NUNES DOS SANTOS
ERILEY SANTOS LOPES
ERMITA FEIO DA CONCEIÇÃO
ESTELITA BARBOSA DA SILVA
FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
FERNANDO ANTONIO MARTINS
FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CARVALHO
FILOMENA VELEDA DAS CHAVES
FRANCISCA DA COSTA LIRA
FRANCISCA GUILMARÊS PINTO
FRANCISCA VENUTO DE FREITAS
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO RUI SILVA MATOS
GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
GILVAN NEY
GLORIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS
GRACIL SANTOS SOUZA
GRAÇA MACIEL BOL
GRACIETE DE A. AZEVEDO
HUMBERTO FERNANDO CANTICERO
IACI FROENÇA PALMEIRA
IRACILINA BENTES DOS SANTOS
IOLANDA MARIA SILVA CORREA
IRENE CUNHA DE OLIVEIRA
ISMAEL DA SILVA TELXEIRA
ISABEL MORAIS
IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO
IVONETE ALVES LIMA
JOÃO ALBERTO FERREIRA COELHO
JOÃO BATISTA G. RODRIGUES
JOÃO DA MATA PACHECO
JOÃO DOS SANTOS MOTA
JOÃO LUIZ R. DA SILVA
JOÃO PESSOA DE MENEZES
JOÃO RENATO DE ANDRADE RAIOL
JOÃO RODRIGUES BINO
JOAQUIM FILIPE DE OLIVEIRA RAMOS
JOANA FRANCISCA SOUZA NEHA
JANE FELIPE BELTRÃO
JOVENIANA SANTOS SOUZA
JOSÉ ADEIRTO MENDONÇA GONÇALVES
JOSÉ AUGUSTO BARBALHO
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA
JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO
JOSÉ JAGUACY RAIOL PALMEIRA
JOSÉ MACIEL
JOSÉ MARIA BEZERRA
JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO
JOSÉ MARIA ELLAS CORREA
JOSÉ NATALINO CORREIRO MONTEIRO
JOSÉ NONATO GUILMARÊS DE OLIVEIRA
JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
JOSÉ PADILHA DE LIMA
JOSÉ WALBER ALVES MARQUES
JUCILENE MARIA FERREIRA PAIXÃO
JUREMA DA S. DIAS
JUREMA MIRANDA FRANÇA
JUDITH MENDES DA SILVA
JUSCELINO ANTONIO SILVA
LAILA ASSAD DE FREITAS
LAURA LUCIA DA SILVA CABRAL
LEIDE AUGUSTA DA SILVA
LEONARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
LEONEL FERREIRA TAVARES
LEONIDAS L. MARQUES DA SILVA
LINDOMAR DA SILVA COSTA
LINDALVA SARAIVA SARMENTO
LINA CAMPOS DE AVELAR
LILIAN DAS MERCES LEÃO CREÃO
LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
LUCIA FERREIRA LEÃO
LUIZ ALDO NOURA
LUCIO IZAM FUGET BOTELHO
LUCIDIO CARLOS VASCONCELOS
LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS
MANOEL JOÃO COELHO DA SILVA

MANOEL LISBOA DE OLIVEIRA
MANOEL SANTAREN
MARCOLINO SALGADO PINTO
MARIA ASSUNÇÃO FRANÇA
MARIA ALBERINA B. DA SILVA
MARIA ALVES PINHEIRO
MARIA BENVINDA SOUZA DA SILVA
MARIA CASTRO DOS SANTOS
MARIA CELESTE PANTOJA BEZERRA
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS TAVARES
MARIA DA GRAÇA CASTRO ALVES
MARIA DA LUZ F. DE OLIVEIRA
MARIA DA PAZ ISAKSON DE PAULA
MARIA DAS DORES S. DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS R. GONÇALVES
MARIA DAS GRAÇAS DE A. E SILVA
MARIA DAS GRAÇAS MATOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO MARIAS
MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE MELO
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MEIRELES
MARIA DE FÁTIMA PINHO
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ ANIM DE AQUAIDE
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO GAMA
MARIA DE VALDIVIA C. NORAT GOMES
MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSARIO
MARIA DO SOCORRO P. BARRETO
MARIA ELISA DE JESUS DO C. ABREU
MARIA GRACILIA GONÇALVES FERREIRA
MARIA HELENA LOBO DA COSTA
MARIA JOSEFINA DA CUNHA
MARIA JURACY OLIVEIRA SILVA
MARIA JULIETA COSTA ROSAL BINO
MARIA JULIA DA SILVA TELXEIRA
MARIA LEONOR CHARCHAR DE MORAES
MARIA LUCIA BRAGA DE ABREU
MARIA LUCIA DA SILVA MACHADO
MARIA LUZIA P. MARQUES
MARIA MACEDO CORREA
MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA
MARIA FERREIRA DOS REIS
MARIA FERREIRA DA SILVA
MARLENE AZEVEDO
MARINALDO ANTONIO GONÇALVES
MARLÂNDE OLIVEIRA DE ANDRADE
MARIO PINHEIRO DOS SANTOS
MARILENE OLIVEIRA TELXEIRA
MARILENE SILVA VIEIRA
MARILE PEREIRA JALÉS
MARISTELA VALOIS LAURENTEIRO
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
MIRIAM SILVA ALMEIDA
NAIR BECKMAN SALDANHA DE SOUZA
NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
NAZARÉ SILVA DA ROCHA
NAZARENA NONATA DE VILENA DURANS
NELIA ASSIS DA SILVA
NELSON ANTONIO PAES SANTOS
NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA
NERUZA BRITO DA SILVA
NÍLO JOSÉ SAMPAIO PAES
NORBERTO DA COSTA CARDOSO
ODALEA MARIA DIAMANTINO TORRES
OLDEMAR COELHO FILHO
OLGA DOS SANTOS FERREIRA
OLGA SUELY BECHARA PARDADIL
ORACIO ALVES FERREIRA NETO
OSARINA MENDES DE OLIVEIRA
OSENY MARQUES DOS ANJOS
OSMARINA OLIVEIRA GARCIA
OSVALDO ANTONIO LEMOS
OSWALDINA QUEIROZ DOS SANTOS
OZELIA LIMA VALENTE
PAULO OLIVIO P. AQUINO
PAULO REGO BARROS DE OLIVEIRA FILHO
PEDRO ANTONIO GOMES TAVARES
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO
RAIMUNDA DE JESUS SANTOS
RAIMUNDA DE NAZARÉ PEREIRA
RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS
RAIMUNDA GONÇALVES COSTA
RAIMUNDA MACHADO DE SOUZA
RAIMUNDA SOUZA LOPES
RAIMUNDO ARAUJO MARTINS
RAIMUNDO BENTO DO NASCIMENTO
RAIMUNDO COELHO DA SILVA
RAIMUNDO EDSON DA SILVA AMARAL
RAIMUNDO DOS SANTOS
RAIMUNDO NONATO DIAS DA PAIXÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO
RAIMUNDO NONATO GALA PERES
RAIMUNDO NONATO MELO BARBOSA
RAIMUNDO NONATO PONTES BASTOS
RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO
REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
REGINILIA ALENCAR DE LIMA
RITA MARIA SOUZA E SILVA
RITA VALENTE CAVALCANTE
ROSA AMELIA C. MACALHÃES
ROSA DE SOUZA FARIAS
ROSA DOS SANTOS
ROSA CARDOSO DE LIMA
ROSA MARIA COSTA
ROSA MARIA DE SOUZA BARROS
ROBERTO M. OLIVEIRA BRITO
ROSILDA DA SILVA SOUZA
ROSILEIDE G. DA SILVA
ROSANE MARIA FERREIRA DA SILVA

RUTHIMILSE ARAUJO DA SILVA
SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
SELMA HANILDA SAMPOS REGATEIRO
SERGIO ROBERTO RAMOS OLIVEIRA
SOLANGE MARIA CORREA LOBATO
SONIA DOS SANTOS CAYRES
SONIA LUCIA BASTOS MARIANO
SONIA MARIA FARIAS MACHADO
SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA
SONIA MARIA BATISTA DA SILVA
SONIA OBADIA
SONIA RODRIGUES PAES
TEJANA LUCIA LOPES NUNES
TEREZA LIRA DANTAS
TERESA MOREIRA MIRANDA VIANA
TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA
VANDIHA ATAÍDE FERREIRA
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
VERISSIMO OLIVEIRA DO COURO
VILMA MARIA ALVES DA SILVA
YARA MACAMBIRA S. LIMA
WALDOMIRO GAIAS ALVES
WILMA OLIVEIRA DE SOUZA
ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA
ZILMA LOPES MARTINS
ZULIO PINTO MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de agosto de 1985

Dir. Div. P. Figueiredo de Lima
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280 de 02 de setembro de 1985.

O Diretor do 19 Centro Regional de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12.11.84.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares no mês de agosto de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADELIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
ALBA DA SILVA DANTAS
ALONSO RIBEIRO DE SOUZA
ALFREDO DIAS FERREIRA
ALTAIR SALGADO BORGES
AMERICO SOARES LOPES
ANA AGREA DIAS DA SILVA
ANA MARCELIA BARBOSA DA SILVA
ANA SOFIA RESQUE GONÇALVES
ANA TEREZA VALENTE DO COURO ANDRADE
ANTONIA CORREA NASCIMENTO
ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO
ANTONIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
BENEDITA CONEUNDES DA SILVA
BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA
BENIGNA CAMPOS LOIOLA
BRASELINO LUCAS RAMOS
CELESTE LIBÂNIA VIEIRA SABBA
CELIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA
CLEONICE DO CARMO GONÇALVES FERREIRA
DEUZARINA CHAVES DOS SANTOS
DULCINEA CARRERA DA COSTA
EDILEA DO SOCORRO NORONHA MENDES
ELEONOR MARIA MARTINS D'ALMEIDA
ELIETE SANTOS SOUZA
ELINDE PINHEIRO DOS SANTOS
ERNESTO BRAZ FERREIRA
FERNANDO MONTEIRO SANTA BRIGIDA
GERSON MENEZES DA SILVA

GILBERTO OLIVEIRA CÂMARA
HELENA DA SILVA
INAUDI TEOTONTO COELHO
IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO
IRENE BERNREGUY
IZAMAR FERREIRA CARTOLANO
JANARY BRIGIDO DA SILVA
JATINE LUZ RODRIGUES
JEREMIAS TRAJANO DE LIMA
JOANA DE CASTRO NORONHA
JOÃO DO ROSÁRIO ELERES
JOÃO MEIRELES DE SOUZA
JORGE ALBERTO DAS MERCES
JOSE ARINATEIA FERNANDES DE AGUIAR
JOSE MARIA DA SILVA
JOSE MARIA RODRIGUES
JULIA LUZIA DA SILVA MACHADO
LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO NAGAISK
LINDALVA DOS SANTOS PAIXÃO

LUIZ AMARAL BARBOSA
LUIZ RIBEIRO DA SILVA
MARLENE NASCIMENTO MARTINS
MARIA CELINA PINTO MELO
MARIA COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO CARMO
MARIA BRAGANÇA LOPES
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS LOPES SENA
MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO
MARIA DE NAZARÉ GAMA BARBOSA
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES
MARIA ELENA NEVES
MARIA IZABEL CARDOSO DA SILVA
MARIA LUCIA PIRES SALDANHA
MARIA LUIZA DE PAULA MENEZES
MARIA NATALINA SERRA DE SOUZA
MARIA OSCARINA NASCIMENTO DA CUNHA
MARIA PETROLINA NASCIMENTO SOUZA
MARIA QUARESMA LEITE
MARIA RAIMUNDA DA SILVA VASCONCELOS
MARIA RUTH REIS DUARTE
MARIA RUTH TORRES DE LIMA
MARA RUBIA COSTA GUIMARÃES
MARINETE PINTO GONÇALVES
MARYALVA RIBEIRO FERREIRA
MIRTES DE OLIVEIRA NEDINA
MAEIDE MOURA DE FIGUEIREDO
NELY MARIA DA CUNHA BEZERRA
NEUZA TEIXEIRA DA SILVA
ODETE SANTOS CARDOSO
ODILANDO AFONSO DIAS LIMA
RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS
RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
RAIMUNDA NONATA SÁ FATLACHE
RAIMUNDA ROLIM DA SILVA
RAIMUNDINHO MISSONDA MARTINS ARAÚJO
RAIMUNDO LUZ RODRIGUES
RAIMUNDO NELIO FARIAS
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RAIMUNDO RUI SANTOS
RITA MARIA AMANCIO TRAJANO
RUTH LEA LARA DA SILVA
SILANILDES JACQUES DE OLIVEIRA
TELMA NAZARÉ BORGES GONÇALVES
TEREZA SANTOS DA SILVA
TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES
VERA REGINA PINHEIRO
WASTIR RODRIGUES DA SILVA
ZELIA MATIAS DA COSTA

JANETE FURTADO BARROS 12.07.85 a 31.07.85
JOSEFA NEIDE DE BRITO MOTA 30.07.85 a 18.08.85
LAURA MARIA COELHO 01.07.85 a 30.07.85
LUCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI 08.07.85 a 12.07.85
MARIA ALMEIDA GARCEZ MACHADO 04.07.85 a 01.09.85
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA 02.07.85 a 16.07.85
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA 05.08.85 a 19.08.85
MARIA DA GRAÇA HENRIQUE MARTINS 03.07.85 a 18.08.85
MARIA DAS GRAÇAS MOTA LOPES 16.07.85 a 04.08.85
MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA 04.07.85 a 23.08.85
MARIA FLORINDA PACHA PENNA DE CARVALHO 23.07.85 a 06.08.85
MARIA JOSÉ CARVALHO 11.07.85 a 30.08.85
MARIA MARIANA DE CASTRO 19.05.85 a 25.05.85
MARIA QUARESMA LEITE 30.07.85 a 28.09.85
MARIA REGINA SOARES OLIVEIRA 01.07.85 a 08.07.85

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

MARIA SUELY COSTA ESTEVES 20.06.85 a 12.08.85
MIRACY JESUS DA SILVA 15.07.85 a 19.07.85
NAZARE RODRIGUES DE ARAÚJO 10.07.85 a 24.07.85
RAIMUNDA BARROS DE SOUZA 01.07.85 a 15.07.85
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA 25.07.85 a 23.08.85
RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA 22.07.85 a 04.09.85
RAIMUNDO MENDES LIBÓRIO 01.08.85 a 30.08.85
SELMA ANGELINA SILVA DE SOUZA 30.07.85 a 19.08.85
SÔNIA MARIA BRAGA SÁDALA 01.08.85 a 20.08.85
TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES 23.07.85 a 17.08.85
ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA 09.07.85 a 18.07.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

ALTERITA DOS REIS FERREIRA 05.07.85 a 20.08.85
AMELIA SOUZA DA SILVA 01.07.85 a 31.08.85
ANA MARIA FATLACHE VASCONCELOS 03.06.85 a 01.09.85
ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO 17.07.85 a 15.08.85
HIGÉIA GUIMARÃES CERDEIRA 01.07.85 a 30.07.85
HIGÉIA GUIMARÃES CERDEIRA 31.07.85 a 01.08.85
HIGÉIA GUIMARÃES CERDEIRA 06.07.85 a 04.08.85
HIGÉIA GUIMARÃES CERDEIRA 25.05.85 a 06.06.85
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA 12.06.85 a 17.09.85
IRACY GALHARDO DE PAULA 07.07.85 a 10.07.85
JANUÁRIO MACIEL DA SILVA 01.08.85 a 30.08.85
LAURA MARIA COELHO 14.07.85 a 28.07.85
LUCIA JANEI PEREIRA 31.07.85 a 28.09.85
MARIA ESTER DOS SANTOS MATOS 25.07.85 a 23.08.85
NAZARE RODRIGUES DE ARAÚJO 17.07.85 a 15.08.85
NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE 12.07.85 a 09.10.85
PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO 30.07.85 a 28.10.85
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

LICENÇA REPOUSO

AURICELIA DOS REIS PINHEIRO 04.07.85 a 01.10.85
EDNA DOS REIS PINHEIRO 01.09.85 a 29.11.85
HELENA SAWADA TODA 22.07.85 a 19.10.85
MARIA AMELIA TEIXEIRA DE CARVALHO 16.07.85 a 13.10.85
MARIA DE FÁTIMA RUELA DE AZEVEDO 23.07.85 a 20.10.85

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA REPOUSO

MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA 30.08.85 a 28.11.85
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA 22.07.85 a 19.10.85
MARIA JOSÉ VASCONCELOS REBELO 05.07.85 a 02.09.85
MARIA TEREZINHA MARTINS ALVES 30.08.85 a 28.11.85
MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO 16.07.85 a 13.10.85
REBELLO 10.09.85 a 08.12.85
TEREZINHA DE JESUS APOLLARO

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

BENIGNA CAMPOS LOIOLA 24.06.85 a 03.07.85
ELAYNE CAVALCANTE NONATO 27.06.85 a 26.07.85
ELZA ALÁMAR FERREIRA 25.07.85 a 23.08.85
SANDRA MARIA DOS SANTOS 16.07.85 a 25.07.85

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de agosto de 1985.

Dr. JOSE MARIA MONTEIRO GONÇALVES
Diretor da Divisão Administrativa do 1º CRS.

PORTARIA Nº 282 de 02 de setembro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12.11.84.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

LICENÇA ESPECIAL

ARINA LIMA BARROSO 02.07.75 a 02.07.85
IDALICE JOANA SILVA DE LIMA 01.05.69 a 01.05.79
JORGE DE AGUIAR FREIRE 01.05.73 a 01.05.83
MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA 01.05.75 a 01.05.85
MARIA MARGARIDA SILVA DOS SANTOS 01.05.75 a 01.05.85
MARIA RAIMUNDA CORREIA DA SILVA 24.09.68 a 24.09.78
MARTINHA PAULA DE JESUS 10.11.70 a 10.11.80
NAZARINA GUERREIRO DE LIMA 01.07.75 a 01.07.85

CARLOS GOMES DE ARAÚJO 01.01.78 a 01.01.83
CORINA VELOSO PAMPOLHA 01.07.76 a 01.07.81
DULCIMAR MIRANDA DA SILVA 17.01.80 a 17.01.85
HELOISA DOS SANTOS 13.06.76 a 13.06.81
IRACY RODRIGUES FRANÇA 01.08.76 a 01.08.81
LIELSON MILBURGES DA COSTA 01.07.78 a 01.07.83
MARIA DE BELEM PINHEIRO BRITO 13.08.76 a 13.08.81
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA 12.07.80 a 12.07.85
MARIA GONÇALVES DA SILVA 03.01.80 a 03.01.85
MARIA SARAIVA LACORTE DE MORAES 08.05.80 a 08.03.85
NELY AMIN JARDIM 04.08.76 a 04.08.81
ZELINDA FERREIRA ALBUQUERQUE 01.07.80 a 01.07.85

CARLOS GOMES DE ARAÚJO 01.08.85 a 29.10.85
CORINA VELOSO PAMPOLHA 01.08.85 a 30.09.85

LICENÇA ESPECIAL

NEUZA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS 02.01.85 a 01.03.85
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO 01.07.85 a 30.07.85
FRANCISCA DA SILVA REIS 01.08.85 a 29.10.85
HELOISA DOS SANTOS 01.08.85 a 30.08.85
IRACEMA COSTA DA CUNHA 05.05.85 a 02.08.85
LIELSON MILBURGES DA COSTA 01.08.85 a 29.10.85
MARIA BERNADETE SERRA DE SOUZA 01.08.85 a 29.10.85
MARIA DE LOURDES ARAÚJO ALBUQUERQUE 01.09.85 a 30.10.85
MARIA HELENA ALMEIDA AMANCIO 05.07.85 a 01.11.85
MARIA LUIZA SOUZA GOMES 06.08.85 a 03.10.85
RUTH GONÇALVES PAMPLONA 01.07.85 a 30.07.85
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA 01.08.85 a 29.10.85
VIRGINIA SERRA MORAES 01.08.85 a 30.08.85

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de setembro de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 279 de 30 de agosto de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12.11.84.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de SETEMBRO/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

NOME	02	DEPENDENTES
ADELCOY FÉLIX DE BARROS	02	"
ANA MARCÉLIA BARBOSA DA SILVA	03	"
ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	02	"
ANTENOR DE SOUZA LEAL	04	"
AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO	01	"
BENEDITA GONÇALVES	02	"
BERNARDA BRITO DA SILVA	01	"

0711

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de setembro de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.
PORTARIA Nº 281 de 30 de agosto de 1985.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749/24.12.53, Licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA	03.07.85 a 12.07.85
AFONSO GUILHERME ARAÚJO RAMA	03.07.85 a 08.07.85
ANACLETA PEREIRA RODRIGUES	08.07.85 a 22.07.85
ANA GLÓRIA BARBOSA DE SOUZA	12.07.85 a 10.08.85
ENILIA MARIA LEITE DO AMARAL MARROQUIM	09.07.85 a 07.08.85
ENEDINA DE MORAES MENDES	08.07.85 a 27.07.85
ESTER CARRERA DE SOUZA	16.07.85 a 04.08.85
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	05.08.85 a 19.08.85
FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA	26.07.85 a 24.08.85
FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PATVA	15.07.85 a 24.07.85
HELIO CLAUDIO SILVA SANTOS	04.06.85 a 02.08.85

8 - Segunda-feira, 16

CARLOS DE OLIVEIRA BESTEIRO	01	"
DEUZANILZA CHAVES DE FREITAS	02	"
IZAN ALVES DOS SANTOS	03	"
JOAO MEIRELES DE SOUZA	01	"
JOSE BONFIN GONÇALVES	01	"
JOSE MARIA DA SILVA	02	"
JOSE MAXIMIANO DA COSTA FILHO	02	"
LIBIA DA SILVA E SOUZA	05	"
LUCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA	02	"
LUZIA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO	08	"
MARGARIDA BRASIL DE ARAUJO	01	"
MANOEL CARLOS PEREIRA	01	"
MARIA ALCELINDA REIS	03	"
MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO	02	"
MARIA ARCANGELA VIANA DE ARAUJO	01	"
MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES	04	"
MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS	02	"
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA SOLON	03	"
MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO	05	"
MARLENE SOUZA DA SILVA	01	"
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA		
MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES	03	DEPENDENTES
MILTON MESQUITA CARVALHO	01	"
RAIMUNDA DAS MÉRCEZ NOGUEIRA RAMOS	05	"
RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	01	"
SEBASTIÃO PEREIRA	02	"
SILVIA FRANCINETE BARSOTELLI DO CARMO	03	"
SILVIA LOBO CHAGAS MARCELINO	04	"
SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO	04	"
SONIA BASTOS SILVA	02	"
VALDOMIRO LOPES MACHADO	01	"
VERA LUCIA DA SILVA BARROS	02	"

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de agosto de 1985.

Edson F. Alvarez
DA. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/85

TRANSFERÊNCIAS

Port. nº 840-A de 15.07.85, Transferir a pedido, MARIA JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES, do DAE (Div. Saúde Mental) para DRH, a partir de 01.03.85.
Port. nº 692 de 28.06.85, Transferir a pedido, ELEONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, Enfermeira, do DAT (Div. Informática) para 1º Centro regional a partir de 28.06.85.

DISPENSAS

Port. nº 905 de 07.08.85, Dispensar a pedido, RUY GUILHERME DIAS TRINDADE, Ag. Administrativo, lotado no DOS, a partir de 15.07.85.
Port. nº 842 de 07.08.85, Dispensar a pedido, ORLANDO RUY NEVES MACÊDO, Ag. Saneamento, lotado na UM de Curuçá, a partir de 11.07.85.
Port. nº 844 de 12.07.85, Dispensar a pedido, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CALANDRINE, Ag. Saúde, lotada na UM de Vizeu a partir de 01.08.85.
Port. nº 842 de 12.07.85, Dispensar a pedido, GREGÓRIO DA SILVA DIAS, Ag. Portaria, lotado na UM de Salinópolis, a partir de 02.07.85.
Port. nº 912 de 16.08.85, Dispensar a pedido, ALZENIRA VICENTE BATISTA, Ag. Saúde, lotada na UM de Paragominas, a partir de 01.08.85.
Port. nº 904 de 05.08.85, Dispensar a pedido, LIETE AMARAL NONATO DA SILVA, Ag. Saúde, lotada no CS de Vila do Conde, a partir de 15.07.85.
Port. nº 916 de 20.08.85, Dispensar a pedido, VENÂNCIO ALVES DE SOUZA, Téc. Labortório, lotado no CS de Pacajás, a partir de 01.08.85.
Port. nº 911 de 16.08.85, Dispensar a pedido, MARIA AMÉLIA BELEM DA SILVA, Ag. Saúde, lotada na UM de Conceição do Araguaia, a partir de 01.07.85.
Port. nº 931 de 23.08.85, Dispensar a pedido, TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada na UM de Xinguará a partir de 01.08.85.

Port. nº 914 de 16.08.85, Dispensar a pedido, VICENTE BARBOSA SULLINO, Ag. Portaria, lotado na UM de S. Félix do Xingu.
Port. nº 919 de 21.08.85, Dispensar a pedido, ROSA MARIA SANTANA MONTEIRO, Ag. Saúde, lotada na UM de S. Félix do Xingu, a partir de 01.07.85.

FUNCIONÁRIOS À DISPOSIÇÃO

Port. nº 930 de 23.08.85 - Mandar servir a título de Colaboração, no Ps do Conjunto Satélite (Ananindeua) a Ag. Saúde CONCEIÇÃO DE MARIA REIS PINHEIRO, ora exercendo a função de Enfermeira a partir de 16.08.85.
Port. nº 921 de 21.08.85 - Mandar servir na Divisão de Assistência à Saúde do escolar, do 1º CRS, na função de Enfermeira, a Servidora da EMATER/PARÁ, MARLY VILHENA DA SILVA MORAES, colocada à disposição com ônus para o órgão de origem, através da Port. 0362/85 a partir de 05.08.85.

DESIGNAÇÕES DIVERSAS

Port. nº 926 de 22.08.85 - Designar para responder pela chefia da UM de Barcarena, ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO MELO, Odontólogo, no período de 08.07 a 06.08.85.
Port. nº 925 de 22.08.85 - Designar para responder pela Divisão de Medicamentos Básicos, LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, Odontólogo, no período de 19 a 30.07.85; em substituição ao titular em férias.
Port. nº 924 de 22.08.85 - Designar para responder pela chefia do CS de Pacajá, JUSTINA FERNANDES DA SILVA, Ag. Saúde no período de 08.07 a 06.08.85, em substituição ao titular em férias.
Port. nº 923 de 22.08.85 - Designar para responder pela chefia da Divisão de Normatização e Convênios, MARIA WALQUIRIA VALE FEITOSA, Odontólogo, no período de 08.07 a 07.08.85, em substituição ao titular em férias.
Port. nº 922 de 22.08.85 - Designar para responder pela Divisão de Saneamento, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA, Téc. na área de Saúde Pública, no período de 01. a 30.07.85, em substituição ao titular em férias.
Port. nº 928 de 23.08.85 - Designar para responder pela Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LIMA, Téc. na área de Saúde Pública, no período de 09.09 a 09.10.85, em substituição ao titular em férias.
Port. nº 918 de 21.08.85 - Autorizar a participação do XI Curso Regionalizado de Saúde Pública a Médica ROSÂNGELA RUIVO MELLO, no período de 01.08.85 a 14.03.86, na vaga de Suely de Assis Carvalho, que solicitou cancelamento de sua matrícula.
Port. nº 938 de 02.09.85 - Designar para a função de Assistente do DRH, ELZA ALVES PEREIRA, Téc. da área de Saúde Pública, em substituição a titular no período de 04.09 a 11.11.85.
Port. nº 907 de 07.08.85 - Designar os Técnicos: IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO, Odontólogo, ROSA MARIA COSTA, para comporem a Secretaria Executiva da Comissão Interinstitucional das Ações Integradas de Saúde (CIS) como representantes da SESP, de acordo com Convênio das Ações Integradas celebradas entre a União Federal e o Governo do Estado do Pará.

Port. Nº 908 de 07.08.85 - Designar RAIMUNDA TEDDORA DA COSTA, Enfermeira, para substituir o Secretário de Saúde em seus impedimentos como representante da SESP na Comissão Interinstitucional de Saúde (CIS) de acordo com convênio das Ações Integradas de Saúde.

Port. nº 899 de 05.08.85 - Autorizar que os Técnicos: ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA, Enfermeira, CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA, Téc. na área de Saúde Pública, CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ, Médico, e outros, a participarem do XI Curso Regionalizado de Saúde Pública, a realizar-se nesta Secretaria, no período de 01.08.85 a 14.03.86.

Port. nº 902 de 05.08.85 - Designar os Técnicos: BENEDITO PAULO BEZERRA, Médico, GISLEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA, Médica, ANTONIO CARLOS VIELLA DA SILVA, Médico, SUELY NAZARÉ MOWARZEL DE D. LINHARES, Ass. Social, MARIA HELENA LOBO DA COSTA, Téc. Assuntos Educacionais, para comporem a comissão encarregada da organização dos festejos comemorativos aos 93 anos de fundação do HJM, no próximo dia 27.08.85.

Port. nº 920 de 21.08.85 - Designar SUELY SANTOS DE AZEVEDO Médica, para responder pelo DRH, em substituição ao titular nos períodos relacionados: 15.07 a 05.08.85 (férias do titular), 07.08 a 14.08.85 (participação do titular no encontro promovido pela Kellogg, em Belo Horizonte).

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 906 de 07.08.85 - Dispensar a pedido da função de Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, SOLANGE MARIA CORREA LOBATO, Médica, a partir de 01.08.85.

Port. nº 838 de 12.07.85 - Dispensar da função de diretor do DA do 2º CRS, JOSÉ AUGUSTO BARBALHO, Médico, a partir de 11.04.85.

Port. nº 940 de 06.09.85 - Tornar sem efeito a Port. 356/85, que cessou os efeitos da portaria de chefia do CS de Almirim da Enfermeira, EULALIA GAMA DE SOUZA.

Port. nº 941 de 06.09.85 - Tornar sem efeito a Port. 758/85, que designou JOSÉ PACHECO DE ARAUJO, Odontólogo, para responder pela chefia do CS de Almeirim.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Port. nº 844 de 12.07.85 - Designar para responder pela direção da UM de S. Miguel do Guamã, PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA, Médico, no período de 01 a 30.07.85, substituindo titular em férias.
Port. nº 840 de 12.07.85 - Designar para responder pela UM de Rio Maria, CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL, Odontólogo, a partir de 01.07.85.
Port. nº 836 de 12.08.85 - Designar para chefiar a Divisão de Saúde Materno-Infantil, REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES, Médica, a partir de 01.07.85.
Port. nº 837 de 12.07.85 - Designar a diretora do DAB/DVS/DAT, ANTONIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA, para responder pela direção do 5º CRS, no período de 08.07 a 08.08.85, em substituição ao titular em férias.
Port. nº 839 de 12.07.85 - Designar para a função de diretor do DOS/AE/RH do 2º CRS, ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA Enfermeira, a partir de 11.04.85.
Port. nº 917 de 20.08.85 - Designar para responder pela chefia da UM de Salinópolis, FAUSTO BARATA AMANAJÁS, Téc. Administração, no período de 17.06 a 17.09.85, em substituição ao titular que está de licença especial.
Port. nº 910 de 16.08.85 - Designar para a função de administrador da UM de Limoeiro do Ajuru, MARIA LEONICE FERNANDES BARRA, Ag. Administrativo, a partir de 01.06.85 em substituição ao titular.

Port. nº 927 de 22.08.85 - Designar para responder pela chefia do CS de S. Francisco do Pará, MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS, Médica, no período de 26.02 a 23.06.85.

PENALIDADES

SUSPENSÕES

Port. S/nº de 02.08.85 - A chefia da UM de São Sebastião da Boa Vista resolve aplicar três dias de suspensão ao Servidor, JOSÉ HÉLIO TAVARES, Datilógrafo, conforme art. 184 parágrafo 1º da Lei nº 749/53.
Port. nº 06 de 19.07.85 - A chefia da UM de Gurupá resolve aplicar 5 dias de suspensão por indisciplina à Servidora RAIMUNDA DOS PASSOS ALHO, Ag. Artes Práticas, conforme art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/53.

REPRENSÕES

Port. S/nº de 26.06.85 - A chefia do CS de Capitão Poço resolve aplicar repreensão ao Servidor ANTONIO TOMAZ DE MEDEIROS, em decorrência do não cumprimento de suas atividades.
Port. S/nº de 25.07.85 - A chefia do CS de S. João de Pirabas resolve aplicar repreensão ao Servidor CLEMENTE FERREIRA, Ag. Portaria, por indisciplina e negligência, conforme art. 183 da Lei nº 749/53.

Edson F. Alvarez
LEIDA JUARA SOARES

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 188 de 04 de Setembro de 1985
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de Agosto.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
MARIA RAIMUNDA DE BRITO COSTA	28.11.75 à 28.11.80
MARIA RODRIGUES DE SOUZA	29.04.77 à 29.04.82
NAZARÉ SOARES	26.07.76 à 26.07.81
WILSON FRANCO DE MELO	01.12.75 à 01.12.80
RAIMUNDO DIAS DA FONSECA	01.03.79 à 01.03.84

NOME	DECÊNIO
ELVIRA DE NAZARÉ CUNHA GONÇALVES	02.07.75 à 02.07.85

Segunda-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

LICENÇA ESPECIAL DETERMINAR

NOME	PERÍODO
ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA	10.09 à 10.12.85
MARIA LIDIA SANECHES	12.08 à 30.10.85

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de Setembro de 1985.

Luiz Flávio Figueiredo de Lima

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 187 de 04 de setembro de 1985

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98.105, 107, da Lei 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de Agosto.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
EDMA DA SILVA PINHEIRO	08.08 à 05.10.85
HELENA MARIA SILVA DE LIMA	30.07 à 13.08.85
JANDIRA COSTA DA SILVA	28.07 à 11.08.85
JERONIMA SOARES ALVES	08.07 à 06.08.85
LUZIA DE MATOS LÉDO	15.07 à 12.09.85
MARIA JOSÉ DO SOCORRO F. DA COSTA	29.07 à 12.08.85
MARIA LÚCIA BAIA DOS ANJOS	01.07 à 30.07.85
MARILDES FELIX DE QUEROZ	06.07 à 04.08.85
MARIZE NOGUEIRA NOGUEIRA	01.08 à 29.10.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

MARILDES FELIX DE QUEROZ	06.07 à 04.08.85
ZULEIDE MENDES FIGUEIRA	23.07 à 20.08.85

LICENÇA PARA ASSISTIR FAMÍLIA

EUZALINA MENDES DA SILVA	01.08 à 15.08.85
MARIA ESTÉR BRITO BANDEIRA	17.06 à 23.06.85
MARILDES NAZARÉ FARIAS DOLZANE	29.07 à 12.08.85

LICENÇA REPOUSO

REGINA SÔNIA DO ESPÍRITO SANTOS FREITAS	20.08 à 17.11.85
---	------------------

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Divisão de Administração de Pessoal, 04.09.85

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 5747-Reg. nº 15.720-Dia: 16.09.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-77/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº 3042/85. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 5/85. Objeto: melhoramentos e revestimento primário das Rodovias PA-254 (VPA-008) PA-254 (VPA-009) PA-427 (VPA-003) componentes do lote 2 localizados nos Municípios de Alenquer e Monte Alegre na Região do Baixo Amazonas. Prazo: 180 dias. Valor: CR\$ 02-12.984.160.631. Dotação: 52.01.16.88.531-1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2215/85-SEO.

Belém, 10 de setembro de 1985
 VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-78/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma ECCR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Processo nº 3043/85. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 06/85. Objeto: Serviços Rodoviários nas Rodovias PA-254 (VPA 010), trecho Rio Maicuru/Mulata e PA-423 (VPA 004), trecho Monte Alegre/PA-254 - Lote 3. Prazo: 180 dias. Valor: CR\$ 11.415.254.186. Dotação: 52.01.16.88.531-1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2217/85-SEO.

Belém, 10 de setembro de 1985
 VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-79/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma NORCON-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº 3044/85. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 07/85. Objeto: Serviços de Melhoramentos e Revestimento Primário das Rodovias PA-254 (VPA 010), trecho Mulata (miúdo)-Jutuarana, com 34,96 kms e PA-419 (VPA 005), trecho Jutuarana-Prainha, com 43,7 kms. Lote 4, nos Municípios de Monte Alegre e Prainha. Prazo: 180 dias. Valor: CR\$ 10.008.705.832. Dotação: 52.01.16.88.531-1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2219/85-SEO.

Belém, 10 de setembro de 1985
 VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-80/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Processo nº 3041/85. Objeto: Melhoramentos e Revestimento Primário das Rodovias PA-439 (VPA-001), PA-437 (VPA-002), PA-254 (VPA-006) e PA-254 (VPA-007) - Lote 1, nos Municípios de Óbidos e Oriximiná. Prazo: 180 dias. Valor: CR\$ 21.489.155.429. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho 2218/85-SEO.

Belém, 10 de setembro de 1985
 VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
 (Ext. nº 5749-Reg. nº 15725-Dia: 16.09.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato decorrente do Convite nº 89/85-D.O. - SEVOP - OBJETO: Obras de reforma geral no prédio do Batalhão de Transito, sito à Av. Alcindo Cacela. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Exercício 1985 - Fundo de Participação - Projeto 1054 - Orçamento Geral do Estado - SEVOP - Empenho nº 502226 - valor: CR\$ 112.789.097 - Prazo: 30 dias - Belém, 12 de Setembro de 1985, Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Construtora Fontoura Lins Ltda. - ANTONIO LINS PEREIRA FILHO.

(T. nº 05839-Reg. nº 15.723-Dia: 16.09.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 393/85-FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 20.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Ampliação e Reforma do Prédio da Polícia Científica de Santarém".
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500059, DE 22.08.85.
 VALOR: CR\$ 95.218.600 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
 PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 382/85-FUNDEPARÁ/EMPRESTIMO EXTERNO, firmado em 14.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Implantação de Retransmissores de TV (1º canal)".
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500434, DE 14.08.85.
 VALOR: CR\$ 3.291.138.200 (TRÊS BILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

ANEXOS: Demonstrativo Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso Financeiro.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
 ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
 PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 5740-Reg. nº 15.713-Dia: 16.09.85)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 402/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 21/08/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Unidades Escolares", no Município de Itaituba.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500452, DE 21/08/85.
 VALOR: CR\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
 PELO MUNICÍPIO: WILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 014/85 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500486, DE 29/08/85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
 PELO MUNICÍPIO: PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
 (Ext. nº 5739-Reg. nº 15.712-Dia: 16.09.85)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 425/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação do Matadouro e Mercado Municipais", no Município de Soure.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500476, DE 28.08.85.

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
 PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLE CASSIANO - Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 431/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 29.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Imóvel", para o Município de Santa Cruz do Arari.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500483, DE 29.08.85.
 VALOR: CR\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 433/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 29.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Campo de Pouso do Aeroporto", do Município de São Sebastião da Boa Vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500488, DE 29.08.85.
 VALOR: CR\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ALUISSIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 427/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28/08/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ourém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Restauração do Posto de Saúde, da Localidade de Santa Luzia", no Município de Ourém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 500481, DE 28/08/85.

VALOR: CR\$ 73.461.000 (SETENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 422/85/FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28/08/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.

mento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Santarém para Assistência Social", no Município de Santarém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500477, DE 28/08/85.

VALOR: CR\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ADELERME MAUES CAVALCANTE, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 005/85 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500429, DE 13.08.85.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELO ÓRGÃO EXECUTOR: MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 434/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 30.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na Vila de Ananím", no Município de Peixe-Boi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500490, DE 30.08.85.

VALOR: CR\$ 10.070.000 (DEZ MILHÕES E SETENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 421/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica, na Zona Rural do Município de Santarém".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500479, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 240.000.000 (DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ADELERME MAUES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Santarém.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 424/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Veículo Utilitário" para o Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500478, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 426/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Veículo Utilitário" para o Município de Igarapé-Miri.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500478, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500474, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 22.000.000 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL PATIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 430/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com "Aquisição de um Veículo Utilitário", para o Município de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500482, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal de Salvaterra.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 405/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Obidos - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Obidos".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500454, DE 21.08.85.

VALOR: 414.553.833 (QUATROCENTOS E QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 423/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 28.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão do Centro Comunitário São Sebastião", no Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500475, DE 28.08.85.

VALOR: CR\$ 3.350.000 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 406/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAAS), firmado em 22.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Est. do Pará, Munic. Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição e Reforma da Sede Campeste da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará", no Município de Ananindeua.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500458, DE 22.08.85.

VALOR: CR\$ 58.480.000 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: WALDETE VASCONCELOS PINHEIRO, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 432/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAAS), firmado em 29.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Tauá.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às

zer face às despesas com o Projeto "Conclusão da Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Tauá", no Município de Santo Antônio do Tauá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500487, DE 29/08/85.

VALOR: CR\$ 5.900.400 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS MIL E QUATRO CENTOS CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 389/85-FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 19.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando o Apoio financeiro à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500442, DE 19.08.85.

VALOR: CR\$ 16.806.000 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 5742-Req. nº 15.715-Dia: 16.09.85)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 404/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção e Recuperação de Quadras Polivalentes", no Município de Itaituba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500453, DE 21.08.85.

VALOR: CR\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 411/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 22.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Prainha - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica", na zona rural do Município de Prainha.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500462, DE 22.08.85.

VALOR: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: UELSON JOSE DOS SANTOS ARRUDA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 410/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 22.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Orlimimã - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema de Energia Elétrica", no Município de Orlimimã.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500461, DE 22.08.85.

VALOR: CR\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 401/85 - FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às

despesas com o Projeto "Restauração do Mercado Municipal", do Município de Itaituba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-ORF-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500451, DE 21.08.85.
VALOR: Cr\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desempenho e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 003/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/EMPRÉSTIMO EXTERNO
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 1.923.625.550 (UM BILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500435, DE 14/08/85.
SIGNATÁRIOS PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 182/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/IFE(PRAAS)
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Colônia de Pescadores Z-25, de Santa Cruz do Arari.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.096-Programação a Cargo de Incentivos Fiscais Estaduais-IFE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500491, DE 30/08/85.
SIGNATÁRIOS PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MÁRIO SÉRGIO BELTRÃO-PAMPLONA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
 (Ext. nº 5741-Reg. nº 15.714-Dia: 16.09.85)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTES: EMATER-PARÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRITUIA
OBJETO: Conclusão das obras de construção de 02(dois) Escritórios e 02(duas) Residências.
VALOR: Cr\$-44.000.000

OBS: As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.
 (Ext. nº 5744-Reg. nº 15.717-Dia: 16.09.85)

EDITAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, Distrito de Exploração da Amazônia Ocidental - DENOC, com sede na Cidade de Manaus - AM, na Estrada da Refinaria s/nº - Paredão, convida as firmas especializadas a apresentarem propostas para transporte de pessoal e pequenos volumes, no Município de Manaus e Municípios circunvizinhos, no Estado do Amazonas, através de veículos tipos Kombi e Sedan, às 14:00 horas do dia 01 de Novembro de 1985, no endereço acima citado.

2. Informações adicionais para a concorrência (Procedimentos, documentos exigidos, elementos fornecidos, minuta de contrato e planilha de preços) serão obtidos no mesmo local, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, até o dia 18 de Outubro de 1985, no Setor de Apoio-SETAP.

Manaus, 12 de Setembro de 1985.

Alfredo Gonçalves

Superintendente do Distrito de Exploração da Amazônia Ocidental

(Ext. nº 5743-Reg. nº 15.716-Dia: 16.09.85)

ANÚNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR-
 CGC/MF nº 04.834.305/0001-59
 Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 26.04.85, às 10:00 hs, (Replicação-Resumo)

1. Conselho de Administração, eleição, composição: Mem-bros Titulares, Acyr Paiva Pereira de Castro, Edna da Silveira Nobrega e Fernando Castro Ribeiro, e Suplentes, respectivamente, Luiz Octávio Braga Sampaio, Lourdes de Fátima Leal Ferreira Araújo e Elizabeth dos Santos Benas.

Belém, PA., 16 de agosto de 1985.

Francisco Brasil Monteiro
 Acionista - Secretário AGO

(Ext. nº 5745-Reg. nº 15.718-Dia: 16.09.85)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB PARÁ, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1985, às 09:00 horas, em sua sede Social, na Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, Pesta Capital, a fim de deliberar o seguinte:

1. Eleição do novo Conselho de Administração para o biênio outubro/85 a setembro/87.
2. O que ocorrer.

Belém, 11 de setembro de 1985.

A DIRETORIA

(Ext. nº 5723-Reg. nº 15.691-Dias 12, 13 e 16/09/85)

COMPANHIA - COMPENSADOS ABRADE COSTA S/A

C.G.C. Nº 05.105.275/0001-03

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede desta, na rua 14 de Maio 2499, na cidade de Abaetetuba (PA), às 10:00 horas do dia 25 de maio de setembro do ano 1985, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas da administração, assim como a prestação de contas das demonstrações financeiras e o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1984; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com a utilização do parágrafo do saldo da conta constituída para registro para elevar o capital da companhia, com as subseqüentes distribuições, como bonificação, de ações aos integrantes da sociedade e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (c) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários mensais; e (d) o que ocorrer.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do Art. 153 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1984.

Abaetetuba (PA), 11 de setembro de 1985

José Ribamar Monteiro Filho, Diretor Comercial.

(T. Nº 05834 - Reg. Nº 15.595 - Dias: 12, 16 e 17.9.85)

FAZENDA CANDIRU S/A

C.G.C. Nº 04.940.862/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1985

Às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1985, reuniram-se em sua sede social, na Rodovia BR-010, km 90 (Belém-Brasília) no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, os acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, representando 83,58% do Capital Social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade, atendendo a editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 22 e 25 de março de 1985 e no Jornal "O Liberal", nos dias 21, 22 e 23 de março de 1985. Por aclamação geral e na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Abílio dos Santos Diniz, Diretor Presidente da Sociedade que convidou a mim, Geraldo de Andrade Costa, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que se encontrava presente o Dr. Arthur Magalhães de Andrade, Diretor da Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria da Sociedade, e em seguida solicitou-me que procedesse à leitura do edital de convocação que se encontrava nos seguintes termos: "FAZENDA CANDIRU S/A - C.G.C. nº 04.940.862/0001-55, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 29 de abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social na Rodovia BR-010, Km 90 (Belém-Brasília) Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício encerrado em 31.12.84; 2- Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital Social; 3- Outros assuntos de interesse social. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se referiu o artigo 153 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 18 de março de 1985. Abílio dos Santos Diniz - Diretor Presidente". Em atendimento ao item "1" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou a todos os presentes que o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22 de abril de 1985 e no Jornal "O Liberal" no dia 18 de abril de 1985, e que tendo sido cumpridos os prazos legais estava a assembleia em condições de deliberar a respeito. Depois de amplamente analisados os documentos retro-referidos foram os mesmos aprovados sem restrições, pela unanimidade dos acionistas presentes, onde se abstiveram de votar os legalmente impedidos. Foi aprovada, sem restrições, a correção monetária do Capital Social Realizado em Cr\$ 1.833.702.325 (um bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), passando em decorrência o Capital Realizado da Sociedade a ser expresso pelo valor de Cr\$ 2.685.530.596 (Dois bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), e ainda, foi aprovada, também, nos termos do § 2º do artigo 168 da Lei nº

6.404/76, a correção do Capital Autorizado no valor de Cr\$ 3.229.000.000 (três bilhões, duzentos e vinte nove milhões de cruzeiros), aumentando-se em consequência o limite do Capital Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos

milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.729.000.000 (quatro bilhões, setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros) e alterando-se consequentemente o artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.729.000.000 (quatro bilhões, setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), dividido em 4.729.000.000 (quatro bilhões, setecentos e vinte e nove milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma a saber: 1.418.700.000 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, setecentas mil) ações ordinárias; 642.530.267 (seiscentas e quarenta e duas milhões, quinhentas e trinta mil, duzentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe A; 878.392.456 (oitocentas e setenta e oito milhões, trezentas e noventa e duas mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais classe B; e 1.789.377.277 (um bilhão, setecentas e oitenta e nove milhões, trezentas e setenta e sete mil, duzentas e setenta e sete) ações preferenciais classe C". Em consequência do aumento do capital verificado, serão emitidas 1.833.702.325 (um bilhão, oitocentas e trinta e três milhões, setecentas e duas mil, trezentas e vinte e cinco) ações, sendo 431.137.457 (quatrocentas e trinta e uma milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais classe A; 22.099.276 (vinte e duas milhões, noventa e nove mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe B; 792.783.947 (setecentas e noventa e duas milhões, setecentas e oitenta e três mil, novecentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe C; e, 587.681.645 (quinhentas e oitenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, que serão distribuídas proporcionalmente aos Senhores Acionistas. A totalidade dos acionistas resolveu não distribuir dividendos no presente exercício. Como nenhum dos acionistas presentes solicitou a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para a lavratura da presente ata, que depois de lavrada, foi lida e aprovada, indo assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente, demais acionistas presentes e pelo Auditor da Sociedade. Belém, 29 de Abril de 1985. Ass) Abílio dos Santos Diniz- Presidente; Geraldo de Andrade Costa-Secretário. Acionistas: Valdemir dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Construtora Pão de Açúcar Ltda., Pão de Açúcar S/A Indústria e Comércio, Superced Assessoria e Serviços Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição e Pão de Açúcar Publicidade Ltda., todas representadas pelo seu Diretor Presidente Sr. Valentim dos Santos Diniz e Arthur Magalhães de Andrade (auditor).

Cópia Fiel do Original
 GERALDO DE ANDRADE COSTA
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -

Certifico que por decisão da 2ª. Turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1424/83 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 10 de setembro de 1985.
 ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretário Geral da JUCEPA
 (T. Nº 05834 - Reg. Nº 15.595 - Dias: 16.09.85)

JS NÓVEIS S.A

CGC. 04887121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE JS NÓVEIS S.A., PARA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE SETEMBRO, ÀS 14 (QUATORZE) HORAS EM SUA SEDE SOCIAL, À AV. ALMIRANTE BARROSO, 4871, A FIM DE TRATAR-SE DO SEGUINTE:

- A) RENÚNCIA DO DIRETOR
- B) O QUE OCORRER

Belém, 13 de Setembro de 1985
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
 DIRETOR PRESIDENTE.

(T. nº 05838-Reg. nº 15.721-Dias: 16.17 e 18/09/85)

CIA. DE FIAÇÃO E TECEL. DE JUTA DE SANTAREM
 CGC 05706767/0001-54
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
COMUNICAÇÃO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa, sito a Av. Senador Firmin S/N, bairro da Praia, documentos que se refere o artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76 correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.84. Santarem, 12 de setembro de 1984.

ALBERTO ABECASSIS

(T. nº 05837-Reg. nº 15.722-Dia: 16.09.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA/5º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- ANILCAR CAMARA LENO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Restaurante Varanda, Ltda., por seu advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves, interpondo recurso de Apelação na ação para entrega de coisa certa e indenização por perdas e danos que lhe move Empresa Rouland, Ltda.

PETIÇÃO DE:- Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Edward Marques Leno.

DESP:- R.A. Cla.

PETIÇÃO DE:- Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado drs. Antonete P. Machado requerendo a baixa dos autos de ação executiva hipotecária movida contra Mário Geraldo Carneiro Machado, ao Contador do Juízo, para apuração do saldo devedor.

PETIÇÃO DE:- Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Celso S. de Souza, informando os endereços do

executado Valber Botelho Godinho, para efeito de intimação da panhóra.

PETIÇÃO DE: Domingos Antonio Teixeira Netto, por seu advogado dr. Flavio G. Maroja, requerendo adiamento da audiência na ação de Alimentos que lhe move Agranair Virgolino Teixeira.

DESP: - N.A. Sim

PETIÇÃO DE: Hoechst do Brasil Quimica e Farmaceutica S/A, por seu advogado dr. Julio de Alencar, requerendo desistência da ação de execução movida contra Rui Sergio Vale Carneiro.

Proc. nº 377/84 **MEDIDA CAUTELAR**

Req: Maria Fernanda Duarte
Adv: José S. de S. Pereira
Req: Silva Duarte Ferragens Ltda.
Adv: Willhan Cavalcante
DESP: - Defiro o pedido de fls. 31 e determino seja a pericia realizada nas dependências da firma requerida, situada à av. Boulevard Castilhos França, 168/176. Intime-se.

Proc. nº 240/85 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: Erminia Peras Arias Pinheiro
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Ré: Alzira Moreira Lobato
Adv: Octavio Guilhon
DESP: - Mantenho o despacho de fls. 29v. nada há a ser reconsiderado. Intime-se a autora a cumpri-lo.

Proc. nº 344/83 **ALIMENTOS**

Aut: Ana Elisabeth Bastos Moraes
Adv: Francisco N. Salgado
Reu: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Adv: Paulo Sergio R. de Moraes
DESP: - Indefiro o pedido de fls. 116, por absoluta falta de amparo legal.

Proc. nº 389/85 **EXECUÇÃO**

Ex: - Shoptintas Comercial Ltda.
Adv: Maria Rosineide Bentes
Ex: - Mecanorte Ltda.
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 323/85 **EMBARGOS DO DEVEDOR**

Emb: Agnelo Valentim Guimarães
Adv: Luiz Fernando F. Moreira
Emb: Safra-Credito, Finan. e Investimento S/A
Adv: Carlos Lúcio Affonso
DESP: - **DESP:** - A conta

Proc. nº 238/85 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Emb: Asclepyades Rodrigues Garcia
Adv: José Paulo Queiroz
Emb: Nelson da Silva Lopes
Adv: Eurico F. de Moura
DESP: - Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 404/85 **DESPEJO**

Aut: Edisio Moura Melo
Adv: Alice Romana de J. Pereira
Ré: - Transportadora Raio Ltda.
DESP: - I - Cite-se, devendo constar do mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. II - No caso de ser requerida a purgação da mora, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito. III - Designo o dia 08/10/1985, às 11 hs., para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a recebê-lo, entregando-o posteriormente ao locador, com as cauteladas legais, após a contagem dos autos.

Proc. nº 126/79-A **DIVÓRCIO**

Req: Gerson Salviano Campos
Emeralda Parafita Campos
Adv: Maria Julieta de Carvalho Barra
SENT: - . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial com a ratificação de fls. 13 e termo de ratificação de fls. 16, e decreto o divórcio consensual de Gerson Salviano Campos e Esmeralda Parafita Campos, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da lei nº 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Esmeralda de Souza Parafita. Decorrido o prazo legal expõe-se Carta Precatória à Comarca de Breves, para averbação no Registro de Pessoa Natural de Gurumí. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 266/83 **ORDINÁRIA**

Aut: Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Adv: Joselisa Côte Kauffman
Reu: Albino Ferreira Jorge
Adv: Marcos José Nahon
SENT: - Vistos, etc. Com fundamento no art. 519, do C.P.C., julgo deserta a apelação de fls. 109, interposta por Sebastião Pena da Fonseca, Maria das Graças Monteiro da Fonseca, Paulo Roberto de Souza, Angela Monteiro de Souza, Raimundo Nonato Monteiro de Souza, digo, Raimundo Nonato Monteiro e Maria Francisca do Amaral Monteiro, que não efetuaram o preparo no prazo de dez (10) dias apesar de devidamente intimados (fls. 120v.) P.R.I.

Proc. nº 108/85-A **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agr: Raimundo Martins de Souza
Adv: João B. de Lacerda Ferreira
Agr: Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher
Adv: Paulo de Targo Dias Klautau
SENT: - . . . III. Isto posto: Mantenho a decisão agravada pelos seus fundamentos, e, determino o seguimento do agravo, com sua subida ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 340/85 **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Req: Jorge Roberto Costa da Silva
Célia Simões da Silva
Adv: Roseana dos Santos R. e Rodrigues
SENT: - . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 18, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Jorge Roberto Costa da Silva e Célia Simões da Silva. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação ao Registro Civil

de Pessoa Natural e Registro de Imóveis. Custas / "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 248/85 **EXECUÇÃO**

Ex: - Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda.
Adv: Gilson de O. Souza
Ex: - Eocir-Emp. de Const. Civil e Rodov. S/A
Adv: Christovam Colombo
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência, e julgo extinta a presente execução pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C., e conforme manifestação da autora Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda., às fls. 28. Após o pagamento das custas acima devidas, dá-se baixa na distribuição e desentranha-se os documentos indicados / na petição de fls. 28 e 29, com as cauteladas legais. Arquivem-se. Custas "ex lege". P.R.I.

7ª VARA
PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Celso Simões de Souza, expondo e requerendo o julgamento dos Embargos de Terceiro apresentados por Sonia Gonçalves Ferreira, na execução movida contra Altair Trindade Ferreira.

PETIÇÃO DE: Isabel Macedo da Silva Carvalho, por seu advogado dr. Jorge Luiz Borba Costa, expondo e requerendo seja citado o sr. Teodoro Costa para cumprir o acordo ajustado no Divórcio do casal.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns: 110/83; 266/83; 344/83; 429/84; 377/84; 238/85; 240/85; 247/85; 323/85; 364/85; 396/85; 404/85; 389/85 e 248/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 230/85 - Execução
Ferragens Fonseca Ltda.
Fazenda Agrop. São Pedro S/A

RECEBIDO

Proc. nº 312/85 - Despejo
Antonio Abrantes Gouveia
Manoel Pedro Paes da Costa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 382/85 - Execução
Supermercados Almirante Ltda
Erecomp Administradora Ltda
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 383/85 - Execução
Sul Brasileiro, Cred. Finan. Inv. S/A
Renê Scafi Lopes dos Santos e Outros
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 395/85 - Despejo
Euclídia de Oliveira Bastos
Ary Manoel Dias

Proc. nº 67/84 - Falência
Irmãos Krolikowski S/A
Forpel-Fortaleza das Peças Ltda.

Proc. nº 593/83-A - Reajuste de Pensão
Maria Conceição de Andrade Bacelar
Haroldo Costa Ribeiro

Proc. nº 47/84 - Divórcio
Alcindo Alves Cavalcante
Maria Bernadeth de Souza Cavalcante
OBS: - Devolução de Carta Precatória.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 409/85 - Busca e Apreensão
Importadora de Ferragens S/A
Adv: - Laurentio M. Rocha
Osmundo Eduardo da Silva Naif
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$ 2.200.000--

Proc. nº 410/85 - Ordinaria
Elevadores Otis S/A
Adv: - Raimundo R. Fagundes Lopes
Cond. do Edifício Carmem

DESP: - Assine o proc. a petição inicial
Valor: - CR\$ 332.241

Proc. nº 411/85 - Execução
Discart-Com. e Representações Ltda.
Adv: - José A. Coelho
Papiro Papéis e Livros Ltda.

DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$ 150.000--

Proc. nº 412/85 - Separação Judicial
Julio Cesar Corrêa Nonato

Maria Amalia Correa Nonato
Adv: - Antonieta S. Teles
DESP: - ...Lavrê-se o termo... Valor: - CR\$ 10.000--

Proc. nº 413/85 - Execução
Antonia Beilma Barbosa Alves
Adv: - Paulo F. N. Lemação

Maria dos Reis Moura da Silva
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$ 555.000--

A U D I Ê N C I A

4ª VARA - As 10 hs.
Proc. nº 248/85 - Execução
Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda.
Eocir-Emp. de Const. Civil e Rodov. S/A
OBS: - Homologou a desistência.

Proc. nº 340/85 - Separação Consensual - As 10,15 hs
Jorge Roberto Costa da Silva
Célia Simões da Silva
OBS: - Decretou a separação judicial do casal.

Proc. nº 108/85-A - Agravo de Instrumento - As 10,30
Raimundo Martins de Souza
Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher
OBS: - Manteve a decisão agravada.

Proc. nº 266/83 - Ordinaria - As 10,45 hs.
Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Albino Jorge Ferreira
OBS: - Julgo deserta a apelação.

Proc. nº 126/79-A - Divórcio - As 11,00 hs.
Gerson Salviano Campos
Emeralda Parafita Campos
OBS: - Homologou o pedido inicial e decretou o divórcio, ficando dissolvido o casamento.

CARTÓRIO PÉREIS - 5ª OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 648.19.83 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv. Laurêncio M. da Rocha - Requerido: JOSÉ LEONÍCIO PINHO DA COSTA. Adv. Kaylton Reis - Despacho: "Manifesto-se o Suplicado no prazo legal.I."

5ª Vara - Processo nº 374.15.85 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: B.M.C.-BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A adv. Carlos Ferro - Requerido: IZAAC SOUZA (adv.) - Despacho: "Face a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça defiro o pleito a fls. retro. Oficie-se a autoridade competente.I."

5ª Vara - Processo nº 409.06.85 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: ADSELERRE MAUÉS CAVALCANTE. Adv. Elias Pinto de Almeida - Despacho: "Cumpra-se a solicitação de Ilmo. Dr. Curador."

5ª Vara - Processo nº 384.05.85 - ALVARÁ - Requerente: MARIA RAIMUNDA MOREIRA GOMES. Adv. - Jane Souza de Araújo - Despacho: "Cumpra-se a diligencia requerida pelo Ilmo. Dr. Curador."

5ª Vara - Processo nº 398.130.85 - EXECUÇÃO - Credor: SUL BRASILEIRO, S/A. CRED. FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO Adv. Carlos Ferro - Devedores: PERY CIRILO ALVES e JOSÉ ZULERO Adv. Edmar de Souza Pereira - Despacho: "Manifestar-se o Exequente. I."

5ª Vara - Processo nº 409.147.84 - EXECUÇÃO - Exequente: MOURA & MOURA LTDA. Adv. Silvana Mendonça de Carvalho - Executada: T.C. CORDEIRO (adv.) - Despacho: "Com razão a suplicante isto posto, na conformidade do art. 685, item II do C.P.C. defiro o pedido de ampliação da panhóra. Exponha-se e competente mandado."

5ª Vara - Processo nº 289 - ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Requerente: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO. Adv. João Paulo Alves - Despacho: "Consciente se verifica dos autos surpreendentes e após a presente exceção de suspensão sob alegação de ter este Juiz deixado de inaprir a confiança do requerente. (grifamos lamentavelmente tal alegação é consequência de haver este Juiz, acolhendo equilibrado parecer da Ilmo. Dra. Curadora de Família, decretado a nulidade da citação per edital, por haver sido constatado que o suplicante tinha pleno conhecimento da residência da suplicada nesta Comarca. Não satisfeito, o Suplicante vende naufragar seu prepósito de direito de defesa processual em detrimento do direito de defesa da Ré, interpondo ação idêntica perante o Ilmo. Juiz de 3ª Vara Cível, obtendo medida liminar, anteriormente indeferida por este Juiz, e que ensejou a serena decisão do Exmo. Sr. Corregedor de Justiça, ordenando a apresentação dos autos a este Juiz que é e competente para conhecer do litígio. Constatando que este Juiz não se afastará de seu prepósito de repelir qualquer ato atentatório a dignidade da Justiça, reitou ao Suplicante e por a gratia sa exceção, sem qualquer fundamentação de fato e de direito, consciente de que inexiste qualquer envolvimento com as partes que sequer conhecemos nem qualquer provença com seus patronos. Obviamente, sentisse qualquer gravame que pudesse onfluir em meu espirito impedindo-me de um julgamento isento de emoções, suscitaria meu afastamento na forma da lei e diante da irresponsabilidade com que costume pautar meu trabalho. A suspeição haverá de se fundar ebrigtatoriamente em um dos motivos enumerados expressamente no C.P.C." Ac. unan das Cams. Reun. do Tj -PR -Rev. dos Tribs. vol. 499/82. Isto posto, hei por bem rejeitar como de fato rejeite a exceção eposta por absoluta carencia de fundamento legal. Intimom-se."

5ª Vara - Processo nº 29.01.85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA VILLE. Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Requerida: SOLANGE MARIA SARA COELHO. (adv.) - Sentença: "Vistos etc. . . . Isto posto, homologa per sentença a desistência manifestada para seus efeitos e em consequência julgo extinta a presente ação, o que faz na conformidade de art. 267 item VIII de C.P.C. Faças as custas, proceda-se a devolução dos documentos mediante as cauteladas devidas, dada baixa na distribuição do Juiz e Arquivem-se. PIR.Em, 30-agosto 1985 a) Albanira Lobato Benorguy."

5ª Vara - Processo nº 257.82.85 - EXECUÇÃO - Exequente: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS MIRUNA LTDA. Adv. Wilson Gada Farias - Executada: GRAFUL-GRÁFICA E PUBLICIDADE E EDITORA LTDA. Adv. José Fernandes Chaves - Sentença: "Vistos, etc. . . ."

... Isto posto, Julgo extinta a presente ação na conformidade do art. 794 item I do C.L.C. Proceda-se a devolução dos documentos, dá-se baixa na distribuição do Juízo e arquivase. Em, 09 Setembro 1985 a) Albanira Lobato Bonor E.V.V."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1985

Juiz da 6a. Vara-ORDINÁRIA
Requerente:- ELEVADORES OTIS S/A-Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Requerido :- CONDOMÍNIO DO EDF TRIXIMINÁ
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- JAIME BENTES-Adv. o mesmo
Requerido :- FEMESC
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- CONSTRUTORA INCA -Adv. Milton Moraes
Requerido :- MACYR SIMEONI GAYUNDI-Adv. Cleber Sa-raiva dos Santos
Despacho :- À conta, citando os interessados. Não havendo impugnação, a conta, intime-se o requerido a efetuar o pagamento no dia 30 de setembro, as 11.

SEPARAÇÃO
Requerentes :- - - - -Adv. Vinicius Hesketh e
Despacho :- A curadora de Família

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- MAURA ROBE GABAY-Adv. Rosalia de Almeida e Silva
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS-Adv. Francisco Caetano Mello
Despacho :- Diga a parte contrária

EXECUÇÃO
Requerente:- CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL-Adv. Rosomiro Arrais
Requerido :- TRANSPORTADORA ROSANA LTDA-Adv. Waldemir Teixeira
Despacho :- Na forma do art 655 do CPC devolvê a exequente o direito de nomeação de bens a penhora

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido :- GUARANAT-GUARANA NATURAL LTDA-Adv. Jose Paulo Queiroz
Despacho :- Como requer. Intime-se a requerida a assinar o respectivo termo, dando-lhe, outrossim, a devida ciência da penhora, para os fins de direito

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente:- ALEX BOTELHO DE CARVALHO-Adv. José Maria Tuma Haber
Requerido :- RAIMUNDA IEDA B. DE CARVALHO-Adv. Manoel Tocantins Lobato
Despacho :- Diga os interessados sobre o laudo.

Juiz da 6a. Vara-CCONSIGNAÇÃO
Requerente:- DI GREGORIO DISTRIBUIÇÃO-Adv. Euler Araújo Martins
Requerido :- ESTALEIRO PADRE JULIANO LTDA
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a quantia mencionada na inicial, para o qual designo o dia 23 do corrente, as 10 hs no Cartório da 6a. Vara, sob pena de depósito, ou pra contestar a ação, querendo, no prazo legal de 10 dias.

DESPEDIDO
Requerente:- ADMINISTRADORA GLÓRIA LTDA-Adv. José Lusquinhas
Requerido :- GENIVALDO CÂNDIDO DA SILVA-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

INVENTÁRIO
Requerente:- ALCIDIA TOCANTINS LOBATO-Adv. Manoel Tocantins Lobato
Requerido :- FRANCISCO DE MIRANDA LOBATO
Despacho :- Comprove o requerente a mencionada cessão de direitos e em que data esta ocorreu. Informe o cartório se a sentença homologatória da partilha transitou em julgado e, ainda, se foi expedido o competente formal de partilha.

SUMARISSIMA
Requerente:- FOMT COMÉRCIO-Adv. Rubens de Lima
Requerido :- MARIA HELENA DE LIMA
Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 10 de dezembro vindouro, as 10 hs intime-se o autor a providenciar as diligências que lhe competem, no prazo de 48 hs sob pena de extinção, nos termos do art 267 item III e § 3º, intimação esta feita por mandado, a autora, na pessoa de seu representante legal.

ORDINÁRIA
Requerente:- VELOSO E CIA LTDA-Adv. Francisco Napoleão
Requerido :- SUL AMÉRICA TERRESTRE-Adv. Aluisio Meisla
Interessado: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL- Adv. Ulysses Coelho de Souza
Despacho :- Tendo o denunciado aceito a denúncia, na qualidade do assistente litisconsorcial e contestado a ação, nos termos do art 75 do CPC, prosiga-se o processo entre o autor, de um lado, e o denunciado, como litisconsortes, o denunciante e o denunciado. Manifeste-se a parte contrária, sobre as contestações de fls 29 e 133, bem assim sobre as contestações apensadas às mesmas.

Juiz da 6a. Vara-REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- LAURO RODRIGUES DE QUEIROZ-Adv. Humberto Machado de Mendonça
Requerido :- SABAS LEMOS BATISTA-Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Despacho :- Chamo a ordem o processo para que seja o réu citado para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para qual designo o dia 26 de novembro vindouro, as 10 hs, nela podendo oferecer contestação e produzir provas. Intime-se o autor.

EXECUÇÃO
Requerente:- MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO-Adv. Eva do Amaral Coelho
Requerido :- AGOSTINHO MONTEIRO-Adv. Ferdinando Vieira Amazonas
Despacho :- Como requer. À conta, para atualização. Após, intime-se o executado, por mandado, para pagamento da diferença, observado, no cálculo, os mandamentos legais.

EXECUÇÃO
Requerente:- BELMÓDULO BELÉM MDD -Adv. Rosomiro Arrais
Requerido :- EDVALDO FERREIRA LEITE
Despacho :- Como requer

SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente:- - - - -Adv. Ailton Luiz Monteiro
Requerido :- - - - -Adv. Nelson José de Souza
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído a causa.

Requerimento de MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SAGICA DO NASCIMENTO e AMÉRICO CASTRO DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que a primeira move contra o segundo apresentando cláusulas-Adv. Oneide dos Santos OBS:Recebido em 09/09/85
Requerimento de LUIZ OLIVEIRA LIMA, por seu advogado, na Ação que move contra MARIA DOLORES MACEDO, apresentando memorial-Adv. Benedito Rocha OBS:Recebido em 10/09/85
Requerimento de AUGUSTO JORGE NEVES COLARES, por s/ advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que lhe move YUMI NAKAMURA TSURUTA, falando no processo- Adv. Thadeu de Jesus e Silva OBS:Recebido em 09/09/85

PROTESTO
Requerente:- SUBAMÉRICA BANDEIRANTE-Adv. Maria Aparecida Vidigal
Requerido :- J. CUNHA NAVEGAÇÃO
Despacho :- Intime-se na forma requerida na inicial.

Juiz da 6a. Vara-ALIMENTOS
Requerente:- SONIA MARIZA PEREIRA-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Requerido :- LUIZ MILTON AYUPE BRIZART
Despacho :- Como requer

FALÊNCIA
Requerente:- ARTEX S/A-Adv. Maria Dinair de Oliveira
Requerido :- SUPERMERCADO FÉ EM DEUS LTDA
Despacho :- À conta. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído a causa

SEPARAÇÃO
Requerentes :- - - - -Adv. Raimundo W. Nery
Despacho :- À conta

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- MARIA ANGELICA PINTO DE OLIVEIRA
Requerido :- CARMEM MOURA CHAGAS e outros
Despacho :- Devolvase ao juízo deprecante.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- RHODIA S/A
Requerido :- MAGESA MADEIRAS GERAIS S/A
Despacho :- Defiro o requerimento de fls 60. Não concordando o autor com a indicação de bens formulada pela ré, devolve o mesmo o direito de nomeação, respeitados, e claro, os bens hipotecados, que não poderão ficar sem serem devidamente penhorados. Oficie-se e intinem-se, na forma requerida

JUSTIFICAÇÃO
Requerente:- VICTOR DE SOUZA PINTO-Adv. José Carlos Castro
Despacho :- Designo o dia 24 do corrente às 10 hs para a audiência. Cite-se o BASA, na pessoa de seu representante legal e intime-se o requerente.

ALVARÁ
Requerente:- WILLENY REGINA NASCIMENTO BITENCOURT-Adv. Raimundo Barbosa Costa
Despacho :- Acolho o parecer do MP. Expeça-se o alvará, observadas as formalidades legais.

ALIMENTOS
Requerente:- MARIA MERGUEL DE OLIVEIRA-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino
Requerido :- WALTER PEREIRA DE ARAÚJO-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Despacho :- Junte-se os autos de divórcio, mencionado às fls 20.

Handwritten signature and stamp: RUY BARATA - Escrivão

RESENHA DO DIA 10/09/1985
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL

0717

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO
JUIZ DA 7ª VARA
Processo nº 81 / 81 AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inv.ª Dorothea Baena de Mello
Adv/ Flávio Maroja
Inv.ª Zuleika Cyriaco Baena
Desp. - Livre-se por termo o acordo de fls.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5286/85 AÇÃO DE ALVARÁ
Req. - Iracema Figueiredo de Trindade
Adv/ Pedro Bentes-Pinheiro
Req. Desp. - Defiro o pedido. Expeça-se o alvará, observadas as formalidades legais.

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5165/85 AÇÃO DE ALIMENTOS
Req. - Ivete Mada Eriçeira
Adv/ Haroldo A. Santos
Req. - Wladimir Edmundo Calado Lopes
Adv/ Wilham Cavalcante

Desp. - A intervenção do Rep. do M.P. nas ações que envolvem interesses de incapazes, é de fato obrigatória (art. 92, I CPC). Sua participação como fiscal da Lei, se equipara a qualquer das partes. Todavia, a burocracia que hoje se adota para designação de curador, dificulta a tramitação do feito, o isso se faz sentir com maior intensidade, quando se trata de ação Especial de Alimentos, cuja prestação é deferida de plano, e o interesse da parte beneficiada, não vai além da formalização do pagamento através da fonte pagadora. O caso em exame não figiu a regra; a MM, Juíza que funcionou no processo, arbitrou "ad initio" para uma única menor, a quantia equivalente a 35% dos vencimentos do R.; a A. recebeu o ofício, cientificou-se da audiência e só, após demais diligências (int. de curador e citação), não houve o devido interesse de providenciar. Mas, o R. soube da ação através da sua empregadora veio espontaneamente à Juízo, e no dia da audiência compareceu e produziu sua defesa. Poderia ter requerido o arquivamento dos autos, como dispõe o art. da Lei nº 5478/66, pelo fato de não haver comparecido a A., mas preferiu que se consignasse no termo, sua defesa, onde pugna pela redução dos alimentos, considerando que é casado e possui filhos. Não houve prejuízo às partes. Refazer tudo é penalizar quem veio de longe para cumprir sua obrigação. Ademais a A. não compareceu e nada poderia ser feito em termos de conciliação. Assim, entendendo que não há necessidade de ordenação. A inst. não foi encerrada, o que se fará em data a ser designada. Quanto ao pedido de redução de alimentos, deve ser revisto; quer por uma questão de justiça, como o principalmente para não estimular a ociosidade da mãe, que também tem obrigação de manutenção de sua filha. O percentual arbitrado foi muito além do que a legislação adota este Juízo, para uma única pessoa. Assim, para que se restabeleça o equilíbrio preconizado pela Lei Substantiva Civil, de que os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada, hei por bem reduzi-los para quinze por cento (15%) dos vencimentos e vantagens, a partir do mês entrante, até ulterior deliberação deste Juízo. Oficie-se. Resenha-se o presente despacho e a seguir conclusos.

JUIZ DA 6ª VARA
Processo nº 5183/85 AÇÃO DE ALIMENTOS
Req. - Evaldo Sampaio de Almeida
Adv/ Francisco Brasil Filho
Req. - Ernd Rubens Vaz Solheiro

Desp. - Em vista da informação retro, encaminha-se estes autos, ao M.M. Juíza da 4ª Vara, observadas as formalidades legais.

JUIZ DA 6ª VARA
Processo nº 4078/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Fundação Ruben Berta
Adv/ Ademar Kato
Req. - Ivo Lopes Lobato

DIÁRIO OFICIAL

14 - Segunda-feira, 16

Desp. - Sendo p executado Ivo Lopes Lobato, amigo íntimo de minha família, declaro-me suspeita para funcionar no presente feito. À Cartório para os devidos fins.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 9032/85 AÇÃO DE CONVERSÃO
 Req. - Roberto da Costa Mendonça DA SEP. JUD. EM DIV.
 Adv/ Almerindo Trindade
 Req. - Glays Vasconcelos Mendonça
 Adv/ Ademar Kato
 Desp - Contados, conclusos

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4103/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req. - Proletentes Prod. Óticos Ltda.
 Adv/ Gerson de Souza
 Req. - Ótica Ferreira Lima
 Adv/ Geraldo Ferrreira Lima
 Desp. - Julgº improcedente os embargos do devedor, e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls. dos autos de execução. Condeno o embargante no pagamento do principal devidamente corrigido na forma da Lei, a partir do aduzamento da ação, juxta legais, custas e honorários arbitrados em 20% sobre o valor da dívida. P.I.R. Custas da Lei.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5141/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req. - José Boris Neto
 Adv/ Cláudio Neves
 Req. - Habitat's Emp. Imob. Ltda.
 Transforma-se o arresto em penhora, a seguir, cita-se o Suplicado. Publique-se edital com prazo de 20 dias.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 10.09.85

NOVA VARA

SUMARISSIMA DE COBRANÇA
 Autor: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv. Ademar Lima)
 Réu: Benjamin Marques da Silva (adv. Terezinha Almeida Silva)
 Despacho: Distribua-se a outro juízo em face de Provedimento do Corregedor. Belém, 10 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Exequente: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda (ad. Ricardo Nunes)
 Executado: Eccir - Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A (Cristovam Gonçalves)
 Sentença (trecho final): "Assim sendo, pagas as custas, julgo extinto o pedido e determino seu arquivamento. Em 06.09.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, juiz de direito da 9a. Vara."
 PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Daniel Queiroz de Souza e Ivanete Pamplona Paraense (ad. Pedro Silva)
 Sentença (trecho final): "Assim sendo venho homologar o acordo para que produza seus reais efeitos. Custas na forma da lei. Em 10.9.85 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de direito da 9a. Vara."

x x x x x x x x x x x x x x x x

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HERBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 10*09*85

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. s/ nº
 Repte: Araran César de Lucena
 Adv: Carlos Affonso
 Reqda: Maria José Galvão de Lucena
 Adv: Nazar Passos
 Desp: À conta. 09-09-85. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

DESPEJO

Proc. nº 180/85
 Repte: Carlos Alberto Costa Cardoso
 Adv: Vera Pandolfo Ribeiro
 Reqdo: Jorge Vasconcelos
 Adv: Celso Pires Castelo Branco
 Desp: Para purgação da mora, designo o dia 23 de Setembro, às 11 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito e multa contratual prevista no contrato. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO

Proc. nº 018/85
 Exeqte: Ruy Monteiro Diniz
 Adv: Ruy Villar Sampaio
 Exco: Mario José de Oliveira Peixoto
 Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. Cumpra-se o que estabelece o parágrafo 3º do art. 687 do CPC. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO

Proc. nº 131/85
 Exeqte: Cia. Itaú de Investimento, Cred. Financ.
 Adv: Paulo Chermont

Execo: Marcos Antônio Nunes Freitas, e outro
 Desp: O pedido de fls. 16 apreciarei oportunamente. À avaliação. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 318/84

Exeqte: Fundação Ruben Berta
 Adv: Ademar Kato
 Exco: Moacir Ferreira Torres
 Desp: Defiro o pedido de fls. 18. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 396/84

Exeqte: I. N. Crispin, Máquinas e Motores Ltda
 Adv: Albérico Pimental Filho
 Exco: Gumercio Paulo Moraes
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. s/ nº

Repte: Teodolfo Barbosa de Vilhena
 Adv: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime
 Reqd: Alberto Monteiro Santos
 Adv: Raimundo Dumense Raiol
 Desp: Remarco para o dia 31 de Outubro, às 10,30 horas. Intimem-se. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JUSTIFICAÇÃO - Proc. nº 313/85

Repte: Ernesto Pinho Filho
 Adv: Flávio de Carvalho Maroja
 Desp: A. Cite-se o interessado. Para audiência de Justificação designo o dia 01 de Outubro, às 10,30 horas. 22-08-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - Proc. nº 146/85

Repte: Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima
 Adv: Clodomir Assis Araujo
 Reqd: Roberto Emanuel Piani
 Adv: Vasco Borborema
 Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 248/85

Invt: Rosa Martins Clemente
 Adv: Leonam Gondim da Cruz
 Invd: Marcelino Clemente Pereira
 Desp: Manifeste-se a Fazenda Estadual sobre os bens. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Proc. nº 157/85

Exco: Roberto Rodobens Administração e Promoções Ltda
 Adv: Raul Luiz Ferraz Filho
 Exco: Agro-Florestal Primavera Ltda
 Adv: Pedro Lima
 Desp: À parte contrária para se manifestar. 09-09-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
 Belém, 10 de setembro de 1985

AÇÃO: Reintegração de posse - 5ª Vara - nº 380/81
 Autor: Espólio de Geminiano Azevedo Amador / (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
 Réu: João Batista Cerqueira (Adv. José Cabral)
 Despacho: I - Informe o sr. Escrivão em que dia foi publicada no D.O. a decisão homologatória; II - Manifeste-se a parte contrária, sobre a impugnação de fls.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 191/85
 Autor: Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo s/a (Adv. Carlos Zoghbi)
 Réu: Adriano de Queiroz Santos Filho e outro (Adv. Edilson Baptista de Cliveira Dantas)
 Despacho: I - Publique-se edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias observadas as disposições cabíveis dos arts. 686 e 687 do CPCivil, devendo a praça dos bens penhorados às fls. 16 e constantes do laudo de avaliação de fls. 25, ser realizada no Palácio da Justiça, no 3º andar, no dia oito (8) do mês de outubro/85, às 10:30 hrs; II - Caso os bens não alcancem lance superior à importância da avaliação, designo, desde logo, o dia vinte e nove do mês de outubro/85, às 11:00 hrs, para a venda dos referidos bens, pelo melhor preço oferecido; III - Intimem-se os executados, através mandado, do dia e hora da realização da praça; IV - Providencie-se o sr. Escrivão, pelo menos cinco dias antes da data designada para a realização da praça, a baixa destes autos ao cartório do Contador do Juízo, para a atualização do débito, incluindo-se também, as despesas com editais. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos - 11ª Vara - nº 093/85
 Autor: Djalma Gonçalves Chaves (Adv. Djalma Chaves)
 Ré: Roberval Mário Rodrigues de Lima (Adv. Rui Guilherme Souza Filho)
 Despacho: I - Recebo a avaliação de fls. 36, em seus efeitos legais. Intime-se o apelado Roberval Mário Rodrigues de Lima para, no prazo legal apresentar sua resposta; II - Em seguida, esgotado esse prazo, remeter-se os autos ao Cartório do Contador do Juízo, para proceder à conta; III - Elaborada esta, intime-se o apelante do valor da mesma para, dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do art. 519 do CPCivil; IV - Se efetuado o preparo, no prazo legal, certificando o cartório, nos autos, remetem-se estes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os fins de Direito. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11ª Vara - nº 077/85
 Embargante: Znei Engenharia s/a (Adv. Rosomiro Arrcis)
 Embargada: Endaco - Engenharia e Decorações Ltda (Adv. José Augusto Torres Potiguar)

Sentença: Julgo improcedente os embargos para o consequência, determinar prosseguir-se na execução, ficando dessa forma, subsistente a penhora efetuada às fls. 29 do proco principal. Jornado o embargante no pagamento das custas e despesas processuais.

Sentença (continuação): I - cessuais destes autos, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 366/85
 Autora: Financiadora Bradesco s/a - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)
 Ré: Maria Vanda Barros da Silva Lima (Adv. ...)

Despacho: I - Concedo a liminar requerida na inicial de fls. 02, por ser cabível na espécie; II - Expeça-se a competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante; III - Executada a liminar, cite-se a ré Maria Vanda Barros da Silva Lima para, no prazo de três (3) dias apresentar contestação querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei nº 911/69; IV - Cientifique-se a avalista Panificadora e Confeitaria Vanda Ltda, na pessoa de seu representante legal. Intime-se.

AÇÃO: Cobrança - 11ª Vara - nº 357/85
 Autora: Bradesco Turismo s/a - Administração e Serviços (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)
 Ré: Joaquim Lemos Gomes de Souza (Adv. ...)

Despacho: I - Designo o dia vinte e um (21) do mês de novembro/85, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II - Defiro as provas requeridas na inicial; III - Cite-se o réu Joaquim Lemos Gomes de Souza, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência, ora marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral, produzir provas, e constando do mandado a advertência do art. 285 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: Inventário p/rito sumário - 11ª Vara e Provedoria - nº 355/84
 Inventariante: José Torquato de Araújo
 Inventariante: Terezinha de Jesus Coelho // Araújo de Alencar (Adv. Murilo Augusto Araújo de Alencar)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável, cujo esboço foi apresentado às fls. 33/34, e ratificada por termo, às fls. 36 destes autos, os bens que ficaram por falecimento de José Torquato de Araújo, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais, mando pois, que se cumpra e guarde, como nela de contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.I.R. e arquite-se este após as formalidades legais.

AÇÃO: Testamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 596/85
 Testadora: Flísia Lourenço da Silva
 Testamenteiro: José Alirio da Costa Tavares / (Adv. Luiz Carlisle Fontenelle Cerqueira)

Despacho: I - Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estabelecido nos arts. 1125 e 1126 do C.P.Civil; II - Diga o Dr. Re. do Ministério Público, sobre o mesmo, em cinco (5) dias Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 061/83
 Inventariante: Marcelino da Silva Pinho
 Inventariante: Emília Tavares da Silva (Adv. José Pereira de Magalhães)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável, cujo esboço foi apresentado às fls. 76/80 e ratificada por termo, às fls. 84 destes autos, os bens que ficaram por falecimento de Marcelino da Silva Pinho, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências legais, mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.R.I. Arquite-se, após as formalidades legais.

AÇÃO: Reintegração de posse - 11ª Vara - nº 355/85
 Autor: Abner Gomes Pralaz e sua mulher (Adv. Florisbela Maria Cantal Machado)

Ré: Manoel de Jesus Almeida do Régio (Adv. ...)
 Despacho: Conforme consta na inicial de fls. 02, o estuho alegado pela A., ocorreu em 15.07.84, vindo o mesmo pleitear em seu direito, através do presente pedido de reintegração de posse, somente em fins do mês de agosto/85, logo, decorrido mais de ano e dia, devendo no caso ser observado a regra do art. 924 do CPCivil, razão pela qual, imprimo ao presente o procedimento ordinário, sem contanto perder o caráter possessório. Cite-se o requerido, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 369/85
 Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo s/a (Adv. Orlando Fonseca)

Ré: José de Souza Moraes (Adv. ...)
 Despacho: Cite-se o réu José de Souza Moraes, através carta precatória ao J.izo da comarca de C. metá, onde o mesmo reside, conforme consta na inicial de fls. 02, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I a IV do CPCivil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal marco o prazo de trinta (30) dias para o cumprimento da mesma.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 488/84
 Autor: Peter Faccas Halsey (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Ré: Marinho Gomes de Figueiredo (Adv. ...)
 Despacho: Expeça-se carta precatória à autoridade competente da localidade de São Félix do Xingu (PA), para o fim requerido às fls. 10, observadas as formalidades estatuídas no art. 202 do CPCivil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta (30) dias, para o cumprimento da mesma. Intime-se.

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 16

APCO: -Fusca e apreensão -11a. Vara - nº 338/85
Autor: Ciríaco de Invenção, Ord. e
nanciamento (Adv. Paulo Brito Charront).

APCO: -Testamento -11a. Vara - nº 337/85
Testador: Cláudio de Carvalho Mda.
Testamentário: Jorge Ferraz Neto (Adv. Jorge
Ferraz Neto).

Despacho: I-Livre-se o auto de apresentação ao
processo nº 9 de conformidade com o estabelecido
nos arts. 1.125 e 1.126 do CPCivil; III-Diga o Dr. R.
do Ministério Público, sobre o mesmo, em cinco(5)
dias, intime-se.

APCO: -Testamento -11a. Vara - nº 337/85
Testador: Maria Amélia Simões de Lima.
Testamentário: Daniel Jacina Coelho de Sou-
za (Adv. Daniel Jacina Coelho de Souza).

APCO: -Partilha de bens (sumaríssimo) -11a. Vara -
nº 306/85
Autor: José Maria Malcher Lobato (Adv. Luís /
Roberto Vieira).

Despacho: I-Livre-se o auto de apresentação ao
processo nº 9 de conformidade com o estabelecido
nos arts. 1.125 e 1.126 do CPCivil; III-Diga o Dr.
Representante do Ministério Público, sobre o mes-
mo, em cinco(5) dias, intime-se.

Despacho: I-Livre-se o auto de apresentação ao
processo nº 9 de conformidade com o estabelecido
nos arts. 1.125 e 1.126 do CPCivil; III-Diga o Dr.
Representante do Ministério Público, sobre o mes-
mo, em cinco(5) dias, intime-se.

Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 09.
09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 156/84 de INDENIZAÇÃO
Requerente: EDGAR NERY DE SOUZA (Adv. Antônio Vilmar
Pantoja)
Requerido: ESTADO DO PARÁ (Adv. Francisco Sérgio Sil-
va Rocha)
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 23.08.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 179/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubira-
jara Ferreira e Silva)
Executados: ENEL-ENGENHARIA S/A E OUTROS (Adv. Io-
ne arrais)
Despacho: R.H. Manifeste-se a parte interessada ten-
do em vista o petítório de fls. 30 a 32 e a certi-
dão de fls. 33 dos autos. Belém, 09.09.85. Dr. Pe-
dro Paulo Martins.

Proc. nº 88/85 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugnante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubira-
jara Ferreira e Silva)
Impugnado: PRIMAR PISCADOS LTDA (Adv. Haroldo San-
tos)
Despacho: R.H. Recebo a presente dizendo a impugna-
da. Belém, 09.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 32/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: GILBERTO FREIRE DE LIMA (Adv.)
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 31 dos
autos, na forma do pedido e da Lei. Belém, 09.09.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 111/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA (Adv. Antô-
nio Monteiro de Medeiros)
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PMDB
DE ACARÁ, SR; ORLANDO COSTA SOUZA (Adv.)
Despacho: R.H. Diga os interessados sobre a Conta.
Belém, 09.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.292/85 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz
Fernando de Paiva Neves)
Requerido: R. WARRIS EMPREENDIMENTOS LTDA (Adv. Elci-
raldo Jorge da S. Jaime)
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 09.09.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.291/85 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz
Fernando de Paiva Neves)
Requerido: R. WARRIS EMPREENDIMENTO LTDA (Adv. Elci-
raldo Jorge da S. Jaime)
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 09.09.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 20.288/85 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz
Fernando de Paiva Neves)
Requerido: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA (Adv.)
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 14 e
15 dos autos, ficando como fiel depositário a EMTU
a tudo devendo ser obedecido e observando as forma-
lidades e cautelas em direito admitidos. Belém, 09.
09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 10 de Setembro de 1985.

Ass. Maria Tereza de Souza Branco de Carva-
lho (Secretária)
7

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 049/85- SCE

Do ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta
Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo
91 da Resolução nº 10.785, do Colegiado Tribunal Superior
Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presiden-
te da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento
Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido
a esta Corte o registro dos Diretórios Municipais e respec-
tivas Comissões Executivas dos Municípios de SOURE, AVEIRO,
PRAINHA e MONTE ALEGRE, com as seguintes composições:

DIRETÓRIO: Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Carlos Augus-
to Nunes Gouvêa, Antonio Penteira Abdon, Alfre-
do Barros Lima, Elias Lago de Pinho, Raimundo
Orlando de Figueiredo, Ramêlo Vilhena de Moura,
Oliveiros Laurantino de Carvalho, Raimundo Ro-
drigues de Brito, Maria de Nazarete Barbosa da
Cunha, Adelberto Trindade da Costa, Antonio Au-
gusto Peixoto Ramos, Antonio Zacarias de Frei-
tas, José Cabral de Mello, Manoel Brito Chaves,
Antonio Otonari de Souza, Talis José de Assis
Moraes, José Wilson Pereira da Silva, José Ma-
ria Dias Assis e Almarinho Raimundo dos Santos.

SUPLENTE: Paulo das Chagas Amaral, Rui Guilherme de Lima
Abdon, João de Deus dos Santos Gomes, Joaquim
Barros da Rocha, José Simões da Silva, Raimundo
Nilton da Costa e Evaldo Melo dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor da Silva Elleres e
Otacilio de Souza Noves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Craci-
ro.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Elias Lago de Pinho
Vice-Presidente : Ramêlo Vilhena de Moura
Secretário : Alfredo Barros Lima
Tesoureiro : Carlos Augusto Nunes Gouvêa
Lider da Bancada na Câmara Municipal: Paulo Sérgio Nazarete
Gomes.
Suplentes : Antonio Augusto Peixoto Ramos e Raimun-
do Rodrigues de Brito.

AVEIRO

DIRETÓRIO: Emanuel Hito dos Santos, Ercília Almeida dos
Santos, Severo Souza, Antonio Rodrigues Colares,
Lauriano Passos Moura, Maria da Silva, Francisco
dos Santos, Ormino dos Santos, Nazareno Fernan-
des Pereira de Souza, Rosinalda Pereira, Adelino
Ferreira Santiago, Dilos Corrêa Santiago, Domín-
gos Nunes Nascimento, Helena Maciel da Mota, Ma-
ria das Graças Firmino Silva, José Ribamar For-
reire Santos, Euclicléia Colares Rocha, Josefa
Ferreira de Oliveira, José Vaz, Emanoel Rocha Alveiro, Faus-
tino Ferreira Mota, Manoel Alvaro de Farias, Adelson Ramos
Colares, Raimundo Rita Cardoso Bentes, Maria dos Santos, Za-
carias Pereira Marques, Sebastião Lopes Santiago, Waldomiro
José Vasques, Leopoldo Luís da Mota Neto, Raimundo Nematô
da Silva Menezes e Adelson Freire dos Santos.

SUPLENTE: Jacira Pereira Lobato, Sebastião Costa, Josefa
da Silva Cunha, José Ramêlo Rodrigues, Manoel
Lemos Soares, Orlando Menezes, Filadelfo Pereira
Lobato, Sebastiana Marques dos Santos, José Sil-
van Ferreira de Oliveira, Roselino Freire e Ade-
mer dos Santos Dias.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Sebastião Lopes Santiago
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zacarias Pereira
Marques

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Emanuel Hito dos Santos
Vice-Presidente : Raimundo Rita Cardoso Bentes
Secretário : Ormino dos Santos
Tesoureiro : Waldomiro José Vasques
Lider da Bancada na Câmara Municipal: Ercília Almeida dos
Santos
Suplentes : Nazareno Fernandes Pereira de Souza e
Dilce Corrêa Santiago.

PRAINHA

DIRETÓRIO: Abenias Barroso Bruce, Abenilca Pereira Bruce,
Carlos Alberto Feliz Torres, Dolores Furtado de
Araújo, Edir Medeiros de Miranda, Emanuel de Cas-
tro Pires, Francisco dos Santos Pimentel, Idemê
Tavares Pires, João Batista Pires, José Vieira
Moita, Juracy Castro Alvaranga, Leurentina Ama-
ral Pingarilho, Leonir Maria Viégas Pereira, Ma-
ria Irlendi Tenório Vieira, Maria Oliveira Almei-
da, Maria do Rosário Araújo da Costa, Maria
de Jesus de Almeida, Mario José Ottoni Bento, Marice-
lia Torres de Miranda, Luiz José de Carvalho Pires,
Miguel Andrade Alvaranga, Otaviano Vieira Torres,
Reimar Pires Castro, Renil Miranda Castro, Raimun-
do de Souza Santos, Ruberval Dib de Miranda, Safi-
ra Pereira Pingarilho, Sebastião Diniz Viana, Se-
bastião Pinheiro da Costa, Sérgio da Graça Ama-
ral Pingarilho e Tomaz Pôrto dos Santos.

SUPLENTE: Irene Tavares Carvalho Pires, Norma Lucia Viédes
de Oliveira, Raynice Miranda da Silva, Genário
Vieira Lima, Cirilo Guedes de Azevedo, Maria do
Socorro Oliveira Esquerdo, Lucirane Tavares Pires,
Rizia Maria Costa Gomes, Raimundo Corrêa de Mira-
na de Neto, Margarida da Silva Pinheiro, Bernadete
Mendes Magno.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Otaviano Vieira Torres e
Edir Medeiros de Miranda.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Miguel Andra-
de Alvaranga e Sebastião Pinheiro da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
Vice-Presidente : Luiz José de Carvalho Pires
Secretário : José Vieira Moita
Tesoureiro : Tomaz Pôrto dos Santos
Lider da Bancada na Câmara Municipal: Abenias Barroso
Bruce.
Suplentes : João Batista Pires e Renil Miranda Cas-
tro.

MONTE ALEGRE

DIRETÓRIO: João Evangelista Pereira da Silva, José Venício
Gouvêa Coutinho, Francisco Lourenço Pereira, Ma-
noel Gomes Cabete, João Xavier Calres, Raimundo
Teixeira Maia, Antonio Gonçalves Ribeiro, Jonas
da Silva Barreto, Matheus Almeida dos Santos,
Ornício da Graça Nunes Filho, Aldenor Sales Cou-
tinho, Ailton Teixeira Nunes, Lourival da Silva Cas-
telo, Jocelino Rodrigues Pingarilho, Jorge Carlos
Silva, Paulo Orlando Alves de Jesus, Francisco
das Chagas Rocha Gomes, Orlando Abtibol da Silva,
Nancy Baia da Costa, Edilson Azevêdo Lavor, Olga
da Costa do Deus e Silva, Nelsi Nêir Saadock, Rosa

0719

--X-X-X-X-X-X-X-X-

15º OFFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E ANEXOS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 10.09.1985.

CARTAS ANA CASTELO

Proc. nº 76/85 de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Requerente: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. (Adv. Henri-
que Dias).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Orlando
de Melo e Silva).
Despacho: R.H. Designo o dia 25.09.85, às 10:00 ho-
ras, para a realização da audiência, cientes as par-
tes. Belém, 09.09.85., Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 170/84 de IMISSÃO DE POSSE CUMULADA COM IN-
DENIZAÇÃO POR FERDAS E DANOS.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubira-
jara Ferreira e Silva)
Requeridos: MÁRIO CARLOS FREITAS DE MORAES E SUA MU-
LHER TEREZINHA SIQUEIRA PINON DE MORAES, M. MORAES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GRÁFICA RIO MAR INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv. Bômulo Fontenelle Morba-
ch).
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 38 dos
autos, na forma do pedido e da Lei. Belém, 09.09.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 64/83 de SUMARÍSSIMA.
Requerente: EMBRATEL (Adv.)
Requerido: MARACAJÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA (Adv.)
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 09.09.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 135/85 de REPETIÇÃO DE INDEBITO DE PROCEDI-
MENTO ORDINÁRIO.
Requerente: MONSA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (Adv.
Aldebar K. Neto)
Requerido: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ
(Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 09.
09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/83 de SUMARÍSSIMA.
Requerente: EMBRATEL S/A (Adv.)
Requerida: MADEIRAS ASTURIAS IND. COM. IMP. EXP. LT
DA (Adv.)
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 09.09.
85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 136/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Manoel
Siqueira)
Executados: CONSTRUTORA SARE LTDA E OUTROS (Adv.)

DIÁRIO OFICIAL

16 - Segunda-feira, 16

Helena Gaia, Izaura Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Carlos Ueta da Costa, Antonio Coelho de Moura, Fernando Munhoz Gomes, Wagner da Silva Nunes, Francisco de Assis de Almeida, Francisco da Silva Nunes e Hélio Oneto Rebelo.

SUPLENTE: Maria Feliz da Conceição, Maria da Conceição Moura Bezerra, Terezinha Oliveira Munhoz Porul, Aracy Nery Ueta da Costa, Maria de Fátima Munhoz Gomes, Elinalva Munhoz Maia, Raimundo Ferreira de Andrade, Dário Azevedo de Lima, Maria Alexandra da Silva Munhoz, Pedro Ribeiro de Moraes, Manoel Adair da Conceição.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Hélio Oneto Rebelo e Jorginho Carlos Silva.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Dalva Helena da Silva Pinheiro e Márcio Elói de Carvalho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Lourenço Pereira
Vice-Presidente : Manoel Gomes Catete
Secretário : João Xavier Cairas
Tesoureiro : Omécio da Graça Nunes Filho
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Hélio Oneto Rebelo
Suplentes : Jorge Carlos Silva, Jocelino Rodrigues, Fingarlho, Antonio Carlos Gaia da Costa e Argemiro Gaia da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1985.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

EDITAL nº 050/85

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de ABAETE-TUBA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e CAPANEMA, com as seguintes composições:

ABAETE-TUBA

DIRETÓRIO: João de Deus Ferreira, Gabriel Pereira Paes, Edir Cardoso Paes, Manoel Maria Cardoso de Castro, Esperidião da Costa Pantoja, Nelir de Jesus Lopes Quaresma, Afonso Henrique Bitencourt, Orlando Ferreira Gonçalves, Raimundo José dos Santos Costa, João Luís dos Reis Júnior, João Bosco Figueiredo Cardoso, Francisco Roderico da Fonseca, José Lobato Dias, Antonio Afonso de Castro Sousa, Benedito Ferreira do Nascimento, Osvaldo Nogueira Neves, Hilton Fonseca dos Santos, Raimundo de Sousa Rodrigues, Maria Fabrica na L. Vilhena, Otacilio Rodrigues Lobato, João Basílio Ferreira, João de Deus Araújo, Ricardo da Costa Ferreira, Abílio Araújo Maués, Luis Fernandes Almeida de Lima, Raimundo da Costa Raiol, Manoel do Espírito Santo Ferreira Neto, Raimundo de Oliveira Cascaes, Jandir Ferreira da Silva.

SUPLENTE: CAETANO Ribeiro, Nelson Leitão Maués, Francisco de Jesus Ferreira, Prisco de Oliveira Mota, Domingos Araújo da Costa, Raimundo Almeida da Silva, Mariana S. de Albuquerque, Nazaré da Silva Moraes, Expedito Boaventura Machado, Belmiro Campos, Quintiliano Benício do Amaral.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Eliezer Moraes de Oliveira, Alfredo Serafim Pinheiro, Eliezer Maria Gomes Moutinho, Maria José dos Santos Costa.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Pimentel dos Santos, Maria de Fátima Pinheiro, Amauri dos Santos Goés, Silvio Romero Messias SILVA.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João de Deus Ferreira
Vice-Presidente : Edir Cardoso Paes
Secretário : Nelir de Jesus Lopes Quaresma
Tesoureiro : Esperidião da Costa Pantoja
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Jandir Ferreira da Silva
Suplentes : Afonso Henrique de Bitencourt e Orlando Ferreira Gonçalves.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

DIRETÓRIO: Pedro Luis Olher Medina, Raimundo Uchoa Tenorio, Raimundo Eloy Moreira, Chiaroni Erios, Willy de Souza Viel, Teodoro Matias da Costa, Ovidio Marciano da Costa, Segismundo Gil Alvares, Higinio Nonato de Souza, Ademar Moreira de Souza, Antonio Simeão Batista, José Barbosa Leite, Gentil Portela de Macedo, Mamedio Bispo dos Santos, Persio Lucas Medina Olher, Paulo Roberto Orsini, Erasmo José de Souza, Clodovis Pinto Chaves, Benedita Ivete de Souza, Fabiana Pacheco do Nascimento, Segismundo Alvares Filho, Adilherme Pena de Souza, Luiz Torres Pinto, Milton Araújo da Silva, Antonio Abelardo da Silva, Maria Alice de Souza, José Bel

miro, Maria Juliana da Silva Medina, Daínia Alves da Costa, Maria Fatima da Silva, Vitoriano Freitas.

SUPLENTE: João Costa, Amado Carmo do Araujo, Nely Ramos Barradas, Darci Costa Lima, Paulo Vieira de Lima, Waldivino Antonio de Oliveira, Edono Batista Trindade, João Tomé Filho, Evan Raimundo Mendes, Maria Domingas Duarte, João Lopes Sobrinho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Luiz Olher Medina.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Willy de Souza Viel.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Pedro Luiz Olher Medina
Vice-Presidente: Raimundo Uchoa Tenorio
Secretário : Raimundo Eloy Moreira Romano
Tesoureiro : Chiaroni Gregorio Rios
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Higinio Nonato de Souza.
Suplentes : José Barbosa Leite e Persio Lucas Medina Olher.

CAPANEMA

DIRETÓRIO: Hugo Moraes Travassos da Rosa, Herbert Matos Veríssimo, Sebastião Soares Meneses, Emanuel Sousa de Oliveira, Carlos

Alberto de Araujo Amoras, Terezinha do Menino Jesus Travassos da Rosa Costa, Wilson Araujo Pereira, Francisco Gomes Reinaldo, Silvestre Carneiro de Queiroz, Al do José Neto de Oliveira, Jurandi Rodrigues da Silva, Anísio Borges da Cunha, João Raimundo de Avisa, Raimunda Rosilda Aleixo Avisa, Raimundo Gomes dos Santos, Antonio Afonso Navegantes, Raimundo Nonato Alves de Sousa, Frederico Carlos Abdon Braun, Gerson Luis Barros Medeiros, Gilvan Francisco Sales, José Fernando da Silva Mendes, Antonio Kauati, Pedro Martins Gomes, Joaquim Belo da Silva, Zequias Pompeu de Sales, Ambrósio Antônio Vidal, Antonio Carneiro Queiroz, Valdir Furtado Margal, Sérgio Fontes do Nascimento, Olivar da Luz Pinheiro, Ismael das Chagas Gonçalves, Luis Marcos Barros, Antonio Rodrigues Barros, João Teobaldo de Oliveira, José Irailton Rodrigues Barros, Rizomar Leal de Lima, Antonio Marques de Sousa, Sebastião José da Costa, Francisley de Nazaré Magalhães Barros, André Calandrine da Costa Azevedo, Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima.

SUPLENTE: Antonio Campos Cunha, Jaime Nascimento, Paulo Henrique Neves Barbosa, Lúcia Helena de Oliveira, José Alvaro Lima Moura, Carlos Antônio Santos de Oliveira, Hilma Coelho Reis, Jorge Rodrigues Silva, Lindalva Souza de Oliveira, João Rodrigues Guimarães, Benedito Aires Amorim, Crisléia Soares da Costa, Maria do Socorro Oliveira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Hugo Moraes Travassos da Rosa, Herbert Matos Veríssimo.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Soares Meneses e Francisco Gomes Reinaldo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Hugo Moraes Travassos da Rosa
Vice-Presidente : Aldo José Neto de Oliveira
Secretário : Francisco Gomes Reinaldo
Tesoureiro : Pedro Sérgio Fontes do Nascimento
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima.
Suplentes : Adalberto do Espírito Santo Ferraz de Lima e Emanuel Sousa de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1985.
(aa) José David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 051/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de PORTO DE MOZ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, PORTEL e BARCARENA, com as seguintes composições:

PORTO DE MOZ

DIRETÓRIO : Edilson Cardoso de Lima, Lourival Souza Farias, Rosa Cardoso de Lima, João Pinheiro Felix, Joaquim da Silva Torres, João Miranda Vieira, Ismael Soares Pereira, Terezinha da Silva Torres, José Carlos Vieira de Matos, José Pinto Barbosa, Nedina Vieira Maciel, Eudes Luiz Cardoso de Lima, Osvaldo Ramos Botelho, Francisco Flexa Pinto, Adilson Pinto da Trindade, João Xavier dos Santos, Evandra Maria Moreira Tenorio, Luiza Aragão dos Reis, Erasmo Cardoso de Lima, Joana Pinheiro, Maria Pimentel dos Santos, Maria Raimunda Torres, Raimundo Nonato de

Souza Botelho, Olga Suely da Silva Torres, Sebastião Nunes de Oliveira, Manoel Benedito Pantoja de Souza, Maria Elga Secqu do Nascimento, Raimundo Barbosa da Silva, Hosana Paiva Oliveira, João da Silva Torres.

SUPLENTE : Mair da Silva Torres, Regina Maria Soares, Osmarino de Souza Arruda, Dario da Silva Duarte Filho, Eleite da Silva Torres, Benedito Soares Borges, Zulmira Silva Cavaleiro de Macedo, Cristovão Paiva de Matos, Maria Eladir da Silva Duarte, Marina Pires da Gama, Manoel Serra da Trindade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eudes Luiz Cardoso de Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adilson Pinto da Trindade.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Edilson Cardoso de Lima
Vice-Presidente : Lourival Souza Farias
Secretário : Ismael Soares Pereira
Tesoureiro : João Miranda Vieira
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Edilson Cardoso de Lima e João Pinheiro Felix.
Suplentes : Rosa Cardoso de Lima e João Pinheiro Felix.

Edital nº 051/85.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DIRETÓRIO : Raimundo Gomes Batista, Candido Nascimento de Oliveira, Ezequias Romão de Farias, Marcos Manito de Souza, Maria Deusdete dos Santos Batista, Raimundo Araujo Batista, Ubaldo Pontes de Almeida, João Damasceno do Carmo, Antonio dos Anjos Pontes Melo, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Pedro Marinho da Cruz, Maria Irene de Souza Reis, Floresmundo Lopes de Oliveira, Eunice Nascimento Sabino Abreu, Manoel das Graças de Oliveira Soares, Leovegildo Ferreira do Amaral, Gregoria Gomes de Araujo Batista, Felix Francisco Batista, Donato José da Cunha, Bernardo de Oliveira Pantoja, José Darcy Corrêa, Mario Gregencio Furtado, João Mires de Jesus Oliveira, Francisca do dos Santos Marinho, Elcária de Nazaré Coelho Oliveira, Domingos de Silos Bastos de Carvalho, Antonio Adamor Bastos de Carvalho, Celina Figueira Batista, Alberto Barbosa Alves, Lindolfo Coelho de Oliveira, João da Mata Lima.

SUPLENTE : Rubens Guimarães Andrade, Maria da Consolação Gomes de Carvalho, Maria José Batista Alves, Candido Nascimento de Oliveira Junior, Paulo Mauricio Bastos Ribeiro, Benedito de Nazaré Bastos Ribeiro, José Maria da Silva Pantoja, Maria Ester de Araujo Carmo, Francisco Monteiro Lopes, Raimunda de Jesus Oliveira, Raimunda Lopes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Candido Nascimento de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Gomes Batista.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Raimundo Gomes Batista
Vice-Presidente : Ubaldo Pontes de Almeida
Secretária : Maria Ester de Araujo Carmo
Tesoureiro : Floresmundo Lopes de Oliveira
Líder da Bancada na Câmara Municipal : João da Mata Lima.
Suplentes : Gregoria Gomes de Araujo Batista e João Mires de Jesus Oliveira.

PORTEL

DIRETÓRIO : Antonio Lopes Albuquerque, Carlos Alberto Braga Farache, Carlo Donaldi da Costa Barbosa, Caetano de Nazaré dos Anjos, Elquias Nunes da Silva Monteiro, Elias Soares de Oliveira, Eldinor Rodrigues de Souza, Francisco Januário de Mendonça, Francisco Pereira de Albuquerque, Julião Batista da Silva Amaral, José Pereira da Costa, José Milton Oliveira Negrão, Joacy Nunes da Silva Monteiro, Maximiano da Silva Jorge, Manoel Benedito Carvalho da Costa, Manoel Bernardo Barcelos Silva, Mesias Vieira Gomes, Moacir Costa Fagundes, Nizomar Monteiro da Costa, Ofir Barbosa de Lima, Ocimar Tavares Guerreiro, Osvaldo Ferreira da Silva, Pedro Rodrigues Barbosa, Raimundo dos Santos Ramos, Rivaldo da Silva Ferreira, Raimundo Carneiro Flores, Raimundo Gama Rafael Gonzaga Jardim, Sebastião Moraes de Abreu, Sebastião Barbosa da Cunha, Maria Zuleide dos Santos Gonçalves.

SUPLENTE : Adonias Carneiro de Souza, Arival de Azevedo Mesquita Sobrinho, Baltazar Cuihar dos Santos, João Machado Brabo, Iranilde Moreira Coelho, Juracy Cardoso Lobato, José Paulo de Souza, Maria Vilany de Oliveira Cruz, Miquelias da Silva Caldas, Renato Pantoja Caetano, Raimundo Rosivaldo Dutra Albuquerque.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Pedro Rodrigues, Nizomar Monteiro da Costa.

SUPLENTE DE DELEGADOS : Antonio Lopes Albuquerque e Moacir Costa Fagundes.

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : Maria Zuleide dos Santos Gonçalves.
 Vice-Presidente : José Pereira da Costa
 Secretário : José Milton Oliveira Negrão
 Tesoureiro : Eldinor Rodrigues de Souza
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Maria Zuleide dos Santos Gonçalves.
 Suplentes : Manoel Benedito Carvalho da Costa e Sebastião Barbosa da Cunha.

BARCAREMA

DIRETÓRIO : Anibal Fernandes Quintella, José Lúcio de Azevedo, João Bosco Magno, Helena Brandão Guedes, Antonio Palheta dos Santos, Orlando Lopes Caceia, Jorge Severiano Bequimam Gomes, José Furtado Dias, Claudomiro Lobato de Miranda, Joaquim Lima Vieira, Juracy Brito Damasceno, Francisco Xavier Bentes Viana, Olímpio Ferreira Damasceno Filho, Maria Siqueira dos Santos Dias, Justino Conceição Tavares, José Maria Brito Damasceno, Francisco da Costa Smith, Dezenilson de Barros Goes, Raimundo dos Santos Filho, Darcy Marinho Quintella, Antonio Carlos Rodrigues Moraes, Renaldo Ferreira da Costa Carvalho, Terzinha da Silva Pantoja, Miguel Oliveira, Francisco Moraes dos Santos, Carlos Marciano Lameira, Benedito Ribeiro Ferreira, Nicodemus Gonçalves das Neves, Amadeu Americo Gama Maia, Dagoberto Lopes de Barros, Lindalva Maria Margalho F. Azevedo.

SUPLENTE : José Carlos Brito Damasceno, Ambrosina Dias Cardoso, João Batista Medeiros, Ivanildo Ferreira do Carmo, Tereza Batista de Almeida Santos, Antonio de Jesus Pantoja, Francisco Serrazin Florenzano, Orlandino Tavares Furtado, Genaro Apollaro, Jaime de Souza Pantoja, João Jerônimo de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Claudomiro Lobato de Miranda.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Miguel Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Anibal Fernandes Quintella
 Vice-Presidente : José Lúcio de Azevedo
 Secretário : Benedito Ribeiro Ferreira
 Tesoureiro : João Bosco Magno
 Líder da Bancada na Câmara Municipal : Lindalva Maria Margalho F. Azevedo.
 Suplentes : Claudomiro Lobato de Miranda e José Furtado Dias.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1985.

(aa) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

RESOLUÇÃO Nº 272

Processo nº 103/85
 Autos de: Pedido de Realização de Plebiscito
 Requerente: Assembleia Legislativa do Estado
 Objeto : Elevação do Distrito de Icoaraci à categoria de Município
 Origem : Ofício nº 1.375/SEC-85, de 09.5.85, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
 Relator : Juiz Ademar Kato

EMENTA: Defere-se a realização de plebiscito de consulta para a criação de município, quando atendidas as exigências previstas na Lei Complementar nº 1, de 09.11.67, baixando-se a resolução respectiva.

RELATÓRIO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, através do Ofício nº 1.375/SEC-85, de 9.5.85 requereu a este Tribunal a realização de plebiscito de consulta para a elevação do Distrito de Icoaraci à categoria de Município, vindo o expediente instruído com o requerimento nº 0203/85, de autoria do Deputado Mariuadir Santos. Diante da manifestação do Diretor Geral em exercício às fls. 12, a Assembleia Legislativa complementou a documentação, encaminhando através do Ofício nº 2.933/SEC-85, de 03.07.85, a cópia do Decreto Legislativo nº 19/85, de 27.6.85, e, através do Ofício nº 3.490/SEC-85, de 19.07.85, a cópia integral do processo correspondente ao projeto de lei que deu origem ao pedido. Nos termos do referido Decreto Legislativo, a área territorial, a ser desmembrada da faixa continental do Município de Belém - Distrito de Icoaraci - abrange a Vila de Icoaraci e as Ilhas de Caratateua, Cotijuba, Jutuba, Uruboca, Patos, Papagaios, Pequena, Fortim e Redonda.

Com vista ao Dr. Procurador Eleitoral, opinou este pelo deferimento do pedido.

Atendendo despacho deste Relator, juntou-se aos autos a página do Diário Oficial de 09.7.85, onde consta publicado o Decreto Legislativo nº 19/85, de 27.06.85, que determinou a consulta plebiscitária.

É o relatório

VOTO

Analisando o processo, verifica-se que a representação dirigida à Assembleia Legislativa, solicitando a criação do Município de Icoaraci, contém 135 (cento e trinta e cinco) assinaturas satisfazendo assim a exigência mínima de 100 (cem) assinaturas prevista no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 1, de 09.11.67. As demais exi-

gências previstas na referida Lei encontram-se também preenchidas, quais sejam: população, eleitorado, número de casas do centro urbano e arrecadação, acima dos percentuais mínimos exigidos pela Lei. No mais, acha-se comprovado ainda que o Município de origem, no caso Belém, não perderá os requisitos mínimos com a elevação do Distrito de Icoaraci à categoria de Município.

Assim sendo, voto pelo deferimento do pedido de realização da consulta plebiscitária à população da área territorial a ser elevada a categoria de município, apresentando desde logo, em anexo, a Resolução reguladora da mencionada consulta, designando a data de 15 de novembro de 1985 para a realização da mesma, correndo as despesas por conta do Governo do Estado.

DECISÃO

À unanimidade, nos termos do voto do Relator, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará resolvem deferir o pedido, para que seja realizada a consulta plebiscitária à população do atual Distrito de Icoaraci, para elevação a categoria de município, na forma das disposições constantes de Resolução reguladora da referida consulta, designando-se a data de 15 de novembro de 1985 para a efetivação da mesma, correndo as despesas por conta do Governo do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 1985.

(aa) Stélio Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bitencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira - Procurador Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 273

Estabelece as instruções para a realização da consulta plebiscitária à população do Distrito de Icoaraci, para elevação a categoria de Município.
 O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1, de 09.11.67, atendendo o expediente nº 1.375/SEC-85, de 09.05.85, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, e, ainda, de conformidade com a decisão proferida no processo nº 103/85,

RESOLVE

baixar as INSTRUÇÕES PARA A CONSULTA PLEBISCITÁRIA DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE ICOARACI PARA ELEVAÇÃO À CATEGORIA DE MUNICÍPIO.
 TÍTULO I
 DO PLEBISCITO
 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A consulta Plebiscitária à população de Icoaraci, Distrito do Município de Belém, para elevação à categoria de MUNICÍPIO DE Icoaraci, será realizada no dia 15 de novembro de 1985.

Parágrafo Único - Nos termos do Decreto Legislativo nº 19/85, de 27.06.85, publicado no Diário Oficial do Estado de 09.07.85, a área territorial do Município de Belém - Distrito de Icoaraci abrange a Vila de Icoaraci e as ilhas de Caratateua, Cotijuba, Jutuba, Uruboca, Patos, Papagaios, Pequena, Fortim e Redonda.

Art. 2º - Terão direito a votar os cidadãos residentes no Distrito de Icoaraci há mais de 01 (um) ano, anteriores a data da realização do plebiscito.

§ 1º - Serão assinalados nos listões elaborados para a eleição municipal de 15 de novembro, os nomes dos eleitores com menos de 01 (um) ano de inscritos.

§ 2º - O Juiz Eleitoral instruirá os mesários de todas as seções sobre a utilização dos listões para a votação relativa ao plebiscito.

Art. 3º - O plebiscito será realizado através de Cédula Oficial, conforme modelo integrante destas instruções, com os seguintes dizeres:

"DEVE SER CRIADO O MUNICÍPIO DE ICOARACI? SIM [] OU NÃO []"

Art. 4º - As seções eleitorais serão as mesmas que pertencem a 30ª Zona Eleitoral e que se acham localizadas no Distrito de Icoaraci.

Art. 5º - Os lugares e prédios onde funcionarão as mesas receptoras são os correspondentes às seções da 30ª Zona Eleitoral, localizadas no Distrito de Icoaraci.

1º - Não poderão ser localizadas seções eleitorais em desacordo com o disposto no "caput" do Art. 2º.

2º - É nula a votação quando a mesa receptora funcionar em local vedado por este artigo.

Art. 6º - A cada seção eleitoral, corresponde uma mesa receptora de votos.

Art. 7º - Os membros das mesas receptoras são os mesmos designados pelo Juiz Eleitoral da 30ª Zona, para a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito de Belém, designada para a data de 15 de novembro de 1985, cujas seções se localizam no Distrito de Icoaraci.

Art. 8º - As atribuições dos membros das mesas receptoras são aquelas constantes dos artigos 127 e 128 do Código Eleitoral.

Art. 9º - A mesa receptora funcionará para o plebiscito no mesmo horário previsto para a recepção dos votos para Prefeito e Vice-Prefeito de Belém, valendo a instalação dos trabalhos para ambos os fins.

Art. 10 - O eleitor que preencher a exigência prevista no Art. 2º destas instruções, votará, no mesmo ato, para prefeito e Vice-Prefeito de Belém, e no plebiscito.

Art. 11 - Os trabalhos das mesas receptoras encerrar-se-ão no mesmo horário previsto para o encerramento da recepção dos votos para Prefeito e Vice-Prefeito de Belém.

Art. 12 - Para o ato de votar será observado, no que couber o determinado nos artigos 146 e 147 do Código Eleitoral.

SEÇÃO 5ª - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 - O Juiz Eleitoral da 30ª Zona designará, dentre os signatários da representação que solicitou a criação do Município de Icoaraci, fiscais do plebiscito, em número suficiente, competindo-lhes acompanhar em todas as suas fases a votação e a apuração, assinar atas e praticar os demais atos referentes a função.

SEÇÃO 6ª - DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 14 - O Juiz Eleitoral da 30ª Zona enviará aos Presidentes das mesas receptoras das seções eleitorais localizadas no Distrito de Icoaraci, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da data do plebiscito, o seguinte material:

- Relação dos eleitores da seção;
- As folhas individuais de votação, separando as dos eleitores habilitados para o plebiscito, ou seja, daqueles que sejam residentes no Distrito de Icoaraci há mais de 01 (um) ano da data do plebiscito;
- folha para a tomada de voto em separado, devidamente rubricada;
- 01 (uma) urna devidamente vedada;
- sobrecartas para votos impugnados ou sobre os quais haja dúvida;
- cédulas Oficiais;
- Sobrecartas especiais para remessa à Junta Apuradora, dos documentos relativos ao plebiscito;
- Senha para o controle dos eleitores;
- Canetas, lápis e papel necessários aos trabalhos;
- Tiras de papel ou pano forte;
- 01 (um) exemplar desta Resolução

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA

Art. 15 - O período e os horários da propaganda serão os mesmos adotados para a propaganda dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Belém.

Art. 16 - Os meios permitidos para a propaganda serão os mesmos permitidos para a propaganda dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Belém.

Art. 17 - O Juiz Eleitoral da 30ª Zona fiscalizará a propaganda, impedindo a violação das normas a ela atinentes.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

SEÇÃO 1ª - DA JUNTA ELEITORAL

Art. 18 - A Junta Eleitoral será constituída pelo Juiz Eleitoral da 30ª Zona, como Presidente, e pelos membros que forem designados para comporem a Junta Eleitoral, que se incumbirá da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito de Belém.

Art. 19 - O Presidente da Junta Eleitoral poderá nomear cidadãos de notória idoneidade para servirem como escrutinadores e auxiliares, escolhendo dentre um deles o secretário, o qual terá as atribuições de lavar as atas, tomar por termo ou protocolar recursos e tallizar os votos apurados.

Art. 20 - As Juntas Eleitorais deverão encerrar os seus trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

SEÇÃO 2ª - DA APURAÇÃO

Art. 21 - A apuração começará no dia seguinte ao do plebiscito, não podendo ser interrompida, devendo a Junta Eleitoral, funcionar das 08:00 às 18:00 horas, pelo menos, em turnos presididos por um de seus membros.

Art. 22 - As dúvidas que forem levantadas em cada Turma serão resolvidas por maioria de votos dos membros da Junta.

Art. 23 - Os atos apuratórios obedecerão o disposto nos Artigos 165 a 168 do Código Eleitoral.

SEÇÃO 3ª - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 24 - As impugnações e os recursos poderão ser apresentados pelos fiscais credenciados na forma da lei.

SEÇÃO 4ª - DA CONTAGEM

Art. 25 - Resolvidas as impugnações, passará a Junta a apuração das cédulas, que sendo abertas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Junta Turma.

§ 1º - A declaração de voto em branco ou nulo, será anotada na cédula antes da apuração da cédula seguinte.

§ 2º - As questões relativas as cédulas só poderão ser levantadas nessa oportunidade.

Art. 26 - Serão nulas as cédulas:
 I - que não corresponderem ao modelo oficial;
 II - que não estiverem autenticadas;
 III - que contiverem expressões, frases ou sinais;
 IV - Quando assinalados nos 02 (dois) quadriláteros ou em local que torne impossível concluir qual a vontade do votante.

SEÇÃO 5ª - DA ESCRITURAÇÃO DOS BOLETINS E MAPAS E DO TÉRMINO DA APURAÇÃO

Art. 27 - Concluída a contagem dos votos a Junta deverá:
 I - Expedir boletim contendo o resultado da respectiva Seção, onde serão consi-

- dados o total de votantes, os votos nulos, os em branco e os das opções, bem como a indicação de recursos, se houver;
- II - Transcrever nos mapas destinados à totalização, os resultados apurados.
- Art. 28 - Os boletins e mapas serão assinados pelo Presidente e Membros da Junta e pelos Fiscais que quiserem.
- Art. 29 - Terminada a apuração da última urna, será lavrada ata final de apuração da qual constará:
- I - As seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;
- II - As seções anuladas, o motivo porque foram e o número de votos não apurados;
- III - As seções onde não houve votantes e os motivos dessa ocorrência;
- IV - As impugnações feitas, as soluções dadas e os recursos interpostos;
- V - A votação em cada opção;
- VI - Os votos em branco e os nulos.
- Art. 30 - Encerrada a apuração, todos os documentos a ela referentes serão encaminhados, de imediato, ao Tribunal Regional Eleitoral.
- Art. 31 - O Tribunal Regional Eleitoral, recebidos os documentos do plebiscito, designará Relator para o processo e, resolvidas as impugnações, recursos e dúvidas, enviará o seu resultado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 32 - Para os recursos e impugnações do plebiscito aplicar-se-ão, no que couber, os prazos previstos no Código Eleitoral, para as eleições.
- Art. 33 - As atas e demais papéis para o plebiscito obedecerão os modelos adotados pelo Tribunal Regional Eleitoral para as eleições.
- Art. 34 - De todos os atos relativos ao plebiscito o Juiz Eleitoral dará ciência ao Representante do Ministério Público Eleitoral.
- Art. 35 - Caberá ao Juízo da 30ª Zona Eleitoral as providências e os atos destinados à realização e apuração do plebiscito.
- Art. 36 - O Cartório Eleitoral providenciara, em tempo oportuno, a separação das folhas de votação dos eleitores habilitados a votarem no plebiscito, ou seja, daqueles que são residentes no Distrito de Icoaraci há mais de 01(um) ano da data da realização do plebiscito.
- Art. 37 - O Tribunal Regional Eleitoral, aprovada esta Resolução, dela dará ciência aos Diretores Regionais dos Partidos Políticos.
- Parágrafo Único - Igual Providência adotará o Juiz Eleitoral da 30ª Zona relativamente aos Diretores Municipais de Belém.
- Art. 38 - Aplicar-se-ão subsidiariamente e supletivamente a esta Resolução, o Código Eleitoral e as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral relativas às eleições de 15 de novembro de 1985, no que di respeito a sua realização, apuração e propaganda.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 11(onze) dias do mês de setembro de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau e Paulo Rubio Meira - Proc. Regional Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

A C Ó R D Ã O Nº 14.065

(Processos nºs. 62.286, 62.907 e 62.840)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abaixo discriminados:

Processo nº 62.286 - Portaria nºs. 0385, de 09 de abril de 1985 e 0581, de 10 de maio de 1985, que aposentam MARIA AUXILIADORA CARNEIRO DE AGUIAR, nos cargos de:

a) Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS TAE-619.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 1.478.446 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 803.504
- Grat. Nível Sup. - 60% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85)	CR\$ 482.102
- Adicional - 15% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	CR\$ 192.840
Provento Mensal	CR\$ 1.478.446,

b) Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP - M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37 "Caput" da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 1.242.349 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 352.981
- Salário Aula (100 hs X CR\$3.529)	CR\$ 352.900
- Grat. de Nível Sup-60% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85)	CR\$ 423.528
- Adicional-10% (art. 37 "Caput" da Lei nº 4502/73, e Resol. nº 9986/82-TCE)	CR\$ 112.940
Provento Mensal	CR\$ 1.242.349;

Processo nº 62.907 - Portaria nº 0776, de 19 de junho de 1985, que: I- Retifica os proventos de NEIDE BARBOSA BRABO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Portaria nº 1284, de 01.10.84/SEAD, sob o Acórdão nº 13.760, de 07.12.84/TCE, passando a perceber CR\$ 1.522.382 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS) assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 269.736
- Gratificação de Função de Direção (240 hs X CR\$ 3.407), art. 164 da Lei nº 749/53, Dec. nº 3835/85	CR\$ 817.680
- Adicional - 40%	CR\$ 434.966
Provento Mensal	CR\$ 1.522.382

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 26.12.84.

Processo nº 62.840 - Portaria nº 0721, de 11 de junho de 1985, que: I- Retifica os proventos de BENE-DIPO SANTOS ARAÚJO, aposentado na função de Guarda-Civil de 2ª Classe, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 103, de 25.02.81/SEAD, sob o Acórdão nº 11.826, de 11.08.81/TCE, passando a perceber CR\$ 1.255.001 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre CR\$ 333.120 em 32 anos de serviço	CR\$ 304.544
- Risco de Vida - 40%	CR\$ 133.248
- Grat. de Função Policial-50%	CR\$ 166.560
- Adicional - 30%	CR\$ 189.878
- Art. 162, da Lei nº 749/53 - 20%	CR\$ 164.561
- Lei nº 2516/62 - 30%	CR\$ 296.210
Provento Mensal	CR\$ 1.255.001

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.03.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (três)

03 registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir os proventos de NEIDE BARBOSA BRABO, face ao aumento do salário mínimo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.066

(Processo nº 62.449)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 383/85, de 30 de abril de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 511, de 29 de abril de 1985, que:

I- Retifica os proventos de AIDA THEREZINHA LAVAREDA DE SOUZA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, cód. GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado-Capital, fixados na Portaria nº 142, de 28.01.83, passando a perceber CR\$ 1.011.945 (Hum milhão onze mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (GEP-M-401.3, classe C; Dec. nº 3746, de 25.03.85)	CR\$ 284.708
- Salário - aula (140 hs X CR\$ 2.847)	CR\$ 398.580
- Gratificação de Função (art. 164, da Lei nº 749/53 e Acórdão nº 12.200/82-TCE) Salário Educação QUOTA Estadual.....	CR\$ 160.000
- Adicional - 20% (art. 37 da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82 TCE)	CR\$ 188.657
Provento Mensal	CR\$ 1.011.945

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 30.03.83, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o

registro solicitado, devendo a SEAD, proceder a atualização dos proventos em face do aumento do salário mínimo em vigor a partir de 01.05.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante-Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.067

(Processos nºs. 62.392, 62.710, 62.715, 62.717, 62.731, 62.868, 62.914, 62.942)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 62.392 - MARIA ALBA FERREIRA SILVA, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 0416, de 12 de abril de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda da Constitucional nº 16/81, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § 5º único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 1.846.800 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 855.000
- Grat. Nível Sup.-60% (5º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85)	CR\$ 513.000
- Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	CR\$ 478.800
Provento Mensal	CR\$ 1.846.800

Processo nº 62.710 - FRANCISCA DE OLIVEIRA SOBRINHO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Sta. Maria do Pará, nos termos da Portaria nº 658, de 21 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 433.056 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CINCOCENTOS E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 187.020
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	CR\$ 146.100
- Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	CR\$ 99.936
Provento Mensal	CR\$ 433.120

749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	CR\$ 99.936
Provento Mensal	CR\$ 433.056

Processo nº 62.715 - CIZINHA GONÇALVES NERY FARIAS, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Sta. Izabel do Pará, nos termos da Portaria nº 651, de 21 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 466.368 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 192.043
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	CR\$ 141.077
- Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81)	CR\$ 133.248
Provento Mensal	CR\$ 466.368

Processo nº 62.717 - MARIA DO CARMO COSTA DA FONSECA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 659, de 21 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 466.368 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 192.043
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	CR\$ 141.077
- Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 comb. c/ art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	CR\$ 133.248
Provento Mensal	CR\$ 466.368

Processo nº 62.731 - LUIZA DA SILVA BARROS, no cargo de Técnico de Radioterapia, Código GEP-ANM-813.2

Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0775, de 19 de junho de 1985, de acordo com os arts. 110, item III § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 1º Letra "C" da Lei nº 702/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 808.371 (OITOCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 237.012	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	96.108	CR\$ 333.120
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)		CR\$ 111.040
- Grat. de Raio X-40% (art. 1º Letra "C" da Lei nº 702/53)		CR\$ 177.664
- Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)		CR\$ 186.547
Provento Mensal		CR\$ 808.371

Processo nº 62.868 - TEREZINHA REIS LAMEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 0761, de 17 de junho de 1985, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I alínea "B" da Constituição do Estado combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$... 399.744 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 187.020	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	CR\$ 146.100	CR\$ 333.120
- Adicional-20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)		CR\$ 66.624
Provento Mensal		CR\$ 399.744

Processo nº 62.914 - ROSILDA SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 0773 de 19 de junho de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$... 460.047 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 93835/85)	CR\$ 340.776	
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)		CR\$ 119.271
Provento Mensal		CR\$ 460.047

Processo nº 62.942 - LUIZA NECO CARDOSO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Francisco do Pará, nos termos da Portaria nº 880, de 01 de julho de 1985, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação da Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$... 433.056 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 187.020	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	CR\$ 146.100	CR\$ 333.120
- Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)		CR\$ 99.936
Provento Mensal		CR\$ 433.056

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 8 (oito) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.068
(Processo nº 61.780)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 145/85 de 22 de fevereiro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 174 de 22 de fevereiro de 1985, que: I - Retifica os proventos de JOÃO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES, aposentado no cargo de juiz de Direito de 2º Entrância, fixados no Decreto datado de 27.09.76/SEJU, sob o Acórdão nº 9665, de 01.10.76-TCE, passando a perceber CR\$... 3.993.990 TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Juiz de Direito da Capital)	CR\$ 858.000
- Representação - 80%	CR\$ 686.400
- Grat. de Representação 10% (art. 4º da Lei nº 5162/84)	CR\$ 85.800
- Adicional de -145%	CR\$ 2.363.790
Provento Mensal	CR\$ 3.993.990

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 30.11.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
R E L A T O R

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.069
(Processo nº 62.437)

Assunto: Retificação de Proventos

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 0331, de 16.04.85 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0350 de 09 de abril de 1985, que I - Retifica os proventos de ISAURINA BARATA DA SILVA, aposentada no cargo de Professora não Titulada, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Professora Aurea Moraes", Município de Curuça da Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0279/SEJU, de 08.11.77, sob o Acórdão nº 10.204, de 14.02.78-TCE, passando a perceber CR\$ 1.189.524 (HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Prof. EP-1)	CR\$ 249.900
Grat. de Função de Direção (240hs X CR\$ 2.499) art. 164 da Lei nº 749/53	CR\$ 599.760
Adicional - 40%	CR\$ 339.864
Provento Mensal	CR\$ 1.189.524

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 19.11.84.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos, face ao novo valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 01.05.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE-Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.070
(Processo nº 62.865)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 582/85, de 20 de junho de 1985, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto s/nº, datado de 27 de maio de 1985 que:

I - Retifica os proventos de FLORINDA DIAS RIKER, aposentada no cargo de juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, fixados no Decreto datado de 09.11.81, sob o Acórdão nº 12.045, de 12.11.81/TCE, passando a perceber CR\$ 8.258.250 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINCOCENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINCOCENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	CR\$ 1.501.500
- Representação - 100%	CR\$ 1.501.500
- Grat. de Representação 10% (art. 4º da Lei nº 5162/84)	CR\$ 300.300
- Adicional - 150%	CR\$ 4.954.950
Provento Mensal	CR\$ 8.258.250

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 13.02.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado; devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para cento e quarenta e cinco (145%), correspondentes aos trinta e cinco (35) anos de serviço ativo da magistratura em face das Leis nºs 4.804/78 e 5.110/83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
R E L A T O R

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE-Sub-procurador.

0723

A C Ó R D Ã O Nº 14.071
(Processo nº 62.947)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 630/85, de 29 de junho de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 848, de 27 de junho de 1985, que aposenta LUIZ OTÁVIO VERGOLINO DE MENDONÇA, no cargo de Professor titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$ 2.139.200 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	CR\$ 955.000
Grat. Nív. Sup. 60% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/ os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85)	CR\$ 573.000
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	CR\$ 611.200
Provento Mensal	CR\$ 2.139.200

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.072
(Processo nº 62.955)

Requerente: - Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: - Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 631/85, de 28 de junho de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 824, de 26 de junho de 1985, que aposenta BEATRIZ RODRIGUES OTONI MAGNO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M.401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de CR\$... 466.368 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 93835/85)	CR\$ 333.120
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	CR\$ 133.248
Provento Mensal	CR\$ 466.368

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ Público a todos que tiverem conhecimento deste Edital de Citação com o prazo de 20 dias, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramitam os autos cíveis de processo de execução proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A Ag. de Altamira, contra JÚLIO PEREIRA MARQUES e FRANCISCO BARBOSA MACHADO, brasileiros, casados, atualmente em lugar incerto e não sabido, no curso de cujo processo foi arrestado o lote nº 21, gleba 65, município de Prainha, de propriedade de FRANCISCO BARBOSA MACHADO, sendo expedido o presente Edital para citá-los a fim de que paguem a dívida de Cr\$22.849 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), no prazo de 24:00 horas, acrescida de juros, correção monetária, honorário de advogado e demais encargos previstos em lei, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a dívida, sob pena de não o fazendo ser o arresto feito convertido em penhora. E para que não se alegue ignorância foi este expedido, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monte Alegre-PA, aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu, Maria de Fátima Diniz, Escrevente Juramentada, escrevi e subscrevi.

Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Monte Alegre, na forma da lei, etc...
FAZ Público a todos os que tiverem conhecimento deste Edital de Citação com o prazo de 20 dias, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos cíveis de processo de execução proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A., ag. de Altamira contra ANTONIO ARAÚJO SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF.102.646.712-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, no curso de cujo processo foi arrestado o lote 44, gleba 38, km 150 da Rodovia Transamazônica, de propriedade do executado, sendo expedido o presente edital para citá-lo a fim de que pague a dívida de Cr\$658.873 no prazo de 24 hs, acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado e demais encargos previstos em lei, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a dívida sob pena de não o fazendo ser o arresto feito convertido em penhora. E para que não se alegue ignorância foi este expedido, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monte Alegre, aos 15 dias do mês de agosto de 1985. Eu, Antonio Orlando de Almeida Lins, Escrevente Juramentado, o escrevi.

Dr. João Duarte de Oliveira - Juiz de Direito.
(Ext. nº 5746-Reg. nº 15.719-Dia: 16.09.85)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAITUBA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Elena Farg, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...
FAZER SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício desta Cidade, processa-se a Ação de Usucapião, requerida por Auto Esporte Clube, para aquisição do domínio útil de um terreno situado à Trav. 13 de Maio, nº 76, medindo onze(11) metros de frente, digo, onze metros e setenta centímetros (11,70m) de frente por vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros (29,30m) de frente a fundos, com as seguintes confrontações: à frente com a Trav. 13 de Maio, aos fundos com terreno de Raimundo Oliveira, pelo lado direito com imóvel de Maria de Nazaré e pelo lado esquerdo com o sítio moveis do DNER e Raimundo Oliveira, onde está edificada sua sede há vários anos. Focam assim por este Edital, citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais interessados para comparecerem a audiência preliminar que será realizada no dia três(03) de outubro do corrente ano, às 9:30 horas, e ter lugar no Edifício do Fórum desta Cidade. E para ninguém alegar ignorância mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum desta Cidade, no lugar de costume e na Imprensa Oficial do Estado do Pará, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos quinze(15) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, (Ilegível), Escrivão que o datilografei e subscrevi.

DRA. ELENA FARAG
Juíza de Direito
(T. nº 05840-Reg. nº 15.701-Dia: 16.09.85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Lourival Domingos P. de Souza, José Barros da Silva, Gislaene T. Fonseca Shiratori, Denise Florêncio Perfeito (AVAL), Agnelo Campos de Souza, Ana Cleide Brito de Souza, Lindoval Cordeiro Lopes, Natal Tadeu Honório, João José O. Canavieira, Cleo Modas Ltda, Hidroservice Amaz. S/A Agrop. e Indl., Antonio Jose Aquino Gamboa, Maria do Socorro M. De Menezes, Pará Eletropeças Ltda, João Tadeu Oliveira, Paula, R. Figueiredo de Araujo, Hermani Victor Guedes, Oscarina N. da Silva, Dario de Souza Lameira, Celina Vieira de Barros, A. F. C. Alvarenga, A. M. Souza, Manoel Henrique, = Javass A/A Agropecuaria, Carlos Alberto Maciel José Alaide Miranda // Souza, Manoel Barros dos Anjos, que forem apresentadas em Meu cartório a rua Aristides Lobo, nº 468 da parte do Banco Nacional S/A, Phillips do Brasil, Unibanco S/A, Bradesco, Banco / Bamerindus Brasil S/A, Finasa, Banco Auxiliar S/A, Banco Safra S/A, Ind de Componentes Neo / Life da Amaz., Implussul Ltda, Banco Itau S/A, Banco Estado de Goiás S/A, Banco Industrial e Comercial S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Um(1) cheque, Oito(8), Notas promissórias, Dezoito(18) duplicatas de Contas mercantis, Nos Valores de Cr\$428.500//30.976.144/1.315.368/2.889.245/30.000.000//40.000/526.635-saldo/6.457.950-saldo/200.203 2.310.000/390.000/529.429/116.000/349.085//700.752/555.000/4.830.000/4.474.700/166.053/12.459/820.946/1.375.000/175.000/120.000/CR\$. 624.500/266.000/286.650/Vencimentos Varios.,

por V.Ss. avalizadas, emitidas e não pagas, a favor de Phillips do Brasil, Financ. Volkswagen Unibanco Financ., Financ. Bradesco, Banco Nacional S/A, Pedro Jadir Santos Pass, Finasa, Ibrac Ibraconi, B. Confecg., Macsou Maq Ferrrgs, Metal-Natalino Tomasi, Saliba Filhos e Cia, Mellita/ do Brasil, Cifema S/A, Empr. Bras. Equip. Indl., Quimifarma Distr., Nelson Forestier Emp. Vinho Tegide Veic., Ind Componentes Neo Life da Amazonia Ltda, Jofar S/A-Ind Com., Implussul Ind. Plast., Irmãos Teixeira Ltda, Ind Com Made. Caçula, Perfon Telec. Ltda., Martins Almeida Rep. Ltda., = (Obs. = Por Gentileza queira Publicar / mais Sete(7) títulos, sendo Um(1) Cheque Nº8949 87, no valor de Cr\$326.904 vencimento à Vista a favor de Varig, contra LOURIVAL DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, Apresentado pela Varig S/A, e Seis(6) duplicatas sendo apresentada pelo Banco do Brasil S/A, no valor de Cr\$5.000.000 vencida em 18.8.85 a favor de Molas Paraibanas Contra CEREAALISTA PARAISO LTDA, = Apresentada pelo Banco do Brasil S/A, no valor de Cr\$1.245.000 vencida em 17.8.85 a favor de / Tortuga Cia Zootec Agropec., contra AGROECERVE CERRO VERDE AGROPEC. LTDA, = Apresentada pelo Banco Nacional S/A, nos valores de = Cr\$-/// 4.630.166/1.678.099/1.733.628/4.959.520/ com vencimentos Varios, a favor de Trszero-digo / Trszero Transportadora de Veiculos Ltda, // contra GUAJARA VEICULOS LTDA-Duplicatas(4) // Quatro; -respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., oientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA -12 de setembro de 1985
(A) ISA VEIGA DE M. CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFÍCIO.
(Ext. nº 5752-Reg. nº 15.729-Dia 16/09/85)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACORDAOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE 9.9.85

AC. nº 1.080/85. Proc. TRT AP 747/85. 5a. J. CJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Agravante: Fundação Buben Berta (Dr. Paulo Ernesto de Souza) Agravado: Antonio Otávio Barros Paiva (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

EMENTA: A prescrição é matéria de defesa que deve ser arguida com a contestação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.081/85. Proc. TRT AO 749/85. 5a. J. CJ de Belém. Relator: Juiz José Maria C. Filho. Agravante: Estado do Pará-Secretaria de Estado de Educação (Dr. Procurador Geral do Estado) (Dr. Maria da Consolação Rabello). Agravados: Edézio Quadros do Nascimento e Outros (Dr. Simão Isaac Benzecry).

EMENTA: Sentença de mérito transitada em julgado, não pode ser rescindida, exceto através de ação rescisória.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pelos agravados, fundada em falta de habilitação da advogada que o subscreve, por falta de amparo legal; por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo suscitada pela agravante, fundada em impedimento do advogado; por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.082/85. Proc. TRT RO 915/85. 2a. J. CJ de Belém. Relator: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A-Enasa (Dr. Douglas Domingues) Recorrido: Izaú Rocha Gomes (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: Distinção entre acordo e convenção coletiva de trabalho.

Sujeitam-se as empresas de economia mista às convenções coletivas de trabalho. Aplicação do § 2º do art. 110 da Constituição Federal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.083/85. Proc. TRT RO 898/85. J. CJ de Capanema. Relator: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Sasi - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: José Ribamar Pinheiro.

EMENTA: Se reconheceu a sentença que o empregador não deu causa ao rompimento do vínculo, não pode onerá-lo com despesas de retorno ao local de contratação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa a ressarcimento de despesas de viagem de retorno, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.084/85. Proc. TRT RO 884/85. 6a. J. CJ de Belém. Relator: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa (Dr. Douglas Domingues) Recorrido: José Ramide de Castro (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: As empresas de economia mista, aplicam-se às convenções coletivas de trabalho firmadas pelo sindicato de sua categoria econômica.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.086/85. Proc. TRT ED 1.106/85. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: Editora de Cálculos Telefônicos do Brasil S/A (Dr. Raimundo Costa) Embargado: Acórdão nº 923/85, prolatado nos autos do Processo TRT RO 585/85, em que o embargante é parte contra D. José Soares de Souza.

EMENTA: Rejeitam-se embargos de declaração quando não há nem obscuridade nem dúvida no v. a cordão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por falta de amparo legal.

AC. nº 1.085/85. Proc. TRT AP 638/85. 3a. J. CJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Agravante: Almirante Procópio de Oliveira e outros (Dra. Pauline Frassinetti C. da Silva) Agravada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletro Norte (Drs. Oswaldo Trindade. Almirante Trindade e outros).

EMENTA: Decisão que se reforma para adequá-la a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar incluir nos cálculos de liquidação de sentença, os reclamantes Luiz Acioli, Carlos Maurício da Conceição e João Damasceno Benjamin, no que diz respeito à parcela de participação nos lucros da empresa.

Belém, 9 de setembro de 1985.
G. Nº 10812
HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Distribuição de processos de 9.9.85:

- 1) RO 1088/85. RECORRENTE: José Cristóvão Caldeira Cardoso. Dr. Rui Aquino. RECORRIDO: B F Utilidades Domésticas Ltda. Dr. Raimundo Costa. Origem: 5a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 2) RO 1092/85. RECORRENTE: Isaque Norte S/A. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: Miguel Castro Mendes. Dr. Cleandro Bordado. Origem: J. CJ Macapá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Arthur Seixas
- 3) RO 1093/85. RECORRENTE: Elias Ciríaco dos Santos. Dr. Antonio Navegantes. RECORRIDO: Bernardino José de Sousa. Origem: J. CJ Capanema. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho
- 4) AI 1097/85. RELEVANTE: Estado do Pará- Sevp. Dr. Eduardo Bastos. AGRAVADO: Osvaldo Ferreira Seabra e outros. Dr. Platão Barros. Origem: 4a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: -
- 5) RO 1098/85. RECORRENTE: Aeschlimann Johann. Dr. Waldomiro F Freitas Filho. RECORRIDO: Manoel Barbosa Feitosa. Origem: J. CJ de Breves. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Rider Brito
- 6) RO 1100/85. RECORRENTE: Osmar Alves de Oliveira. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Francisco Paulo Rodrigues Tavares. Dr. Humberto Mendonça. Origem: 3a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 7) AP 1102/85. AGRAVANTE: Anissa Comércio e Indústria Ltda. Dr. João Maroja. AGRAVADO: Paulo de Costa Cristóvão. Dra. Madalena Quites. Origem: 3a. J. CJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 8) R EX OFF 1114/85. RECLAMANTES: Joana Batista Sousa Bentes e outra. Dr. Carlos Rebelo Jr. RECLAMADO: Município de Monte Alegre-Prefeitura Municipal. Dr. Gilson Santos. Origem: J. CJ Santarém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 9) RO 1119/85. RECORRENTE: Julio Alves Rodrigues. Dr. Raimundo Souza. RECORRIDO: Maria do Rosário Oliveira. Dr. Antonio Afonso Navegantes. Origem: J. CJ Capanema. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 10) AP 1124/85. AGRAVANTE: Faculdade de Medicina do Estado. Dr. Roberto Ferreira. AGRAVADO: Edvan Capucho Couteiro. RELATOR: REVISOR: Dr. Rider Brito
- 11) RO 1134/85. RECORRENTE: Antonia do Socorro Santos Souza. Dr. Ubiratan Aguiar. RECORRIDO: RNN-Reicon Motores e Máquinas Ltda. Dr. Silvio Miranda. Origem: 4a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Arthur Seixas
- 12) RO 1105/85. RECORRENTE: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton Internacional Belém) Advogado: Dr. Reinaldo Miranda. RECORRIDA: Maria Marilac dos Santos Rayol. Advogado: Dr. Raphael Lucas Filho. Origem: 2a. J. CJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. Nazer Nassar
- 13) RO 1116/85. RECORRENTE: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. José Alencar. RECORRIDO: José Raimundo da Silva. Origem: J. CJ Capanema. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 14) RO 1115/85. RECORRENTE: Francisca Olinda Gonçalves. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Supermercados Líder Ltda. Dr. Antonio Abelem. Origem: 2a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Rider Brito
- 15) RO 1110/85. RECORRENTE: Imobiliária Santo Afonso Ltda. Dr. Cláudio Figueiredo. RECORRIDO: Dorivaldo dos Santos. Dr. Thales Araújo. Origem: 4a. J. CJ Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho REVISOR: Dra. Ribamar Soares
- 16) RO 1109/85. RECORRENTE: Santa Júlia Com. Ltda. Dr. Edison Almeida. RECORRIDO: Euzébio de Almeida Maciel. Dra. Rosa Silva. Origem: 4a. J. CJ Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 17) RO 1107/85. JOSÉ MONTEIRO DA COSTA. Dr. Antonio Pereira. RECORRIDO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Ubiratan Aguiar

Origem: 4a. JCI Belém, RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Nazer Nassar... RECLAMANTE: Fundação Serviços de Saúde Pública, Dr. Antonio Ribeiro...

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da 4a. JCI de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa MONZA-COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, com endereço incerto e não sabido por esta Junta...

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastarem...

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de 1985. Eu, (Sheylla Araujo), datilógrafa. E eu, (Alexandre M. Rego de Melo), Diretor da Secretaria em Substituição, subscrevi.

G. Nº 10807

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADOS, MARIA DE NAZARE SOUZA DA LUZ, reclamante-exequente e ARMAZENS NORDESTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamada-exequatada nos autos do Processo nº 42. JCI-1.854/83...

"VISTOS, ETC... COM BASE NO QUE PRECEITUA O ART. 40, § 2º DA LEI Nº 6.830/80, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. Em. 02.09.85. a) José Edilberto Elizário Bentes

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 1985. Eu, (Sheylla Araujo), datilógrafa. E eu, (Alexandre M. Rego de Melo), Diretor da Secretaria, em Substituição, subscrevi.

G. Nº 10808

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCI-1.108/85...

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de 1985. Eu, (Wanda Fernandez Orofino), Téc. Jud. A-021.A, datilógrafa. E, eu subscrevi.

O JUIZ:

G. Nº 10800

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 67ª Reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino 1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau 2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos treze dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Antonio Pereira, que invocando o Preceito Regimental, declarou aberto os Trabalhos...

to anterior, retirou da jurisdição do Estado a área compreendida pela Serra dos Carajás. Ocupou a Tribuna para discutir o requerimento ora em discussão o autor Deputado Romero Ximenes explicando o referido requerimento, esgotado o tempo ficou o orador, inscrito com treze minutos para a próxima Reunião. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia. Em votação a Prêvia dos seguintes Projetos de Lei números: 13/84 do Deputado Hermínio Calvino, altera os §§ 1º e 2º do Art. 57, da Lei nº 4.827 de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios). Em seguida o Deputado Romero Ximenes solicitou verificação de "Quorum". Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Hermínio Calvino que solicitou ao Senhor Secretário para proceder o parecer contrário da Comissão de Justiça do referido Projeto. Em seguida o Deputado Antonio Pereira, assumiu a Presidência dos Trabalhos; ocupou a Tribuna o Deputado Hermínio Calvino, explicando o motivo que o levou a apresentar o referido Projeto, recebendo aparte dos Deputados: Celio Sampaio, Paulo Lisboa, Aldo Almeida e Romero Ximenes. Projeto de Lei nº 05/85 do Senhor Deputado Mariuadir Santos, mantém a cidade de Salinópolis como Estância Hidromineral e Projeto de Lei nº 21/85 do Deputado Celio Sampaio, altera a redação da alínea (a) do artigo 32 da Lei nº 5.146, de 08 de julho de 1984. Em seguida por pedido dos autores dos referidos projetos foi adiada a votação dos referidos projetos por quarenta e cinco horas. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Hermínio Calvino, que lembrou aos Senhores Deputados da Reunião Solene para homenagear os Ex-Parlamentares, no dia de hoje, e que em face do acordo feito entre as lideranças não haverá sessão amanhã, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária de 2ª feira a Hora Regimental, encerrando a presente as dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guracy Silveira, Herbert Verissimo, Plínio Pinheiro, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Gabriel Guerreiro, Luis Maria, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Almir Lima, Aziz Mutran, Fausto Fernandez. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Paulo Roberto, Haroldo Bezerra e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Hiranda" em treze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 19 de agosto de 1985.

Presidente. Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário. Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário. Sr. Deputado Itamar Francez

(G. Reg. nº 10583)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Relação de autos remetidos pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição em 09 de setembro de 1985.

Apelação Cível da Capital - Apite: Tadashi Sawaki (adv. Raimundo Oeiras Freire) - Aplidos: Maria Batista Rebelo e Julia Rebelo (adv. Antonio Arrais)

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: A M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido : Pedro Moreira da Silva
" : Antonio Mauricio dos Santos
" : Almir Marmud Abu Ezeldine
" : Lucio Freire de Lima
" : Anastácia Santana da Silva e João Ferreira Costa.

" : Ronaldo Cayalcante Feitosa
" : Rubens Ramos dos Santos
" : Bianor de Souza Carneiro
" : Carlos Alberto da Luz Moraes
" : Maria Eunice Ferreira da Silva
" : José Geraldo Melo Magalhães
" : Osvaldo Brumov Mord e José Nolasco Neto Junior

" : Leunam Epilogo Lima da Costa
" : José de Oliveira Souza
" : José Ribamar Conceição Silva
" : Almino Sergio dos Santos e Silva
" : Paulo Fernando Seráfico de Assis Carvalho

lho.
" : Walderlucio da Silva Amaral
" : Mauricio Pinheiro
" : Geovane Matias Vilhena Silva

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O M.M. Juiz da 5ª Vara Penal
Recorrido : Lucival Costa da Silva

" : Raimundo Nonato dos Santos Pereira
" : Expedido Fonseca Souza
" : Alcemilides Santos Azevedo
" : Juarez Furtado Aguiar Junior
" : Ronaldo Coimbra Lopes
" : Antonia Bezerra Sales
" : Armando Nazareno Rebelo Neves
" : João Gripa
" : Paulo Afonso Brenha de Araujo e Souza
" : Ilson Monteiro dos Santos
" : Eisler Socorro de Moraes
" : Raimundo Jerônimo da Silva
" : Laercio Augusto Pires Maraut

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido : Flávio Ferreira Ribeiro
" : Milton de Oliveira Santos
" : José Geraldo Araújo de Magalhães

" : Wilton Queirós de Holanda e Janio Pedro Barroso da Silva.
" : Raimundo Nonato Rodrigues Monte
" : José Martins Napoleão Filho
" : Armando Carvalho Assayag
" : Pedro Sérgio Lima de Almeida
" : Virgíliana Quaresma Neta
" : João Batista de Azevedo Barbosa

Autos entregues em 11 de setembro de 1985

PARAGOMINAS
Reexame de Sentença - Sentenciante: Juíza de Direito da Comarca - Sentenciado: Fernando Santana Martins (adv. Casemiro C. Rodrigues)

MONTE ALEGRE
Apelação Cível - Apite: Carlos Francisco Murrieta (adv. José Carlos J. Melém) - Aplidos: Angelina Murrieta dos Santos e sua mulher (adv. Crispino S. dos Santos)

BREVES
Apelação Cível - Apite: José Onias de Oliveira (adv. Waldomiro F. Filho) - Aplido: Antonio Sérgio Martins de Lima (adv. Vivaldo M. de Almeida)

CASTANHAL
Apelação Cível - Apite: Francisco Xavier da Cunha Tembra e sua mulher Emid Batista tembra (adv. Evangelina B. Furtado) - Aplidos: Os mesmos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 11 de setembro de 1985
G.Nº 10816

Luis Faria

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Mauro Cesar Melo Ribeiro (adv. Edilson Almeida)
Agydo: Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena G. Quites)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Agyte: Eugênio Baetas de Oliveira e outros (adv. Lo Marival S.H. Monteiro)
Agydo: União Federal (adv. José A. Potiguar)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 12 de setembro de 1985
G.Nº 10816
Dr. José Carlos de Mendonça Nunes
P/Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10627
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOÃO BATISTA BARROS (DR. WILTON BENEDETO F. DE LIMA)
RELATOR : DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-NÃO HAVENDO ORDEM DE PRISÃO LEGAL, CONTINUA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO AO PACIENTE.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.
BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1985
DES. RICARDO B. FILHO - PRESIDENTE

DES. LYDIA D. FERNANDES - RELATORA
1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10628
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA (DR. JOSÉ M. CASTRO CASTILHO)
RELATORA : DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- É ILEGAL A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.
BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1985
DES. RICARDO B. FILHO - PRESIDENTE
DES. LYDIA D. FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 11 DE SETEMBRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10629
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: MÁRIO MEIRELES FERREI (DR. CARLOS PLATILHA)
APELADO : GILDÁZIO COELHO SILVA (DR. JORGE B. COSTA)
RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= DESPEJO PROCESSO PRÓPRIO. A INSINCERIDADE DO PEDIDO DE DESPEJO NÃO PODE SER VERIFICADA A POSTERIORI. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO DO RÉU.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A DECISÃO APELADA.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1985

DES. RICARDO B. FILHO - PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 11 DE SETEMBRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10630
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : INDETEL - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES)
REQUERIDO : A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: O MANDADO DE SEGURANÇA, PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NÃO PODE PROSPERAR QUANDO O RECURSO JÁ FOI JULGADO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

DESTA MANEIRA, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, UNANIMEMENTE, EM NEGAR A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA. I.

Belém, 19 de Agosto de 1985.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE
Belém, 11 de Setembro de 1985

ROSALINA L. LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10631
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A (DR. SERGIO AUGUSTO ANDRANDE LIMA)
REQUERIDO : A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA- EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR É DE SER RECEBIDA NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. A APELAÇÃO INTERPOSTA DA DECISÃO QUE "IN LIMINE" REJEITOU OS EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR- SEGURANÇA CONCEDIDA À UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA PELA "XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A" PARA EFEITO DE SER DADO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE APELAÇÃO QUE INTERPÔS DA DECISÃO PROFERIDA PELA EXMA. DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREVES QUE LIMINARMENTE INTERFERIU OS EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR AJUZADOS PELA ORA REQUERENTE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Belém, 26 de Agosto de 1985

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE
Belém, 11 de Setembro de 1985

ROSALINA L. LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10632
AGRAVANTE=GILDA DO AMARAL MASSOUD (DR. JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES)
AGRAVADO= RAIMUNDO SOARES DA COSTA (DR. BENEDITO COELHO DE SOUZA).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO PEDIDO DE DESERÇÃO DO RECURSO, É NECESSÁRIA A DECISÃO DECLARATIVA DA MESMA PELO JUÍZ.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, dar provimento ao recurso para que a Juíza decida sobre o pedido de deserção apresentado pelo agravado.

Belém, 27 de agosto de 1985.
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

ACÓRDÃO Nº 10633
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTES= ANTONIO PEREIRA FEITOSA ROSAS SOBRIHO E OUTROS, (DR. ANTONIO DE FREITAS LEITE).

EMBARGADO= VEN. ACÓRDÃO Nº 10.425 DE JUNHO DE 1985 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. (DR. EDIR S. BRIGLIA)
RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA= NÃO OCORRENDO A ALEGADA CONTRADIÇÃO DO JULGADO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Vistos, etc...
Isto pôsto:
Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por sua Turma julgadora, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos por falta de amparo legal.

Custas da lei.
Belém, 13 de agosto de 1985.
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente
(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator
Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 11 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10634
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
APELANTE= ALCIDES MANOEL DA SILVA BARROS (DR. RODRIGO O. DA CRUZ)
APELADO= ANTONIO DA SILVA LISBOA. (DR. JOÃO RIBEIRO LIMA).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ACOLHIDA PARA QUE A JUÍZA DESIGNE NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEFERINDO, NESTA OCASIÃO, AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES CONFORME PREVÊ O ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para anular o processo a partir de fls. 11 para que a Juíza designe nova data para a audiência de instrução e julgamento, deferindo, nessa ocasião, as provas requeridas pelas partes conforme prevê o artigo 277 do código de processo civil.

Belém, 11 de agosto de 1985
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 11 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10.635
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= JOAQUIM DE FREITAS CASTRO (DR. CEZAR MARTINS)
APELADO= RAIMUNDO DAS NEVES DE JESUS (DR. RAFAEL LUCAS FILHO)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= É NULO O JULGAMENTO ANTERIORMENTE DA LIDE RAIMUNDO DAS NEVES DE JESUS DEFENDE DAS PROVAS JÁ DEFEITAS NO DESPACHO SANCIONADO TRANSITADO EM JULGADO.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, dar provimento à apelação para anular o processo a partir do des-

pacho sancionador, excludivo, a fim de que a Juíza dê prosseguimento ao feito realizando a audiência de instrução e julgamento.

Belém, 13 de agosto de 1985.
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO- Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 12 de Setembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA ISOLADA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10636
RECURSO EM OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: O DR. FRESTOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ARANINDEJÁ
RECORRIDA: LUIZA LURICÓ CHIZAMA CHIBA (DRª IEDA DA CRUZ GOMES)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA QUE CONCEDU HABEAS CORPUS PREVENTIVO PARA EVITAR PRISÃO E FIOGAMENTO CRIMINAL DA PACIENTE UMA VEZ QUE APÓS O RECORRIMENTO NÃO FOI ATUADA A CULPABILIDADE DA MESMA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª. CÂMARA ISOLADA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 1985

DES. RICARDO B. FILHO- PRESIDENTE

DESA. LYDIA D. FERNANDES-RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM, 12 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital foi denunciado DA- NIEL CLEMENTE DA SILVA, de vulgo "Jacaré", brasileiro, parense, casado, com 25 anos, filho de José Francisco da Silva e de Neuzia Clemente, res. na rua, digo, na 4ª Rua, 314-Icoaraci, como incurso nas penas dos arts. 171 e 307, c/c o art. 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 02.10.85, às 9:30 horas a fim de ser interrogado pela prática dos crimes acima mencionados.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

G. Nº 10814

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Rúteá Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, vierem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica CITADO DURVAL DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 1055, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estipulado efetuar o pagamento da importância de Cr\$-2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) na Ação de Execução proposta por CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA contra ANTONIO DIAS VIEIRA NETO e o Sr. DURVAL DIAS VIEIRA, com pena de não efetuando o pagamento sejam penhorados tantos de seus bens, quantos bastem e chegarem para o pagamento do principal e demais despesas. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 30 dias do mês de Agosto de 1985.- Eu, (Maria Inez Barata) Escrevente Juramentado, subscrevo.

RUTEÁ VALENTE DO COUTO FORTES
Juíza de Direito da 6a. Vara Cível e Comércio

ANÚNCIOS

0727

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALINÓPOLIS
ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada eleição, no dia 15 de Dezembro de 1985, na Sede deste Sindicato, localizada à Trav. Almirante Tamandaré s/n, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária, no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede deste Sindicato e Prefeitura Municipal de Salinópolis-Pará.

Salinópolis 15 de Setembro de 1985
José Barros da Costa
Presidente REG.10.838

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S.A.
C.G.C.M.F. nº 04.375.986/0001-35
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA) nº 15.300.005.744 em 21.10.82
Capital Autorizado: Cr\$ 2.899.684.989
Capital Subscrito: Cr\$ 1.981.634.171

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26.03.85
I- DATA, HORA E LOCAL- vinte e seis de março de 1985, às 10:00 (dez) horas, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém- Estado do Pará. II- CONVOCAÇÃO- Efetuada pelo Dr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III- ASSUNTO A- SER DISCUTIDO Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 71.000.000 (setenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos srs. acionistas. IV- DELIBERAÇÕES- A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 71.000.000 (setenta e um milhões) de ações ordinárias nominativas, e os seguintes acionistas: 1) "Banco de Investimentos BCN S.A.", com sede na Rua Boa Vista, nº 208, 3º andar, São Paulo (SP), CGCMF nº 61.146.577/0001-09; 2) "BCN Leasing- Arrendamento Mercantil S.A.", com sede na Av. Andrômeda, s/nº, Alphaville, Barueri (SP), CGCMF nº 62.868.302/0001-33; 3) "Sistema S.A.- Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários", com sede na Rua Líbero Badurô, nº 386, 19 ao 6º andares, São Paulo (SP), CGCMF nº 50.582.527/0001-40; 4) "Germina Agropecuária S.A.", com sede na Chácara Tubalina, Gleba nº 277, Uberlândia (MG), CGCMF nº 19.455.674/0001-09; 5) "BCN Negócios e Serviços S/C Ltda", com sede na Rua Boa Vista, nº 208, 8º andar conj. "B", São Paulo (SP), CGCMF nº 45.213.428/0001-50; 6) "BCN S.A.- Empreendimentos e Serviços", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 12º 13º e 14º andares, São Paulo (SP), CGCMF nº 43.335.405/0001-83 7) "Banco de Crédito Nacional S.A.", com sede na Rua Boa Vista nº 228, São Paulo (SP), CGCMF nº 60.898.723/0001-81; e 8) "BCN Turismo Ltda", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 2º andar, São Paulo (SP), CGCMF nº 43.640.937/0001-34, por seus representantes legais, subscreveram, respectivamente, 14.968.425, 21.691.575, 3.550.000, 6.000.000, 10.350.000, 10.350.000, 3.550.000 e 540.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, e integralizaram no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósito das quantias correspondentes. Face às mencionadas subscritas de ações ordinárias nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 2.052.634.171. V- APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos srs. Conselheiros, Belém, 26 de março de 1985, (aa) Dauto José Azarite- Vice-Presidente do Conselho de Administração; Hélio Corte Passos; José Nestor Conceição Hopf e Carson Zachary Geld. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) HÉLIO CÔRTE PASSOS- Conselheiro; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF- Conselheiro. Junta Comercial do Estado do Pará- JUCEPA- Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob nº 929-85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 05 de junho de 1985. (a) Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral.

(T. nº 05838-Reg. nº 15.725-Dia 16/09/85)
AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA
CGC/MF - 05.426.663/0001-96

EXTRATO DA ATA DE AGO/AGE - Cumulativamente realizadas em 14/06/1985, às 09:00 horas, na sede social, tendo sido deliberado o seguinte: a) - Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras de 1984; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado no valor de Cr\$ 2.620.929.440 ficando o mesmo elevado para Cr\$ 3.944.027.659; c) - Reeleger os membros do Conselho de Administração; d) - Reeleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 1060/85 em 24/06/85, por decisão da 1ª turma de vogais; despachado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

FAZENDA SÃO MARCELO S/A
CGC nº - 05.054.770/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 9.667.064.532
CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO.....Cr\$ 8.445.930.672

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA - Vinte dias de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas; LOCAL - Sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 14º andar, conj. 1.401, Belém - Pará. QUORUM - Presentes acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto. CONVOCAÇÃO - Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13, e 14 e 10, 11, e 13 do corrente, respectivamente. MESA - Presidente - Luiz de França Ribeiro. Secretário - Antonio Cândido de França Ribeiro. DELIBERAÇÕES - Por unanimidade de votos foram tomadas, as deliberações seguintes: 1. preencher o cargo vago no Conselho de Administração em consequência da saída do Sr. Francisco de Marchi Ghersi, tendo sido eleito, pelo tempo que falta ao término do atual mandato e sem qualquer remuneração, o senhor Antonio Cândido de França Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.024.429-SP e inscrito no C.R.E. nº 93.839/1975, com residência e domicílio nesta Capital à Rua Barão de Campos Gerain, 81 - apto. 83 para membro do Conselho; 2. indicar para exercer a Presidência

do Conselho de Administração o Conselheiro Sr. Luiz de França Ribeiro e para Vice-Presidência o Conselheiro Sr. Paul Pierre Andre Houy, ficando o Conselho de Administração assim composto: Presidente - Luiz de França Ribeiro; Vice-Presidente - Paul Pierre Andre Houy; e Antonio Cândido de França Ribeiro. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Luiz de França Ribeiro - Presidente, Antonio Cândido de França Ribeiro - Secretário, Acionistas: Luiz de França Ribeiro, Antonio Cândido de França Ribeiro, Paul Pierre Andre Houy, P/Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Luiz de França Ribeiro, Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio de atas de Assembléias Gerais. Luiz de França Ribeiro - CPF nº 107.147.408-10 - Presidente - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1423/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 10 de Setembro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

DENAM - DENDE DA AMAZONIA S/A
CGC Nº 05.858.345/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 48.369.431.746
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 19.937.197.175
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 19.937.197.175

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/08/85. Às dez horas, na sede social, sito à Rod. BR 010, Km 1694, município de São Domingos do Capim-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 700.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM no valor nominal de Cr\$ 1, cada, totalizando Cr\$ 700.000.000 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. OS nº 02934/85, de 10/07/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30/8/85 assinado pelos Srs. Cyrano Feijó Valente e Henrique Hirschfeld representantes da Empresa, pelo Sr. Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobato, chefe do Depto. de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1406/85 por decisão da 2ª Turma reunida em 03/09/85 aa) Alfredo Ferreira Coelho.

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A
CGC nº 04.960.720/0001-50

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05/08/85. Na data acima, às 13:00 horas, os

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
CGC (MP) nº 04.953.915/0001-72

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 184.999.998.535
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 115.331.105.460
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE: DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 05 (cinco) de setembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 10:00 (dez) horas. LOCAL: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudência, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, COMPARECIMENTO: Acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. MESA: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapetinga Agro-Industrial S/A. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade se aprovou-se: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1984, com as respectivas demonstrações financeiras; b) o montante da correção da expressão monetária do capital realizado; c) o aumento do limite do capital autorizado da companhia de Cr\$ 184.999.998.535 para Cr\$ 583.249.495.416 com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; d) o aumento do capital subscrito e integralizado, de Cr\$ 115.331.105.460,89 para Cr\$ 251.631.502.823,76, atualizando-se, dessa forma, o valor nominal das ações da sociedade, de Cr\$ 1,87 para Cr\$ 4,08; e) a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Membros Efetivos: MOA - CYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA; CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO; e OLÍVIO ARCO-VERDE DE FREITAS. Membros Suplentes: HELYON THEUNES DE MELO; AMARO GERALDO DE BARROS; e MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO. Mandato: até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Remuneração: paracada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da empresa, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) rratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária, acima referida, para declarar que as mesmas gozam de plena eficácia, para todos os fins de direito. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará - sob o nº 1436/85, em 13 de setembro de 1985. OBSERVAÇÃO: Aos interessados se são fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 13 de setembro de 1985. FRANCISCO DE JESUS PENHA, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A - Secretário.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP

RESOLUÇÃO Nº 22/85-CD DE 10/09/1985
Assunto: Fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 1985, que, entre si, celebram, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Belém e o Sindicato dos Professores de Belém;

Considerando o INFC para o mês de setembro de 1985; Considerando, ainda, os termos do Artigo 20, item VI do Estatuto da FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada / nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam fixados novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da presente Resolução, na forma dos anexos I, II, III e IV;
Art. 2º - Ao Superintendente Geral e ao Superintendente / Adjunto, será concedida gratificação de representação correspondente a 80% (oitenta por cento) dos respectivos salários.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 10 de setembro de 1985.

Dr. ARIBERTO VENTURINI
Presidente do Conselho Diretor da FEP
Homologo: JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
Em 13/9/1985

ANEXO I

CATEGORIAS FUNCIONAIS	SALÁRIOS CR\$
SUPERINTENDENTE GERAL	4.134.245
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR	4.115.753
SUPERINTENDENTE, ADJUNTO	3.304.476
VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR	3.165.799
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2.895.636
ASSESSOR DE DIREÇÃO	2.895.636
CHEFE DE GABINETE	2.674.917
ASSESSOR ESPECIAL	2.674.917
ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.339.768
SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR	2.759.690

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO CR\$
CHEFE DE DIVISÃO	400.949
CHEFE DE SETOR	332.729

COORDENADOR DE BIBLIOTECA	332.729
COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO	1.199.982
SUB-COORDENADOR DE ESTÁGIO	897.906

ANEXO - III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÃO	SALÁRIOS CR\$
SECRETÁRIO DE GABINETE, ASSESSOR JURÍDICO, SESSOR TÉCNICO E PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1.674.571
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.099.748
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AGENTE ADMINISTRATIVO	1.340.339
BIBLIOTECONOMISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E ESTATÍSTICO	1.351.659
MESTRE DE OFICINA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM	687.170
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS: DIRETOR, CURADOR E TÉCNICO, ASSESSOR DOS CONSELHOS	905.651
AUXILIAR DE DISCIPLINA	624.812

membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, em Belém (PA) e deliberaram sobre o seguinte: autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 157.000 ações nominativas, no valor de Cr\$ 1.000 cada, sendo 117.000 ações preferenciais classe "C" destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - BASA, cuja integralização se fará de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 1376/74, e 40.000 ações ordinárias, integralizadas no ato pelos acionistas Empa S.A. Serviços de Engenharia, Construtora França Simões S.A., Júlio Ferreira Leite, José Mário de Freitas, Roberto Maluf Teixeira, Manoel Braga de Paula Ferreira, Célia Silva Ferreira Leite, Maria Glauca de Freitas, Hedda Vieira Teixeira e Edda Furtado de Paula Ferreira. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, o Presidente informou que considerava cumpridas as providências de emissão, subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, que foram unanimemente aprovados. Desta maneira, o Capital Subscrito e integralizado passa a ser de Cr\$ 4.110.967.000, sendo Cr\$ 1.162.796.000 em ações ordinárias, Cr\$ 144.623.000 em ações preferenciais classe "A", Cr\$ 418.144.000 em ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 2.385.404.000 em ações preferenciais classe "C". A ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e todos os demais membros do Conselho de Administração. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 02.09.85, por decisão da 1ª turma, sob nº 1410/85, despachado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral da JUCEPA.
(T.nº 05840-Reg.nº 15.730-Dia 16/09/85)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

	CR\$ 1.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	300.000
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	300.000
3.1.1.0 - Pessoal	150.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	60.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	85.000
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	5.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000
4.1.0.0 - Investimentos	100.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	100.000
TOTAL	400.000

(Ext.nº 5751-Reg.nº 15.726-Dia 16/09/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/85
PARTES: COSANPA X CENSA CONSULTORA DE ENGENHARIA SANITÁRIA LTDA.
OBJETO: Elaboração do Relatório preliminar do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Castanhal, no Estado do Pará.
VALOR : Cr\$124.800.000
VIGÊNCIA: 70 dias, contados da assinatura do contrato.
F. LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o artº 2º, § 2º, letra "d" do Dec-Lei nº 07 de 28.04.69 do Governo do Estado do Pará.
F. RECURSO: Recursos BNH/FAE
AURÉLIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext.nº 5750-Reg.nº 15.727-Dia 16/09/85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 21.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.306.129.739
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 9.306.129.739

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1985.

Às dezesseis horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - Parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do CAPITAL AUTORIZADO, de 2.350.000.000 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, totalizando Cr\$ 2.350.000.000 relativo ao exercício de 1985. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.07.85, assinado pelos Representantes das Empresas subscritoras. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1430/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T.nº 05839-Reg.nº 15.731-Dia 16/09/85)

SERVENTE, MENSAGEIRO E VIGIA 78.542
 MOTORISTA: 2(dois) Salários Mínimos
 ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR: 2(dois) valores de referência
 ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO: 1 (um) valor de referência
 REGIME DE 15 HORAS SEMANAIS
 MÉDICO, ASSESSOR CONTÁBIL, DENTISTA E TÉCNICO 14.780

ANEXO IV
 MINISTÉRIO SUPERIOR DO ESTADO

CLASSES	CATEGORIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO	
		REGIME DE TRABALHO	
		TEMPO PARCIAL (20 horas)	TEMPO INTEGRAL (40 horas)
PROFESSOR	4	CR\$ 3.290.852	CR\$ 6.581.704
	3	3.147.771	6.295.542
	2	3.004.691	6.009.382
TITULAR	2	2.861.610	5.723.220
	1		
PROFESSOR	4	2.690.755	5.381.510
	3	2.573.766	5.147.532
	2	2.455.935	4.911.870
ADJUNTO	2	2.339.787	4.679.574
	1		
PROFESSOR	4	2.187.448	4.374.896
	3	2.092.342	4.184.684
	2	1.997.235	3.994.470
ASSISTENTE	2	1.902.129	3.804.258
	1		
PROFESSOR	4	1.742.216	3.484.432
	3	1.666.467	3.332.934
	2	1.590.719	3.181.438
AUXILIAR	2	1.514.970	3.029.940
	1		

SALÁRIO AULA - CR\$ 18.489

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1156 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01369/85-SEAD. Considerando o disposto no Parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332 de 01 de julho de 1985.

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, Ieda Fátima Honci da Costa Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Cl. "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 10798)

PORTARIA Nº 1162 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 1368/85-SEAD. Considerando o disposto no Parágrafo 2º art. 16, da Lei nº 7332, de 10.07.85

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Raimunda de Moura Ribeiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.05.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 10 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 10798)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0067 de 20 de agosto de 1985
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 dias de férias regulamentares à funcionária DORALICE DE MELO SOARES, Agente Administrativo, classe A, matrícula nº 0040193-18, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 23 de agosto a 22 de setembro de 1985, referente ao exercício de 1983/1984.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3958 DE 13 DE SETEMBRO DE 1985

REAJUSTA OS NÍVEIS DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS PERCEBIDOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5020/82, que autoriza o Poder Executivo a promover semestralmente, nos dias 1º de março e 1º de setembro de cada ano, o reajustamento dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos em geral, respeitadas as disponibilidades financeiras do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, conforme tabelas anexas ao presente Decreto, os vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos do Estado do Pará.

Art. 2º - O soldo do posto de Coronel da Polícia Militar do Estado, a partir de primeiro de setembro do corrente ano, fica fixado em Cr\$ 2.105.496 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5233, de 18 de junho de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 20 de agosto de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

0729

PORTARIA Nº 0068 de 06 de setembro de 1985
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário JOEL FERREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, classe C, matrícula nº 0040142-19, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 1985, referente ao exercício de 1982/1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 de setembro de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0069 de 09 de setembro de 1985
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário ORLANDO SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0040940-18, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01 a 30 de outubro de 1985, referente ao exercício de 1983/1984.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 de setembro de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0070 de 11 de setembro de 1985
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, 3 (três) meses de licença especial à funcionária MARIA AGRÍCOLA MOREIRA BARRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, presentemente exercendo a função de Secretária de Gabinete na mesma SEJU, a contar de 16 de setembro a 16 de dezembro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 11 de setembro de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 044/85-CHG, DE 09 DE SETEMBRO DE 1985
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
 E, CONSIDERANDO que os servidores JOSÉ MARIA DA COSTA MESQUITA e JOSÉ CARLOS GAMA MARTINS, ocupantes do cargo de Agente de Portaria, Cód. GEP-TP-1.100, transgrediram o que preceitua o art. 174 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

RESOLVE:
 Aplicar pena de suspensão por 04 (quatro) dias aos servidores acima citados, a contar de 09.09 a 12.09.85.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de setembro de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel PI
 Chefe da Casa Militar
 (G. Reg. n. 10.820)

Art. 3º - O soldo do posto do Tenente Coronel da referida Corporação, a partir de primeiro de setembro do ano em curso fica fixado em Cr\$ 1.579.122 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS); prevalecendo esse valor nos termos do artigo 2º da Lei nº 5233/85 para o soldo dos demais postos e graduações, observada a Tabela de Escalonamento Vertical constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 4º - Para efeito de aplicação da referida Tabela de Escalonamento Vertical, os soldados PM e BM passam a constituir as classes a seguir mencionadas:

I - Soldados de 1ª Classe, aquele que contar mais de 10 (DEZ) anos de efetivo serviço policial-militar;

II - Soldados de 2ª Classe, aquele que contar mais de 05 (CINCO) anos e até 10 (DEZ) anos de efetivo serviço policial-militar;

III - Soldados de 3ª Classe, aquele que contar menos de 05 (CINCO) anos de efetivo serviço policial-militar.

Art. 5º - A Gratificação dos cargos de Corregedor Geral e Secretário Geral do Ministério Público será correspondente a 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seus vencimentos e os Assessores do Gabinete do Procurador Geral de Justiça perceberão 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seus vencimentos.

Art. 6º - A representação mensal a que fazem jus os ocupantes dos Cargos de Secretário de Estado, Chefe dos Gabinetes Civil e Militar, Assessores Especiais do Governador, Consultor Geral do Estado, Procurador de Justiça, Secretário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Secretário Legislativo, Promotor de Justiça, Assistente Judiciário-Chefe, Assistente Judiciário-Auxiliar, Secretário da Procuradoria junto ao Conselho de Contas, é de 100% (CEM POR CENTO) recaindo sobre o valor do vencimento-base, nos termos da Lei nº 5020/82.

Art. 7º - O reajuste da remuneração dos servidores das autarquias estaduais não poderá ultrapassar o percentual de 70% (SETENTA POR CENTO).

Art. 8º - Fica fixada a carga horária de 40 horas semanais de trabalho aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ocupantes dos Cargos, funções ou empregos de Médico, Odontólogo, Farmacêutico e Enfermeiro, lotados e em efetivo exercício no interior do Estado, com vencimentos e salários proporcionais aos fixados neste Decreto para a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 9º - Fica acrescida de 20% (VINTE) pontos percentuais a Gratificação de Nível Superior instituída pela Lei nº 5020/82.

Art. 10 - Os proventos do pessoal inativo civil e militar, ficam reajustados na mesma proporção do pessoal da atividade, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 11 - Fica reajustado em 70% (SETENTA POR CENTO) o valor dos proventos dos funcionários em disponibilidade ou aposentados no cargo de Adjunto de Promotor do Ministério Público.

Art. 12 - As vantagens fixadas em valor absoluto incorporadas aos proventos da aposentadoria dos servidores públicos, ficam reajustados em 70% (SETENTA POR CENTO), exceto as vantagens pessoais e a prevista no anexo deste Decreto.

Art. 13 - O valor do salário família fica reajustado para Cr\$ 8.000 (OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 14 - Ficam reajustados em 70% (SETENTA POR CENTO) as pensões especiais não vinculadas a valor de referência, fixada a menor pensão em Cr\$ 356.918 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS).

Art. 15 - Nenhum servidor ocupante da função de Assistente Técnico, Referência XXVII poderá perceber gratificação por serviços extraordinários ou tempo integral em valor superior a 1/3 (HUM TERÇO) do respectivo vencimento.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de setembro de 1985.

JADER FONSECA BARBALHO
Governador do Estado

WALDO CARVALHO SILVA
Secretário de Estado de Administração

I - PODER LEGISLATIVO

CARGOS EM COMISSÃO

0730

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - GEP - DAS - 010		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO
PL-DAS-010.6	2.043.998	75
PL-DAS-010.5	1.795.132	70
PL-DAS-010.4	1.419.457	65
PL-DAS-010.3	1.183.300	60
PL-DAS-010.2	985.728	55
PL-DAS-010.1	667.185	50

CARGO EM COMISSÃO REMANESCENTE	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
SECRETÁRIO LEGISLATIVO PL-01	2.627.625

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - GEP-PL-DAI-020		
CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
PL - DAI - 020.3	408.000	326.400
PL - DAI - 020.2	367.200	285.600
PL - DAI - 020.1	299.200	244.800

CARGOS PERMANENTES (LEI Nº 5207, de 18.12.84)

ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO - GEP-PL-AL	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-AL-12	1.451.588
PL-AL-11	1.388.475
PL-AL-10	1.325.257
PL-AL-09	1.204.780
PL-AL-08	979.809
PL-AL-07	898.163
PL-AL-06	769.820
PL-AL-05	740.671
PL-AL-04	691.637
PL-AL-03	628.293
PL-AL-02	605.909
PL-AL-01	547.577

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-NS-3	2.208.938
PL-NS-2	1.877.924
PL-NS-1	816.495

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-NS-03	1.325.257
PL-NS-02	1.204.780
PL-NS-01	979.809

CARGOS PERMANENTES (LEI Nºs 4.927 E 4.928, DE 01.10.80)

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-NM-8	1.136.025
PL-NM-7	885.299
PL-NM-6	769.820
PL-NM-5	724.453
PL-NM-4	563.411
PL-NM-3	547.577
PL-NM-2	536.412
PL-NM-1	526.461

ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
TC-AC-13	1.530.000
TC-AC-12	1.451.588
TC-AC-11	1.388.475
TC-AC-10	1.325.257
TC-AC-09	1.204.780
TC-AC-08	979.809
TC-AC-07	898.163
TC-AC-06	769.820
TC-AC-05	740.671
TC-AC-04	653.213
TC-AC-03	628.703
TC-AC-02	605.909
TC-AC-01	547.577

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-NM-07	799.425
PL-NM-06	691.637
PL-NM-05	628.703
PL-NM-04	605.909
PL-NM-03	547.577
PL-NM-02	535.378
PL-NM-01	370.427

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
TC-NS-3	1.204.780
TC-NS-2	979.809
TC-NS-1	898.163

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-SA-6	505.396
PL-SA-5	449.130
PL-SA-4	391.419
PL-SA-3	377.657
PL-SA-2	367.408
PL-SA-1	360.473

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
TC-NM-8	1.020.000
TC-NM-7	799.425
TC-NM-6	653.213
TC-NM-5	628.703
TC-NM-4	605.909
TC-NM-3	547.577
TC-NM-2	535.378
TC-NM-1	477.141

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
PL-TP-5	475.502
PL-TP-4	449.130
PL-TP-3	383.959
PL-TP-2	377.657
PL-TP-1	367.408

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
TC-SA-6	505.396
TC-SA-5	449.130
TC-SA-4	391.420
TC-SA-3	377.658
TC-SA-2	367.407
TC-SA-1	360.473

II - TRIBUNAL DE CONTAS
CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL SUPERIOR		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO %
TC-NS-04	2.635.000	25
TC-NS-03	2.208.938	25
TC-NS-02	1.877.924	25
TC-NS-01	816.495	25

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
TC-TP-5	475.502
TC-TP-4	449.130
TC-TP-3	383.959
TC-TP-2	377.658
TC-TP-1	367.407

NÍVEL MÉDIO		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO %
TC-NM-09	1.492.000	25
TC-NM-08	1.136.025	25
TC-NM-07	885.299	25
TC-NM-06	769.820	25
TC-NM-05	724.453	25
TC-NM-04	605.907	25
TC-NM-03	547.577	25
TC-NM-02	536.413	20
TC-NM-01	526.461	20

EMPREGOS PERMANENTES (LEI Nº 4.975/81)

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
ELETRICISTA BOBINADOR	555.990
FISCAL DE TURMA	535.378
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	647.563

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA		
CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
TC-DAI-020.3	408.000	326.400
TC-DAI-020.2	367.200	285.600
TC-DAI-020.1	299.200	244.800

III - PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO %
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.877.924	469.481

FORUM	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
ESCRIVÃO PRIVATIVO DE ÓRGÃOS, INTERDITOS E AUSENTES, ESCRIVÃO DO CIVEL E DO COMERCIO, ESCRIVÃO DOS EFEITOS DA FAZENDA, DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO E AVALIADOR.	367.849
OFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTO	371.049
ESCRIVÃO DE MENORES ABANDONADOS E DE LINQUENTES, ESCRIVÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO	422.338

DEPÓSITO PÚBLICO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, ESCRIVÃO E ESCRIVENTE JURAMENTADO	367.849

FORUNS DAS CIDADES DE SANTARÉM E BRAGANÇA	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
SECRETÁRIO DE JUÍZES	615.443
ESCRIVENTE DATILOGRAFO, PROTOCOLISTA, AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO E DATILOGRAFO	367.849
GUARDA JUDICIÁRIO	367.849
SERVENTE, ZELADOR, ATENDENTE, PORTEIRO, VIGIA E PORTEIRO DE AUDITÓRIO	367.041

FORUNS DAS SEDES DAS COMARCAS DE BREVES, IGARAPÉ-AÇO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, TUCURUI, MONTE ALEGRE, OBIDOS, VIGIA, MARAPANIM, CASTANHAL, CURUÇA, ABAETETUBA, ALTAHIRA, ITAITUBA, MARABÁ, SOURE, TOMÉ-AÇO, IGARAPÉ-MIRI, ORIXIMINA, PARAGOMINAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, VIZEU		
DENOMINAÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO	VENCIMENTO CR\$
SECRETÁRIO DE FÓRUM	CC - 6	427.207
ESCRIVENTE DATILOGRAFO E AUXILIAR DE BIBLIOTECONOMISTA	N - 4	367.849
GUARDA JUDICIÁRIO	N - 3	367.849
SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DE AUDITÓRIO E VIGIA	N - 1	367.041

CARGOS PERMANENTES (LEI Nº 4.930 E 4.031, DE 10.10.80)

ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
PJ-AJ-12	1.451.588
PJ-AJ-11	1.389.475
PJ-AJ-10	1.325.257
PJ-AJ-09	1.204.780
PJ-AJ-08	979.809
PJ-AJ-07	898.163
PJ-AJ-06	763.820
PJ-AJ-05	740.677
PJ-AJ-04	691.637
PJ-AJ-03	685.856
PJ-AJ-02	605.909
PJ-AJ-01	547.577

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA SUPERIOR		
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO %
PJ-DAS-010.0	2.043.998	75
PJ-DAS-010.5	1.795.132	70
PJ-DAS-010.4	1.419.457	65
PJ-DAS-010.3	1.183.300	60
PJ-DAS-010.2	985.728	55
PJ-DAS-010.1	667.185	50

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA		
CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO	
	N. SUPERIOR	N. MÉDIO
PJ-DAI-020.3	408.000	326.400
PJ-DAI-020.2	367.200	285.600
PJ-DAI-020.1	299.200	244.800

AUDITORIA MILITAR

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-NM-5A-204	535.378

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
PJ-NS-03	1.204.780
PJ-NS-02	979.809
PJ-NS-01	898.163

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
PJ-NM-06	740.676
PJ-NM-05	691.637
PJ-NM-04	685.856
PJ-NM-03	605.909
PJ-NM-02	547.577
PJ-NM-01	535.378

SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
PJ-SA-6	501.621
PJ-SA-5	449.130
PJ-SA-4	391.420
PJ-SA-3	377.658
PJ-SA-2	367.409
PJ-SA-1	360.473

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
PJ-TP-5	475.502
PJ-TP-4	449.130
PJ-TP-3	393.959
PJ-TP-2	377.658
PJ-TP-1	367.409

IV - PODER EXECUTIVO

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS		NÍVELS DE VENCIMENTO
CÓD.	DESCRIÇÃO	
POLÍCIA DO INTERIOR		
		VENCIMENTO CÓD./VALOR
XA 01	DELEGADO DO INTERIOR (SEDE) S/S	PA - 455.689
XA 02	COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)	
XA 03	COMISSÁRIO ESPECIAL S/S	PB - 389.477
XA 04	DELEGADO DISTRIAL S/S	
XA 05	ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	
XA 06	SSP - 4	PC - 639.738

0733

CARGOS EM COMISSÃO REMANESCENTES	VENCIMENTO
	CÓD./VALOR
CC - 1	QA - 615.169
CC - 2	QB - 553.320
CC - 3	QC - 541.875
CC - 4	QD - 518.847
CC - 5	QE - 490.755
CC - 6	QF - 455.689
CC - 7	QG - 455.689
CC - 8	QH - 455.689
CC - 9	QL - 455.689
CC - 10	QM - 455.689
CC - 11 a CC - 13	QN - 455.689
CC - 14 a CC - 18	QP - 389.477
CC - 19 a CC - 21	QQ - 381.506

POLÍCIA CIVIL GEP-PC-700					
EG 01	PC - 701	FA-2.094.750	FB-2.143.750	FC-2.385.992	FD-2.627.625
EG 03	PC - 703				
EG 04	PC - 704	FE- 847.534	FF- 941.704	FG-1.046.338	FH-1.162.598
EG 05	PC - 705				
EG 06	PC - 706	FJ- 686.503	FK- 762.781	FL- 847.534	FM- 941.704
EG 07	PC - 707	FN- 450.000	FP- 500.000	FQ- 556.068	FR- 617.853
EG 08	PC - 708	FS- 617.853	FT- 686.503	FU- 762.781	FV- 847.534
EG 09	PC - 709	FW- 898.386	FX 998.206	FY-1.109.118	FZ-1.232.344

DIREÇÃO E ACESSÓRIAMENTO SUPERIOR	VENCIMENTO	REPRES
	CÓD./VALOR	%
DAS - 010.1	NA - 667.185	50
DAS - 010.2	NB - 985.728	55
DAS - 010.3	NC - 1.183.300	60
DAS - 010.4	ND - 1.419.457	65
DAS - 010.5	NE - 1.795.132	70
DAS - 010.6	NF - 2.043.998	75

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-800					
EH 01	ANM - 801		DG - 426.612	DH- 507.865	DP- 550.262
EH 07	ANM - 807 (EDUCAÇÃO)				
EH 01	ANM - 802		DF- 390.305	DM- 507.865	DP- 550.262
EH 03	ANM - 803		DC- 362.522	DF- 390.305	
EH 04	ANM - 804		DH- 455.688	DL- 507.865	DN- 550.262
EH 05	ANM - 805		DB- 361.865	DF- 390.305	DP- 550.262
EH 06	ANM - 807 (SAÚDE)		DF- 390.305	DG- 426.612	
EH 08	ANM - 808		DA- 381.521	DD- 396.720	DE- 407.899
EH 09	ANM - 809				
EH 10	ANM - 810		DK- 455.688	DM- 507.865	DP- 550.262
EH 11	ANM - 811		DB- 361.865	DF- 390.305	
EH 12	ANM - 812		DF- 390.305	DM- 507.865	
EH 14	ANM - 814 (SAÚDE)				
EH 15	ANM - 814 (MERCADO AGRÍCOLA)		DG- 426.612	DP- 550.262	

ESPECIAIS	VENCIMENTO	REPRES.
	CÓD./VALOR	%
XX 01	SECRETÁRIO DE ESTADO	
XX 02	CHEFE DO GABINETE CIVIL	
XX 03	CHEFE DO GABINETE MILITAR	
XX 04	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	
XX 05	CONSULTOR GERAL DO ESTADO	
	NG - 3.941.438	100

SERVIÇOS AUXILIARES GEP-SA-900				
EL 01	SA - 901	CC- 455.688	CD- 507.865	CE- 550.262
EL 02	SA - 902	CA- 396.103	CB- 410.946	CC- 455.688

QUADRO PERMANENTE (LEI Nº 4.621/76)

CÓD	DESCRIÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTO				
		1	2	3	4	5
		CÓD/VALOR	CÓD/VALOR	CÓD/VALOR	CÓD/VALOR	CÓD/VALOR

SERVIÇOS JURÍDICOS GEP-SJ-200						
EB 01	SJ - 202	AA-1.146.727	AB-1.214.179	AC-1.365.957		
		CN- 573.364	CP- 607.090	CQ- 682.978		

MAGISTÉRIO GEP-M-400						
ED 01	M - 401	BA-633.590	BB-654.290	BC-672.000	BE-712.195	BF-783.360
ED 02	M - 402	BE-712.195	BF-783.360			
ED 03	M - 403	BD-691.200	BE-712.195	BF-783.360		

TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO GEP-TAF-500						
EE 01	TAF - 501	EA-1.485.239	EB-1.619.423	EC-1.939.008	ED-2.127.829	
EE 02	TAF - 502	EE- 613.454	EF- 705.435	EG- 821.024		
EE 03	TAF - 503					
EE 04	TAF - 504	EH-2.814.768	EL-3.518.340			

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR GEP-ANS-600			
EF 01	ANS - 601	AE-1.146.727	AF-1.365.957
EF 23	ANS - 623	CS- 573.364	CT-682.978
EF 24	ANS - 619 (LICENCIATURA CURTA)	AD-1.011.820	AE-1.146.727
		CR- 505.910	CS-573.364

SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP-SO-1.000			
EM 01	SO - 1.001		
EM 02	SO - 1.003	CH- 391.768	CL- 400.301
EM 06	SO - 1.007		
EM 07	SO - 1.008		
EM 08	SO - 1.009	CF- 381.523	CG- 387.600
EM 09	SO - 1.010		
EM 10	SO - 1.002		CH- 391.76

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA GEP-TP-1.100			
EN 01	TP - 1.101	DS- 391.768	DV- 400.301
EN 03	TP - 1.103		DW- 446.49
EN 02	TP - 1.102	DQ- 356.918	DR- 361.865
			DT- 381.52

PLANEJAMENTO GEP-PL-1.200			
EP 01	PL - 1.201	EH-1.146.727	EN-1.214.179
			EP-1.365.95

QUADRO REMANESCENTE

MAGISTÉRIO		
BB 01	PROFESSOR NÃO TITULADO EP-1	14 - 639.590
BB 02	PROFESSOR REGENTE EP-2	
BB 03	PROFESSOR PRIMÁRIO EP-3	15 - 654.290
BB 04	DIRETOR EP-4	16 - 672.000

BB 05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-1	14 - 639.590
BB 06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-2	15 - 654.290
BB 07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-3	16 - 672.000
BB 08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-4	16 - 672.000
BB 09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EF-5	15 - 654.290
BB 10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-1	16 - 672.000
BB 11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-A-1	16 - 672.000
BB 12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EE-2	17 - 1.833.600
BB 13	PROFESSOR TITULAR	25 - 748.832
BB 14	PROFESSOR ADJUNTO COM SUPERVISÃO	
BB 15	PROFESSOR ADJUNTO SEM SUPERVISÃO	
BB 18	DIRETOR DO ANTONIO LEMOS,	

+ A Hora-Aula extra será calculada na razão de 0,1% do nível de vencimento fixado para cargos de Magistério integrantes do Quadro Permanente, Remanescente ou Suplementar, e será paga a título de pro-labore.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÕES
FG - 4	340.000
FG - 3	272.000
FG - 2	204.000
FG - 1	136.000

CARGOS	SISTEMA PENAL	VENCIMENTO	REPRES. I	REPRES. II
		COD./VALOR	%	VALOR
BC 01	ASSISTENTE JUDICIÁRIO CHEFE SS/S	18-2.627.625	100	262.763
BC 02	ASSISTENTE JUDICIÁRIO AUXILIAR S/S	18-2.627.625	100	
BC 03	AGENTE PRISIONAL REF. III	03- 455.688		

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL	
POSTO OU GRADUAÇÃO	PERCENTUAL
TENENTE CORONEL	100
MAJOR	90
CAPITÃO	80
1º TENENTE	65
2º TENENTE	55
ASPIRANTE A OFICIAL	45
SUB-TENENTE	45
1º SARGENTO	40
2º SARGENTO	35
3º SARGENTO	32
ALUNO OFICIAL	32
CABO	24
SOLDADO DE 1ª. CLASSE	19
SOLDADO DE 2ª. CLASSE	18
SOLDADO DE 3ª. CLASSE	17

OUTROS CARGOS	
NÍVEL de PADRÃO A	01 - 356.918
NÍVEL 2	02 - 381.521
NÍVEL 3 a 21 e PADRÃO B a J	03 - 455.688
NÍVEL 24	04 - 455.688
NÍVEL 25	05 - 455.688

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS		NÍVEIS DE VENCIMENTO
COD	DESCRIÇÃO	COD./VALOR
AUXILIARES DO MAGISTÉRIO DE 2º GRAU		
AA 01	SECRETÁRIO DE UNIDADE 2º GRAU - A	19 - 563.628
AA 02	SECRETÁRIO DE UNIDADE 2º GRAU - B	20 - 543.373
AA 03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21 - 455.688
AA 04	AUXILIAR DE TESOURARIA	22 - 392.010
AA 05	MESTRE DE OFICINA	
AA 06	MENSAGEIRO	01 - 356.918
AA 07	VIGIA	
AA 08	SERVENTE	02 - 381.521
AA 09	AUXILIAR DE DISCIPLINA	03 - 455.688
AA 10	AUXILIAR ESCOLAR	

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO	2.627.625
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS E ASSESOR DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	400.833
CHEFE DE EXPEDIENTE	379.137

V - MINISTÉRIO PÚBLICO

MAGISTÉRIO		
AB 01	PROFESSOR NÃO TITULAR REF. I	23 - 639.590
AB 02	PROFESSOR REGENTE REF. II	
AB 03	PROFESSOR PRIMÁRIO REF. IV	24 - 654.290

DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	VENCIMENTO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	3.941.438
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª. ENTRANCIA	2.627.625
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª. ENTRANCIA	2.143.750
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª. ENTRANCIA	2.094.750

VI - SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARGOS EFETIVOS

OUTRAS CATEGORIAS	
REF. I	01 - 356.918
REF. II	02 - 381.521
REF. III a XXI	03 - 455.688
REF. XXIV	04 - 455.688
REF. XXV	05 - 455.690
REF. XXVI	06 - 652.800
REF. XXVII	07 - 764.486

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP - ANS - 3	1.204.780
MP - ANS - 2	979.809
MP - ANS - 1	898.163

MAGISTÉRIO EVENTUAL

FUNÇÕES		SALÁRIO AULA
COD	DESCRIÇÃO	COD/VALOR
WA 01	PROFESSOR COLABORADOR	50 - 7.833
	LICENCIATURA PLENA E REGISTRO DE CADES	
	LICENCIATURA CURTA E AUTORIZADO COM ESTUDOS SUPERIORES	51 - 7.120
	NORMALISTA COM ESTUDOS ADICIONAIS E AUTORIZADO SEM ESTUDOS SUPERIORES	52 - 6.720
	NORMALISTA	53 - 6.542
	REGENTE	54 - 6.395

ATIVIDADES DE APOIO JUDICIAL	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-AJ-12	1.451.588
MP-AJ-11	1.388.475
MP-AJ-10	1.325.257
MP-AJ-9	1.204.780
MP-AJ-8	979.809
MP-AJ-7	898.163
MP-AJ-6	769.820
MP-AJ-5	740.671
MP-AJ-4	652.213
MP-AJ-3	628.703
MP-AJ-2	605.909
MP-AJ-1	547.577

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-ANM- 6	740.676
MP-ANM- 5	691.637

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CH-MM-06	653.213
CH-MM-05	628.703
CH-MM-04	605.909
CH-MM-03	547.577
CH-MM-02	535.378
CH-MM-01	477.141

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-SA- 6	501.621
MP-SA- 5	449.130

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM-SA-06	505.396
CM-SA-05	449.130
CM-SA-04	391.420
CM-SA-03	377.658
CM-SA-02	367.407
CM-SA-01	360.473

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-TP- 5	475.502
MP-TP- 4	449.130
MP-TP- 3	383.959

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CM-TP-05	475.502
CM-TP-04	449.130
CM-TP-03	383.959
CM-TP-02	377.658
CM-TP-01	367.407
SECRETÁRIO DA PROCURADORIA JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS	2.627.625

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	
	GRATIFICAÇÃO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
MP-DAI- 3	408.000	326.400
MP-DAI- 2	367.200	285.600
MP-DAI- 1	299.200	244.800

CARGOS EM COMISSÃO (LEI Nº 5068/83)

CÓDIGO/NÍVEL	NÍVEL SUPERIOR	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO %
CH-NS-02	1.877.924	25
CH-NS-01	816.495	25

SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO
ESCRIVÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.208.938
ESCRIVÃO DA CORREGEDORIA GERAL	2.208.938
ESCRIVÃO DO CIVIL E DO CRIME (CAPITAL)	1.893.375
ESCRIVÃO DO CIVIL E DO CRIME (INTERIOR)	788.905
ESCRIVÃO DA AUDITORIA MILITAR	1.893.375
OFICIAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL	946.688
OFICIAL DE JUSTIÇA DA CORREGEDORIA	946.688
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CIVIL E DO CRIME (CAPITAL)	1.262.250
OFICIAL DE JUSTIÇA DO CIVIL E DO CRIME (INTERIOR)	757.350
OFICIAL DE JUSTIÇA DA AUDITORIA MILITAR	946.688
ESCREVENTE JURAMENTADO (CAPITAL)	946.688
ESCREVENTE JURAMENTADO (INTERIOR)	631.125

CÓDIGO/NÍVEL	NÍVEL MÉDIO	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO %
CM-NM-07	885.299	25
CM-NM-06	769.820	25
CM-NM-05	703.754	25
CM-NM-03	547.577	25
CM-NM-02	536.413	20
CM-NM-01	526.461	20

FUNÇÕES GRATIFICADAS

OBS: Observadas as disposições das Leis nºs. 5.102 e 5.103, de 16 de dezembro de 1983.

VII - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
CM-DAI-020.3	408.000	326.400
CM-DAI-020.2	367.200	285.600
CM-DAI-020.1	299.200	244.800

VIII - PROCURADORIA JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS

CARGOS EFETIVOS

ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CH-AC-09	1.204.780
CH-AC-08	979.809
CH-AC-07	898.163
CH-AC-06	769.820
CH-AC-05	740.671
CH-AC-04	653.213
CH-AC-03	628.703
CH-AC-02	605.909
CH-AC-01	547.577

SERVIÇOS AUXILIARES	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-SA-06	501.621
MP-SA-05	450.968

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
CH-NS-03	1.204.780
CH-NS-02	979.809
CH-NS-01	898.163

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO
MP-TP-05	475.502
MP-TP-04	449.130
MP-TP-03	383.959

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00339
(Processo nº 01379/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 1985,
CONSIDERANDO o despacho do Exm. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado a unanimidade,

R E S O L V E:

Mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 01379/84, que trata do cadastramento da Lei nº 153, de 28.02.84, que reajusta os vencimentos dos funcionários municipais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00340
(Processo nº 01179/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 31 de janeiro de 1985,

R E S O L V E:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio, elaborado pelo Exm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Tucuruí, Sr. Pedro Paulo Antonio Miléo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 10823

RESOLUÇÃO Nº 00341
(Processo nº 02073/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 31 de janeiro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, aprovada por decisão unânime,

R E S O L V E:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chaves, exercício financeiro de 1983, para apreciação em conjunto, os presentes autos, que fixam subsídios e representação dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 10823

RESOLUÇÃO Nº 00342
(Processo nº 01308/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 31 de janeiro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exm. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por decisão unânime,

R E S O L V E:

I- Indeferir o cadastramento das Leis nºs 08 e 09/84, de 16.01.84, que fixam o subsídio vitalício do ex-prefeito municipal e subsídios e representação do prefeito e vice-prefeito, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Salvaterra;

II- Deferir o cadastramento da Lei nº 10/84, de 30.03.84, que concede aumento dos servidores municipais de terminando que a mesma seja anexada a prestação de contas daquela prefeitura, exercício de 1984, para apreciação em conjunto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 10823

RESOLUÇÃO Nº 00343
(Processo nº 00035/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 31 de janeiro de 1985,

R E S O L V E:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas do exercício de 1984, para apreciação em conjunto, o processo nº 00035/84, que trata do cadastramento da Lei nº 007/83, de 15.12.83, que atualiza os subsídios e a representação do prefeito e vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiro Presidente e Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00461
(Processo nº 02462/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 23 de maio de 1985,

CONSIDERANDO despacho exarado pelo Exm. Sr. Conselheiro Lorigal Magalhães, relator, homologado por votação unânime,

R E S O L V E:

Deferir o cadastramento do contrato nº 10/84-AGS - SEAD, de 19 de junho de 1984, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma Procm Construtora Ltda, visando a recuperação da feira coberta ao lado do mercado municipal de Mosqueiro, compreendendo os serviços de recuperação do telhado, condutores de água, pintura e instalação hidráulica.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/85 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1985

Concede o título de "Cidadão do Pará" ao Capitão P.M. FLAVIANO GOMES DE MELO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o título de "Cidadão do Pará" ao Capitão P.M. FLAVIANO GOMES DE MELO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará no desempenho de suas atividades.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo anterior, será entregue em toda e hora a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/85 DE 04 DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marabá autorizada a celebrar convênio com a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, com a finalidade de executar o Plano de Desenvolvimento do Município, compreendendo a pavimentação do Setor urbano da sede do Município e obras de infra-estrutura dos Distritos Industriais de Marabá e de Parauapebas, na forma do que estabelece o inciso X, do artigo 56 da Constituição Estadual.

Art. 2º - As obras, os projetos e os serviços a que se refere o artigo anterior serão executados com recursos oriundos do adiantamento de parcelas do Imposto Único sobre Minerais, gerados pela exploração das reservas minerais da Serra dos Carajás, pela CVRD-Companhia Vale do Rio Doce devendo o total dos respectivos custos financeiros ser ressarcidos pela Prefeitura Municipal de Marabá a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD na forma a ser disciplinada no instrumento de convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução das obras e dos projetos relativos à implantação dos Distritos Industriais poderão, mediante ajuste entre as partes, ser repassados os respectivos recursos à Companhia de Administração e Desenvolvimento de áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI-PARÁ, que os executará diretamente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto Legislativo nº 046/84, de 14 de Novembro de 1984.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado JOSE ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/85 DE 12 SETEMBRO DE 1985
Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto Legislativo nº 17/81, de 14 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de setembro de 1981.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) a contrair empréstimos junto ao Brazilian American Merchant Bank, subsidiária do Banco do Brasil, no valor de US\$ 21.000.000 (Vinte e Um Milhões de Dólares Americanos), mediante as condições estipuladas pelo Banco Central do Brasil, destinadas a liquidar empréstimo anterior no valor de US\$ 15.000.000, inclusive juros de mora, com a garantia de cotas do Fundo Rodoviário Nacional atribuídas a Autarquia Estadual e o aval do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR PONTES FRANCEZ
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/85 DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 04, de 15.04.85.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 04, de 15.04.85, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - "Para celebração dos instrumentos relativos às operações de crédito referidos no Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis para obtenção do Aval do Tesouro Nacional, oferecendo em garantia, até o limite necessário para saldar os compromissos assumidos, os direitos de crédito resultantes de quotas ou parcelas de que seja titular o Estado e que lhe sejam transferíveis na forma dos incisos I e II, do art. 25 de incisos I, II e III, do art. 26, da Constituição Federal".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/85 DE 12 DE SETEMBRO DE 1985
Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 05 de 15.04.85.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 05, de abril de 1985, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Para celebração dos instrumentos relativos às operações de crédito referidos no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis para obtenção do Aval do Tesouro Nacional, oferecendo em garantia, até o limite necessário para saldar os compromissos assumidos, os direitos de crédito resultante de quotas ou parcelas de que seja titular o Estado e que lhe sejam transferíveis na forma dos incisos I e II, do art. 25 e incisos I, II e III, do art. 26 da Constituição Federal".

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 12 de setembro de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

BIBLIOTECA
Seção de